

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2026.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À
Gerente de Contratos

C/C
Setor de Contratos.

Serviço a ser contratado: Centro cirúrgico.

Área / Projeto: Hospital Regional Ruth Cardoso (HRRC).

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
JOAO CARLOS QUADRADO FRANCO
Data: 12/05/2026 18:15:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VIVA RIO



Ladeira da Glória, 99/ Rua do Russel, 76, Glória, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.211-120
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br



Taís Vieira Passos Ramos <taisramos@vivario.org.br>

Re: Orçamento- dosimetria pessoal

13 mensagens

Fellipe Tosta <fellipetosta@vivario.org.br>

4 de fevereiro de 2026 às 17:39

Para: Micheli Dyonisio <vendas5@sapra.com.br>, Taís Vieira Passos Ramos <taisramos@vivario.org.br>

Micheli, boa tarde.

a @Taís Vieira Passos Ramos irá entrar em contato com você.

Estamos em fase de assinatura da proposta conforme solicitado, para aí sim entrarmos na fase do contrato.

Mas caso a @Taís Vieira Passos Ramos tenha alguma dúvida ela chame você por seu e-mail ou telefone conforme consta na assinatura do e-mail.

Em qua., 4 de fev. de 2026 às 17:30, Micheli Dyonisio <vendas5@sapra.com.br> escreveu:

Boa tarde!

Gostaria de verificar se vocês possuem alguma dúvida no orçamento de dosimetria pessoal enviado e saber o status atual do processo de aquisição.

Caso tenha alguma dúvida, por gentileza entre em contato.

Agradeço a atenção e aguardo um retorno.

--

Atenciosamente,

Proteção Radiológica Tem Nome



Micheli Dyonisio
Departamento Comercial
Tel.: 16 3362 2703 ramal 240
E-mail: vendas5@sapra.com.br

Whatsapp: (16) 3362-2700

Rua Cid Silva Cesar, 600 - São Carlos - SP - CEP:13562-400 - SAC.: 08000 553 567

E-mail: comercial@sapra.com.br - Site: www.sapralandauer.com.br

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais ou privilegiadas e dados pessoais sigilosos. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar essas informações contidas ou tomar qualquer ação baseada nelas, sob pena de ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente da Sapra Landauer.

--

Att;

Fellipe Tosta
SETOR COMPRAS
Fellipetosta@vivario.org.br
(21)98154-4665



Micheli Dyonisio <vendas5@sapra.com.br>

5 de fevereiro de 2026 às 11:09

Para: taisramos@vivario.org.br, Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>, Juliana Silva de Oliveira <julianadeoliveira@vivario.org.br>, joaofranco@vivario.org.br, Alexandre Gomes <alexandregomes@vivario.org.br>

Bom dia !

Agradeço o retorno e parceria.

Mediante aprovação da proposta, segue os dados necessários para finalização do cadastro e emissão e envio do Contrato de Dosimetria Pessoal.

- Inscrição Estadual, se tiver.
- **E-mail** para envio da Nota Fiscal e **nome** do responsável.
- **E-mail** do responsável técnico (supervisor de Proteção Radiológica)
- Nome completo e e-mail da pessoa que vai assinar o contrato via portal.
- Pagamento (à vista ou em 4 parcelas)
- Nome e endereço do local no qual os monitores serão utilizados.
- Nome do Setor onde serão utilizados os monitores (ex: Radiologia, Radioterapia...etc)
- Início da Vigência (dia 1º ou dia 16 e mês)
- Telefone fixo com DDD
- Com qual empresa de dosimetria trabalha atualmente?
- Qual o motivo o levou a fechar com a Sapra?

Assim que me enviarem os dados solicitados acima, encaminho o contrato e fichas para preenchimento dos senhores.

Aguardo o mais pronto retorno para darmos continuidade à contratação.

Atenciosamente,

Proteção Radiológica Tem Nome



Micheli Dyonisio
Departamento Comercial
Tel.: 16 3362 2703 ramal 240
E-mail: vendas5@sapra.com.br

Whatsapp: (16) 3362-2700

Rua Cid Silva Cesar, 600 - São Carlos - SP - CEP:13562-400 - SAC.: 08000 553 567
E-mail: comercial@sapra.com.br - Site: www.sapralandauer.com.br

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais ou privilegiadas e dados pessoais sigilosos. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar essas informações contidas ou tomar qualquer ação baseada nelas, sob pena de ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente da Sapra Landauer.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



Ficha de Cadastro Usuário.xlsx
41K



Ficha_de_dados_de_usuários longa - SAPRA Landauer 2025.xlsx
28K

Taís Vieira Passos Ramos <taisramos@vivario.org.br>

5 de fevereiro de 2026 às 11:40

Para: Micheli Dyonisio <vendas5@sapra.com.br>

Cc: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>, Juliana Silva de Oliveira

<julianadeoliveira@vivario.org.br>, joaofranco@vivario.org.br, Alexandre Gomes <alexandregomes@vivario.org.br>

Bom dia, prezados!

Seguem parte das informações necessários para finalização do cadastro:

- E-mail para envio da Nota Fiscal e nome do responsável

Resposta: notasfiscais.hrrc@vivario.org.br - Cristina Cascardo

- Nome completo e e-mail da pessoa que vai assinar o contrato via portal.

Resposta: José Ricardo Barros Pacheco - josepacheco@vivario.org.br

- Pagamento (à vista ou em 4 parcelas)

Resposta: Será no formato mensal ao longo da vigência de 12 meses

- Nome e endereço do local no qual os monitores serão utilizados.

Resposta: Hospital Regional Ruth Cardoso - R. Angelina, s/n - Municípios, Balneário Camboriú - SC, 88337-470

- Início da Vigência (dia 1º ou dia 16 e mês)

Resposta: 16/02/2026

[@João Carlos Franco](#) e [@Alexandre dos Santos Gomes](#) peço, por gentileza, suporte no retorno das informações abaixo e preenchimento das fichas de cadastro em anexo.

- E-mail do responsável técnico (supervisor de Proteção Radiológica)

- Nome do Setor onde serão utilizados os monitores (ex: Radiologia, Radioterapia...etc)

- Telefone fixo com DDD

- Com qual empresa de dosimetria trabalha atualmente?

- Qual o motivo o levou a fechar com a Sapra?

Informo que a cotação da Sapra está em processo de assinatura e assim que finalizarmos, os encaminho nesta tratativa.

At.te,



Taís Ramos

Analista de Contratos

Tel.: (21) 98322-7060 (WhatsApp)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

João Carlos Franco <joaofranco@vivario.org.br>

5 de fevereiro de 2026 às 14:25

Para: Taís Vieira Passos Ramos <taisramos@vivario.org.br>

Cc: Micheli Dyonisio <vendas5@sapra.com.br>, Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>, Juliana

Silva de Oliveira <julianadeoliveira@vivario.org.br>, Alexandre Gomes <alexandregomes@vivario.org.br>

Taís, boa tarde!

Segue as informações.

E-mail do responsável técnico (supervisor de Proteção Radiológica): carlossantos@vivario.org.br

- Nome do Setor onde serão utilizados os monitores (ex: Radiologia, Radioterapia...etc): *Setor de Raios X e Centro Cirúrgico*
- Telefone fixo com DDD 47-98839.7805
- Com qual empresa de dosimetria trabalha atualmente? SAPRA
- Qual o motivo o levou a fechar com a Sapra?: Conhecimento da qualidade e estabilidade de mercado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Taís Vieira Passos Ramos <taisramos@vivario.org.br>

6 de fevereiro de 2026 às 15:41

Para: João Carlos Franco <joaofranco@vivario.org.br>

Cc: Micheli Dyonisio <vendas5@sapra.com.br>, Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>, Juliana Silva de Oliveira <julianadeoliveira@vivario.org.br>, Alexandre Gomes <alexandregomes@vivario.org.br>

Boa tarde, [@João Carlos Franco](#)

Agradeço pelo envio.

[@Micheli Dyonisio](#) segue em anexo a **cotação assinada** e abaixo as informações solicitadas:

- E-mail para envio da Nota Fiscal e nome do responsável

Resposta: notasfiscais.hrrc@vivario.org.br - Cristina Cascardo

- Nome completo e e-mail da pessoa que vai assinar o contrato via portal.

Resposta: José Ricardo Barros Pacheco - josepacheco@vivario.org.br

- Pagamento (à vista ou em 4 parcelas)

Resposta: Será no formato mensal ao longo da vigência de 12 meses

- Nome e endereço do local no qual os monitores serão utilizados.

Resposta: Hospital Regional Ruth Cardoso - R. Angelina, s/n - Municípios, Balneário Camboriú - SC, 88337-470

- Início da Vigência (dia 1º ou dia 16 e mês)

Resposta: 16/02/2026

- E-mail do responsável técnico (supervisor de Proteção Radiológica)

Resposta: carlossantos@vivario.org.br

- Nome do Setor onde serão utilizados os monitores (ex: Radiologia, Radioterapia...etc):

Resposta: Setor de Raios X e Centro Cirúrgico

- Telefone fixo com DDD

Resposta: 47-98839.7805

- Com qual empresa de dosimetria trabalha atualmente?

Resposta: SAPRA

- Qual o motivo o levou a fechar com a Sapra?

Resposta: Conhecimento da qualidade e estabilidade de mercado.

[@Alexandre dos Santos Gomes](#) e [@João Carlos Franco](#) peço, por gentileza, suporte no envio das fichas de cadastro preenchidas.

Desde já agradeço pela colaboração.

At.te,



Taís Ramos
Analista de Contratos
Tel.: (21) 98322-7060 (WhatsApp)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

-  **COTAÇÃO - SAPRA ATUALIZADA - ASSINADA.pdf**
37K
-  **Ficha de Cadastro Usuário.xlsx**
41K
-  **Ficha_de_dados_de_usuários longa - SAPRA Landauer 2025.xlsx**
28K

Micheli Dyonisio <vendas5@sapra.com.br> 10 de fevereiro de 2026 às 14:04
Para: Taís Vieira Passos Ramos <taisramos@vivario.org.br>, joaofranco@vivario.org.br, Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>, Alexandre Gomes <alexandregomes@vivario.org.br>

Boa tarde!

Estamos entrando em contato pois foi verificado que contrato está pendente de assinatura, enviamos para [@João Carlos Franco](#), verificado também que fichas estão pendente de preenchimento, segue em anexo fichas.

Lembrando que precisamos que seja finalizado até a data de amanhã 11/02, vigência começa em 16/02 .

Atenciosamente,

Proteção Radiológica Tem Nome



Micheli Dyonisio
Departamento Comercial
Tel.: 16 3362 2703 ramal 240
E-mail: vendas5@sapra.com.br
Whatsapp: (16) 3362-2700

Rua Cid Silva Cesar, 600 - São Carlos - SP - CEP:13562-400 - SAC.: 08000 553 567
E-mail: comercial@sapra.com.br - Site: www.sapralandauer.com.br

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais ou privilegiadas e dados pessoais sigilosos. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar essas informações contidas ou tomar qualquer ação baseada nelas, sob pena de ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente da Sapra Landauer.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

-  **Ficha de Cadastro Instituição.xlsx**
206K
-  **Ficha_de_dados_de_usuários longa - SAPRA Landauer 2025.xlsx**
28K

João Carlos Franco <joaofranco@vivario.org.br>

11 de fevereiro de 2026 às 10:24

Para: Taís Vieira Passos Ramos <taisramos@vivario.org.br>, Micheli Dyonisio <vendas5@sapra.com.br>
Cc: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>, Alexandre Gomes <alexandregomes@vivario.org.br>

Taís, bom dia!
Poderia agilizar essa demanda por favor.
Temos que enviar os dosímetros ainda esse mês.
Porém até o momento ainda nem assinamos o contrato.
No aguardo urgente.
Att
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Taís Vieira Passos Ramos <taisramos@vivario.org.br>

11 de fevereiro de 2026 às 12:01

Para: João Carlos Franco <joaofranco@vivario.org.br>, Jose Pacheco <josepacheco@vivario.org.br>, carlossantos@vivario.org.br
Cc: Micheli Dyonisio <vendas5@sapra.com.br>, Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>, Alexandre Gomes <alexandregomes@vivario.org.br>, Pedro Penna da Rocha <pedropenna@vivario.org.br>

Boa tarde, @João Carlos Franco

Vamos solicitar apoio às áreas responsáveis pelas demandas pendentes para agilizar o processo.

@Jose Pacheco peço, por favor, o seguimento da assinatura do contrato da Sapra, o qual lhe foi encaminhado para assinatura digital pelo portal da Clicksign.

@Alexandre dos Santos Gomes e @carlossantos@vivario.org.br peço, por gentileza, suporte no envio das fichas de cadastro, em anexo, preenchidas.

Desde já agradeço pela colaboração de todos para viabilizar a finalização do processo de contratação do serviço

At.te,



Taís Ramos
Analista de Contratos
Tel.: (21) 98322-7060 (WhatsApp)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



Ficha_de_dados_de_usuários longa - SAPRA Landauer 2025 (1).xlsx
28K



Ficha de Cadastro Instituição.xlsx
206K

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

11 de fevereiro de 2026 às 15:20

Para: Taís Vieira Passos Ramos <taisramos@vivario.org.br>, Juliana Silva de Oliveira <julianadeoliveira@vivario.org.br>
Cc: João Carlos Franco <joaofranco@vivario.org.br>, Jose Pacheco <josepacheco@vivario.org.br>, carlossantos@vivario.org.br, Micheli Dyonisio <vendas5@sapra.com.br>, Alexandre Gomes <alexandregomes@vivario.org.br>, Pedro Penna da Rocha <pedropenna@vivario.org.br>, Ana Claudia Vieira Moura <anamoura@vivario.org.br>

Prezados, boa tarde!

Incluo a @Juliana Silva de Oliveira para conhecimento.

At.te,

Edgard Almeida
Setor de Contratos
Cel. (21) 99848-8080 (Apenas Whatsapp)

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br



Resultado de imagem para logo viva rio png

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



Ficha_de_dados_de_usuários longa - SAPRA Landauer 2025 (1).xlsx
28K



Ficha de Cadastro Instituição.xlsx
206K

Carlos Alberto Rocha dos Santos <carlossantos@vivario.org.br>

11 de fevereiro de 2026 às 20:50

Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

Cc: Taís Vieira Passos Ramos <taisramos@vivario.org.br>, Juliana Silva de Oliveira <julianadeoliveira@vivario.org.br>, João Carlos Franco <joaofranco@vivario.org.br>, Jose Pacheco <josepacheco@vivario.org.br>, Micheli Dyonisio <vendas5@sapra.com.br>, Alexandre Gomes <alexandregomes@vivario.org.br>, Pedro Penna da Rocha <pedropenna@vivario.org.br>, Ana Claudia Vieira Moura <anamoura@vivario.org.br>

Boa tarde, prezados.

Seguem anexos as fichas, conforme solicitado.

Reforço as seguintes informações:

- E-mail do responsável técnico (supervisor de Proteção Radiológica)

Resposta: alexandregomes@vivario.org.br

- E-mails das pessoas de contato

Resposta: carlossantos@vivario.org.br e julianadeoliveira@vivario.org.br

Atenciosamente,



Ficha de Cadastro Instituição.xlsx



Ficha_de_dados_de_usuários l...

Carlos Rocha

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Micheli Dyonisio <vendas5@sapra.com.br>

13 de fevereiro de 2026 às 11:50

Para: Carlos Alberto Rocha dos Santos <carlossantos@vivario.org.br>

Cc: Juliana Silva de Oliveira <julianadeoliveira@vivario.org.br>, Alexandre Gomes <alexandregomes@vivario.org.br>, Taís Vieira Passos Ramos <taisramos@vivario.org.br>, pedropenna@vivario.org.br, Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>, joaofranco@vivario.org.br

Bom dia !

Por gentileza reenviar as fichas as letras estão bem pequenas, o setor de cadastro não aceita.

Atenciosamente,

Proteção Radiológica Tem Nome



Micheli Dyonisio
Departamento Comercial
Tel.: 16 3362 2703 ramal 240
E-mail: vendas5@sapra.com.br

Whatsapp: (16) 3362-2700

Rua Cid Silva Cesar, 600 - São Carlos - SP - CEP:13562-400 - SAC.: 08000 553 567
E-mail: comercial@sapra.com.br - Site: www.saprandauer.com.br

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais ou privilegiadas e dados pessoais sigilosos. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar essas informações contidas ou tomar qualquer ação baseada nelas, sob pena de ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente da Sapra Landauer.

Em 12/02/2026 16:51, Carlos Alberto Rocha dos Santos escreveu:

Prezados, boa tarde!

Seguem em anexo as fichas, conforme solicitado.

Reforço as seguintes informações:

- E-mail do responsável técnico (supervisor de Proteção Radiológica)
Resposta: alexandregomes@vivario.org.br

- E-mails das pessoas de contato
Resposta: carlossantos@vivario.org.br e julianadeoliveira@vivario.org.br

Em qui., 12 de fev. de 2026 às 07:39, Micheli Dyonisio <vendas5@sapra.com.br> escreveu:

Bom dia !

Como se refere a dois setores (Centro Cirúrgico) e (Raio -x e Tomografia) precisamos que a ficha de usuários seja separadas, verificado também e falta a data de inicio com trabalho em radiação dos usuários.

Atenciosamente,

Proteção Radiológica Tem Nome



Micheli Dyonisio
Departamento Comercial
Tel.: 16 3362 2703 ramal 240
E-mail: vendas5@sapra.com.br

Whatsapp: (16) 3362-2700

Rua Cid Silva Cesar, 600 - São Carlos - SP - CEP:13562-400 - SAC.: 08000 553 567
E-mail: comercial@sapra.com.br - Site: www.saprandauer.com.br

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais ou privilegiadas e dados pessoais sigilosos. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar essas informações contidas ou tomar qualquer ação baseada nelas, sob pena de ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente da Sapra Landauer.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,



Carlos Rocha
Coordenador de Radiologia

Email: carlossantos@vivario.org.br

Carlos Alberto Rocha dos Santos <carlossantos@vivario.org.br>

13 de fevereiro de 2026 às 14:30

Para: Micheli Dyonisio <vendas5@sapra.com.br>Cc: Juliana Silva de Oliveira <julianadeoliveira@vivario.org.br>, Alexandre Gomes <alexandregomes@vivario.org.br>, Taís Vieira Passos Ramos <taisramos@vivario.org.br>, pedropenna@vivario.org.br, Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>, joaofranco@vivario.org.br

Boa tarde, prezados.

Seguem anexos as fichas, conforme solicitado.

Reforço as seguintes informações:

- E-mail do responsável técnico (supervisor de Proteção Radiológica)

Resposta: alexandregomes@vivario.org.br

- E-mails das pessoas de contato

Resposta: carlossantos@vivario.org.br e julianadeoliveira@vivario.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos**dosimetros CC.xlsx**

68K

**dosimetros RXeTC.xlsx**

67K

Taís Vieira Passos Ramos <taisramos@vivario.org.br>

13 de fevereiro de 2026 às 14:38

Para: Carlos Alberto Rocha dos Santos <carlossantos@vivario.org.br>Cc: Micheli Dyonisio <vendas5@sapra.com.br>, Juliana Silva de Oliveira <julianadeoliveira@vivario.org.br>, Alexandre Gomes <alexandregomes@vivario.org.br>, pedropenna@vivario.org.br, Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>, joaofranco@vivario.org.br

Boa tarde, prezados!

Segue também a ficha de cadastro da Instituição encaminhada anteriormente pela área técnica,.

At.te,

**Taís Ramos****Analista de Contratos**

Tel.: (21) 98322-7060 (WhatsApp)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Ficha de Cadastro Instituição (2).xlsx**

212K



Taís Vieira Passos Ramos <taisramos@vivario.org.br>

Re: Alterações no Centro Cirúrgico Geral

6 mensagens

Fellipe Tosta <fellipetosta@vivario.org.br>

Para: Juliana Silva de Oliveira <julianadeoliveira@vivario.org.br>, João Carlos Franco <joaofranco@vivario.org.br>, Bárbara Pereira Barbosa Faria <barbarafaria@vivario.org.br>, Taís Vi <taisramos@vivario.org.br>

Cc: Fabio Cardoso <fabiocardoso@vivario.org.br>, Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>, Alexandre dos Santos Gomes <alexandregomes@vivario.org.br>, Alex <alexmiranda@vivario.org.br>, Phelippe de Freitas Eloy <phelippeeloy@vivario.org.br>, Mariangela Freitas da Silva Lavor <mariangelalavor@vivario.org.br>, Thamires Cristina <thamiresfigueiredo@vivario.org.br>, Ana Claudia Vieira Moura <anamoura@vivario.org.br>, Tatiana Pereira dos Santos <tatianapsantos@vivario.org.br>, JOSÉ RIE <josenascimento@vivario.org.br>, JOSE RICARDO BARROS PACHECO <josepacheco@vivario.org.br>, Carla Veronica Pimenta Lopes <carlalopes@vivario.org.br>, Carolina Zattar <ca

Prezados, boa tarde.

Solicito, por gentileza, a aprovação do pedido nº 25062701.

Em tempo, encaminho abaixo o contato da representante Michele, para eventuais esclarecimentos:

- E-mail: vendas5@sapra.com.br
- WhatsApp: (16) 3362-2700

@Taís Vieira Passos Ramos segue documentação em anexo, para confecção do contrato.

Em qua., 21 de jan. de 2026 às 16:53, Juliana Silva de Oliveira <julianadeoliveira@vivario.org.br> escreveu:

Boa tarde, Fábio.

Podemos seguir sim.

--

Atenciosamente,

Juliana S. Oliveira

Supervisora - Setor Técnico da GSADT



Em qua., 21 de jan. de 2026 às 15:47, Fabio Cardoso <fabiocardoso@vivario.org.br> escreveu:

@Juliana Silva de Oliveira

Podemos seguir com a proposta ?

At.te

Fabio Cardoso

Supervisor de Compras e Licitações

(: +55 (21) 96820-2727

* www.vivario.org.br

Endereço: Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema - Rio de Janeiro

Em qua., 21 de jan. de 2026 às 11:42, Fellipe Tosta <fellipetosta@vivario.org.br> escreveu:

Prezados, bom dia.

Encaminhamos a proposta enviada pela empresa SAPRA, elaborada conforme o Termo de Referência.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Em seg., 19 de jan. de 2026 às 13:29, João Carlos Franco <joaofranco@vivario.org.br> escreveu:

Prezados, boa tarde!

Temos que agilizar esse processo.

Se possível, fechar o contrato ainda essa semana.

Att

Em seg., 19 de jan. de 2026 às 12:32, Juliana Silva de Oliveira <julianadeoliveira@vivario.org.br> escreveu:

Bom dia, Fellipe.

O Termo foi inserido no Sica sob o número de processo 25062701 em 17/12/25.

--

Atenciosamente,

Juliana S. Oliveira

Supervisora - Setor Técnico da GSADT



Em seg., 19 de jan. de 2026 às 12:22, Fellipe Tosta <fellipetosta@vivario.org.br> escreveu:

Prezados, boa tarde.

Após contato realizado com a empresa Sapra, na pessoa da Sra. Michelle, foram-nos encaminhados os seguintes questionamentos, conforme descrito abaixo:

Confirmo o recebimento da sua solicitação e agradeço a oportunidade.

A Sapra foi o laboratório pioneiro a trabalhar, no Brasil, com a dosimetria por luminescência ópticamente estimulada. Estes dosímetros devem ser utilizados por indivíduos radiação ionizante, nos campos raios-x, beta e gama. Possui alta precisão de medida, rastreabilidade dos dosímetros por conta do número de série, reciclabilidade dos m fabricação e seu diferencial é a possibilidade de releitura. Para um melhor atendimento, a Sapra Landauer também oferece aos clientes gratuitamente a ferramenta GPR online, capaz de auxiliar o Responsável pela Proteção Rai dados de maneira rápida, eficiente e prática, com atualizações diárias das informações.

Por gentileza, gostaria de confirmar os seguintes dados para o envio de orçamento:

- Para órgão público solicitamos o Termo de Referência, Projeto Básico ou documento semelhante referente ao processo licitatório (dispensa ou não), para que possamos dos senhores e elaborar nossa proposta.
- Quantidade de dosímetros (Usuários + Padrão - MENSAL)
- Telefone fixo e/ou celular
- E mail
- Será a primeira contratação? (ou já possui o serviço com outra empresa)
- Como conheceu a Sapra? (no caso de indicação, que pessoa/instituição indicou)

Em sex., 16 de jan. de 2026 às 11:50, Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br> escreveu:
Prezados, bom dia!

Considerando que já dispomos do CNPJ local , incluo o @Felipe Santiago Tosta Santiago Tosta para realizar o contato com a Sapra e solicitar a proposta para a conti Rio.

At.te,
Edgard Almeida
Setor de Contratos
Cel. (21) 99848-8080 (Apenas Whatsapp)

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br
 Resultado de imagem para logo viva rio png

Em seg., 12 de jan. de 2026 às 11:45, João Carlos Franco <joaofranco@vivario.org.br> escreveu:
Alex, bom dia!
Creio que esse processo já está fechado.
Copio o Fábio e Edgar para nos posicionar sobre essa demanda.
Att

Em sex., 9 de jan. de 2026 às 15:58, Alex Miranda <alexmiranda@vivario.org.br> escreveu:
Prezados, boa tarde!
De acordo com a equipe do SADT, ainda não temos empresa contratada para realização do acompanhamento dos dosímetros e que a prefeitura esta pressionandi responsabilidade deixe de recair sobre eles.
@João Carlos Franco já temos uma empresa contratada?

Atenciosamente
Alex de Araújo Miranda
Supervisor de Segurança do Trabalho

Tel.: +55 21 2555-3750 Ramal: 3353
Cel.: +55 21 98261-8630
E-mail da equipe: segurancadotrabalho@vivario.org.br
Site: www.vivario.org.br

Em sex., 9 de jan. de 2026 às 14:12, Carolina Zattar <carolinazattar@vivario.org.br> escreveu:
incluindo @Alex Miranda

Em sex., 9 de jan. de 2026 às 10:30, Thamires Cristina <thamiresoliveira@vivario.org.br> escreveu:
Prezados, bom dia!!

@Carolina Zattar, segue a listagem nominal dos profissionais solicitados.

CHAPA	NOME	CARGO
N1173653	CAIRA CUNHA MACEDO	Coordenador de Enfermagem
N1173634	FABIANA CRISTINA KONESKI RODRIGUES	Enfermeiro
N1174205	MARCOS ROGER RODRIGUES DIAS	Assistente Administrativo
N1173829	VALERIA RAMOS FERNANDES	Tecnico de Enfermagem
N1173951	WILTON DE SOUZA ROSA	Tecnico de Enfermagem
N1173686	JULIANA LACHIMANN	Tecnico de Enfermagem
N1173875	ROSALINA DE OLIVEIRA	Tecnico de Enfermagem
N1173949	MARILENE MORAES BRANCO	Tecnico de Enfermagem
N1173802	RANDOLFF MIRA DE ALMEIDA	Tecnico de Enfermagem
N1173794	MONIQUE ARAUJO BEZERRA MELO	Enfermeiro
N1173550	ANDREIA JAQUELINE FELICIANO FERNANDES DE SOUZA	Tecnico de Enfermagem
N1173826	THAYNA PASSOS MIRANDA	Tecnico de Enfermagem
N1173690	MANOELA THAIS GOMES	Tecnico de Enfermagem
N1173635	SANDRA MARA SETUBAL	Tecnico de Enfermagem
N1173886	YASMIN FERNANDES CORDONI	Tecnico de Enfermagem
N1173824	TAYNARA MARQUES CENTENO	Enfermeiro
N1173888	CLAUDIA REGINA GONCALVES	Tecnico de Enfermagem
N1173945	TIAGO FIGUEIRO	Tecnico de Enfermagem
N1173767	JUCARA SHIRLEY PINHEIRO	Tecnico de Enfermagem
N1173661	CLOTILDE LOUIS	Tecnico de Enfermagem
N1173769	JULIANO BRONDANI BUSATTO	Tecnico de Enfermagem
N1173652	LEONIZA MATTOS TRINDADE	Tecnico de Enfermagem
N1173579	MARCELO FIORIN DA SILVA	Tecnico de Enfermagem
N1173891	ELIANA DANIEL LIMA	Tecnico de Enfermagem

**VIVARIO**

Atenciosamente,

Thamires Oliveira

Gestão de Pessoas | Analista de Recursos Humanos

www.vivario.org.br**Endereço:** R. do Russel, 76 - Glória**Rio de Janeiro - RJ, 22210-010 Telefone:** (21) 2555-3750

Em qui., 11 de dez. de 2025 às 11:40, Carolina Zattar <carolinazattar@vivario.org.br> escreveu:

Obrigada, @Alexandre dos Santos Gomes só não entendi se podemos manter no dimensionamento do HRRC a insalubridade grau médio (20%) para a equ. Consegue me ajudar.

@Carla Veronica Pimenta Lopes @thamires cristina favor enviar a relação nominal dos profissionais que compõem essa equipe.

Em qua., 10 de dez. de 2025 às 21:00, Alexandre dos Santos Gomes <alexandregomes@vivario.org.br> escreveu:

Prezados, boa noite.

Não encontrei identificação, mas, pela conversa que tive com Carol, imagino que essa demanda é a relativa a Balneário. Caso não seja, basta sinalizar.

A equipe de compras vem encontrando dificuldade no contato com a Sagra, fornecedora de dosimetria individual externa do hospital, para contratualização está limitada de realizar compras para a unidade, devido a questão do CNPJ. Essa segunda é mais complexa. Trago @Fabio Cardoso ao rol, para atualizar mudar.

Para agilizar, peço que recebamos a relação de profissionais do centro cirúrgico que se deseja dosimetizar. @Juliana Silva de Oliveira e @Ana Claudia Vieira profissionais designados na plataforma tão logo o contrato seja firmado. Quanto aos técnicos em radiologia, não é necessário encaminhar-nos, pois essa possuímos todos os dados.

Com relação aos EPIs, o centro cirúrgico conta com 8 aventais plumbíferos. Contudo, carecemos da compra de protetores tireoidianos, pois foi identificad

--

Att.,

Alexandre S. Gomes, M.Sc.

Gerente Técnico Institucional:

Serviços Assistenciais de Diagnóstico e Terapia

**VIVARIO**

Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema, Rio de Janeiro/RJ

Em seg., 8 de dez. de 2025, 17:36, Camila Figueiredo dos Santos <camilafigueiredo@vivario.org.br> escreveu:

Em tempo, informo que, caso não seja possível implementar as medidas mencionadas de imediato, deverá ser mantido o pagamento do adicional de in até que a exposição seja neutralizada. A cessação do adicional ocorrerá somente após a comprovação da efetiva neutralização do risco, por meio das r anteriormente (dosimetria + EPIs).

Incluo @Alexandre dos Santos Gomes para avaliação da implementação da dosimetria, dos tipos de EPIs de radioproteção e do Plano de Proteção Ra

Em seg., 8 de dez. de 2025 às 16:40, Camila Figueiredo dos Santos <camilafigueiredo@vivario.org.br> escreveu:

Boa tarde Carol,

De acordo com a NR-15, somente são consideradas atividades insalubres aquelas que ultrapassam os limites de tolerância previstos nos anexos da a radiações ionizantes (Anexo 5), os limites de tolerância são os estabelecidos pela Norma CNEN-NN-3.01 - Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica limite de dose para o indivíduo ocupacionalmente exposto é de **20 mSv/ano**. Assim, quando os níveis de exposição se mantêm abaixo desse limite e adequado dos EPIs capazes de neutralizar o risco, não há enquadramento para pagamento do adicional de insalubridade.

Desse modo toda a equipe cirúrgica, incluindo cirurgiões ortopédicos, anestesiologistas, instrumentadores e equipe de enfermagem deve ser incluída no Individual, mediante uso de dosímetros para acompanhamento das doses recebidas, especialmente em procedimentos que utilizem intensificadores de imagem. É indispensável também a utilização de EPIs de radioproteção, como aventais plumbíferos e protetores de tireoide, por toda equipe ocupacionalmente exposta. Recomendo incluir a equipe do SADT para avaliação e controle desses equipamentos bem como a elaboração do Plano de proteção radiológica. Ref. registro das doses recebidas devem ser realizados mensalmente, sendo a guarda desses dados de responsabilidade do Serviço de Radioproteção e acompanhamento. Com o acompanhamento das doses e a comprovação da utilização dos EPIs por toda equipe para neutralizar os riscos quanto à exposição, o enquadramento para pagamento do adicional de insalubridade.

Em seg., 8 de dez. de 2025 às 15:47, Carolina Zattar <carolinazattar@vivario.org.br> escreveu:

@Camila Figueiredo dos Santos pode avaliar se devemos pagar a insalubridade grau máximo, por gentileza?

Outro questionamento que recebemos do setor refere-se ao valor da insalubridade da equipe. Atualmente, eles recebem 40% e utilizam dosímetro, do RX Arco em C utilizado nas cirurgias ortopédicas. As salas cirúrgicas não possuem barreiras físicas de proteção radiológica.

@Tatiana Pereira dos Santos em relação aos instrumentadores cirúrgicos, que você pediu para alterar o nome do cargo para técnico de enfermagem constam:

- centro obstétrico 4 SD e 2 SN
- sala cirúrgica 6 SD e 2 SN

Pergunto onde é para colocar mais 2 SN e 2 SD?

@JOSE RICARDO BARROS PACHECO faremos a alteração somente com a sua autorização.

Aguardo retorno.

Em sex., 5 de dez. de 2025 às 09:32, Carolina Zattar <carolinazattar@vivario.org.br> escreveu:

Aguardo autorização do @JOSE RICARDO BARROS PACHECO para aumento do quadro.

Em qui., 4 de dez. de 2025 às 17:21, Tatiana Pereira dos Santos <tatianapsantos@vivario.org.br> escreveu:

Prezados,

Solicito a modificação da nomenclatura da equipe técnica de enfermagem do Centro Cirúrgico Geral.

No dimensionamento foi inserido o cargo de Instrumentador Cirúrgico, conforme previsto em edital; contudo, na operação, todos os profissionais

Técnico de Enfermagem, a fim de facilitar o processo dentro do setor.

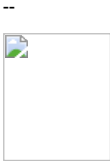
Solicito também o acréscimo de **1 técnico plantonista SD por plantão**, para atuar como "técnico do corredor".

Além disso, solicito o aumento de **1 técnico plantonista SN por plantão**, para atuar como instrumentador cirúrgico. O volume de cirurgias de é elevado, o que demanda a atuação simultânea em duas salas.

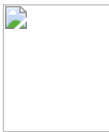
Outro questionamento que recebemos do setor refere-se ao valor da insalubridade da equipe. Atualmente, eles recebem 40% e utilizam dosim radiação do RX Arco em C utilizado nas cirurgias ortopédicas. As salas cirúrgicas não possuem barreiras físicas de proteção radiológica.

COORDENADOR ENFERMAGEM BLOCO CIRURGICO	CENTRO CIRURGICO	CENTRO CIRURGICO	1 diarista	ASSISTENCIAL	CLT	40	200	Diarista
ENFERMEIRO (SD)	CENTRO CIRURGICO	ASSISTENCIAL/SALA CIRURGICA (03 LEITOS)	1 plantonista dia	ASSISTENCIAL	CLT	44	220	plantonista 1 x 36
ENFERMEIRO (SN)	CENTRO CIRURGICO	ASSISTENCIAL/SALA CIRURGICA (03 LEITOS)	1 plantonista noite	ASSISTENCIAL	CLT	44	220	plantonista 1 x 36
INSTRUMENTADOR CIRURGICO (SD)	CENTRO CIRURGICO	ASSISTENCIAL/SALA CIRURGICA (03 LEITOS)	3 plantonistas dia	ASSISTENCIAL	CLT	44	220	plantonista 1 x 36
INSTRUMENTADOR CIRURGICO (SN)	CENTRO CIRURGICO	ASSISTENCIAL/SALA CIRURGICA (03 LEITOS)	1 plantonista noite	ASSISTENCIAL	CLT	44	220	plantonista 1 x 36
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SD)	CENTRO CIRURGICO	ASSISTENCIAL/SALA CIRURGICA (03 LEITOS)	3 plantonistas dia	ASSISTENCIAL	CLT	44	220	plantonista 1 x 36
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SD)	CENTRO CIRURGICO	ASSISTENCIAL/RPA (04 LEITOS)	1 plantonista dia	ASSISTENCIAL	CLT	44	220	plantonista 1 x 36
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SN)	CENTRO CIRURGICO	ASSISTENCIAL/SALA CIRURGICA (03 LEITOS)	2 plantonistas noite	ASSISTENCIAL	CLT	44	220	plantonista 1 x 36
TÉCNICO DE ENFERMAGEM CIRCULANTE (diarista)	CENTRO CIRURGICO	ASSISTENCIAL/SALA CIRURGICA (03 LEITOS)	0	ASSISTENCIAL	CLT	44	220	Diarista

Tatiana Pereira
Enfermeira Qualidade
Direção de Saúde - Sede



Carolina Zattar
Gerente
Gestão de Pessoas
www.vivario.org.br



Carolina Zattar
Gerente
Gestão de Pessoas
www.vivario.org.br

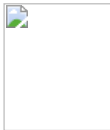
Atenciosamente
Camila Figueiredo dos Santos
Engenheira de Segurança do Trabalho
Email da equipe: segurancadotrabalho@vivario.org.br
Site: www.vivario.org.br



Atenciosamente
Camila Figueiredo dos Santos
Engenheira de Segurança do Trabalho
Email da equipe: segurancadotrabalho@vivario.org.br
Site: www.vivario.org.br

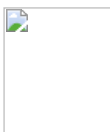


--



Carolina Zattar
Gerente
Gestão de Pessoas
www.vivario.org.br

--



Carolina Zattar
Gerente
Gestão de Pessoas
www.vivario.org.br

--

Att;

Fellipe Tosta
SETOR COMPRAS
Fellipetosta@vivario.org.br
(21)98154-4665



--

Att;

Fellipe Tosta
SETOR COMPRAS
Fellipetosta@vivario.org.br
(21)98154-4665



--

Att;

Fellipe Tosta
SETOR COMPRAS
Fellipetosta@vivario.org.br
(21)98154-4665



2 anexos

 **documentos.zip**
4837K

 **COTAÇÃO - SAPRA ATUALIZADA.pdf**
8K

Fellipe Tosta <fellipetosta@vivario.org.br>
Para: Tais Vieira Passos Ramos <taisramos@vivario.org.br>

Segue anexo.

Em qui., 22 de jan. de 2026 às 17:22, Fellipe Tosta <fellipetosta@vivario.org.br> escreveu:

Prezados, boa tarde.

Solicito, por gentileza, a aprovação do pedido nº 25062701.

Em tempo, encaminho abaixo o contato da representante Michele, para eventuais esclarecimentos:

- E-mail: vendas5@sapra.com.br
- WhatsApp: (16) 3362-2700

@Tais Vieira Passos Ramos segue documentação em anexo, para confecção do contrato.

Em qua., 21 de jan. de 2026 às 16:53, Juliana Silva de Oliveira <julianadeoliveira@vivario.org.br> escreveu:
Boa tarde, Fábio.

Podemos seguir sim.

--

Atenciosamente,
Juliana S. Oliveira
Supervisora - Setor Técnico da GSADT



Em qua., 21 de jan. de 2026 às 15:47, Fabio Cardoso <fabiocardoso@vivario.org.br> escreveu:
@Juliana Silva de Oliveira

Podemos seguir com a proposta ?

At.te

Fabio Cardoso

Supervisor de Compras e Licitações

(: +55 (21) 96820-2727

* www.vivario.org.br

Endereço: Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema - Rio de Janeiro

Em qua., 21 de jan. de 2026 às 11:42, Felliipe Tosta <fellipetosta@vivario.org.br> escreveu:

Prezados, bom dia.

Encaminhamos a proposta enviada pela empresa SAPRA, elaborada conforme o Termo de Referência.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Em seg., 19 de jan. de 2026 às 13:29, João Carlos Franco <joaofranco@vivario.org.br> escreveu:

Prezados, boa tarde!

Temos que agilizar esse processo.

Se possível, fechar o contrato ainda essa semana.

Att

Em seg., 19 de jan. de 2026 às 12:32, Juliana Silva de Oliveira <julianadeoliveira@vivario.org.br> escreveu:
Bom dia, Felliipe.

O Termo foi inserido no Sica sob o número de processo 25062701 em 17/12/25.

--

Atenciosamente,
Juliana S. Oliveira
Supervisora - Setor Técnico da GSADT



Em seg., 19 de jan. de 2026 às 12:22, Felliipe Tosta <fellipetosta@vivario.org.br> escreveu:

Prezados, boa tarde.

Após contato realizado com a empresa Sapra, na pessoa da Sra. Michelle, foram-nos encaminhados os seguintes questionamentos, conforme descrito abaixo:

Confirmo o recebimento da sua solicitação e agradeço a oportunidade.

A Sapra foi o laboratório pioneiro a trabalhar, no Brasil, com a dosimetria por luminescência opticamente estimulada. Estes dosímetros devem ser utilizados por indivíduos sob radiação ionizante, nos campos raios-x, beta e gama. Possui alta precisão de medida, rastreabilidade dos dosímetros por conta do número de série, reciclabilidade dos dosímetros e seu diferencial é a possibilidade de releitura.

Para um melhor atendimento, a Sapra Landauer também oferece aos clientes gratuitamente a ferramenta GPR online, capaz de auxiliar o Responsável pela Proteção F dos dados de maneira rápida, eficiente e prática, com atualizações diárias das informações.

Por gentileza, gostaria de confirmar os seguintes dados para o envio de orçamento:

- Para órgão público solicitamos o Termo de Referência, Projeto Básico ou documento semelhante referente ao processo licitatório (dispensa ou não), para que possam dos senhores e elaborar nossa proposta.
- Quantidade de dosímetros (Usuários + Padrão - MENSAL)
- Telefone fixo e/ou celular
- E mail
- Será a primeira contratação? (ou já possui o serviço com outra empresa)
- Como conheceu a Sapra? (no caso de indicação, que pessoa/instituição indicou)

Em sex., 16 de jan. de 2026 às 11:50, Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br> escreveu:

Prezados, bom dia!

Considerando que já dispomos do CNPJ local, incluo o @Felliipe Santiago Tosta Santiago Tosta para realizar o contato com a Sapra e solicitar a proposta para a cor Rio.

At.te,
Edgard Almeida
Setor de Contratos

Cel. (21) 99848-8080 (Apenas Whatsapp)

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Envio de notas fiscais e atestos: notaseatostos@vivario.org.br
 Resultado de imagem para logo viva rio png

Em seg., 12 de jan. de 2026 às 11:45, João Carlos Franco <joaofranco@vivario.org.br> escreveu:
Alex, bom dia!
Creio que esse processo já está fechado.
Copio o Fábio e Edgar para nos posicionar sobre essa demanda.
Att

Em sex., 9 de jan. de 2026 às 15:58, Alex Miranda <alexmiranda@vivario.org.br> escreveu:
Prezados, boa tarde!
De acordo com a equipe do SADT, ainda não temos empresa contratada para realização do acompanhamento dos dosímetros e que a prefeitura esta pressionar responsabilidade deixe de recair sobre eles.
[@João Carlos Franco](#) já temos uma empresa contratada?

Atenciosamente
Alex de Araújo Miranda
Supervisor de Segurança do Trabalho
Tel.: +55 21 2555-3750 Ramal: 3353
Cel.: +55 21 98261-8630
E-mail da equipe: segurancadotrabalho@vivario.org.br
Site: www.vivario.org.br

Em sex., 9 de jan. de 2026 às 14:12, Carolina Zattar <carolinazattar@vivario.org.br> escreveu:
incluindo [@Alex Miranda](#)

Em sex., 9 de jan. de 2026 às 10:30, Thamires Cristina <thamiresoliveira@vivario.org.br> escreveu:
Prezados, bom dia!!
[@Carolina Zattar](#), segue a listagem nominal dos profissionais solicitados.

CHAPA	NOME	CARGO
N1173653	CAIRA CUNHA MACEDO	Coordenador de Enfermagem
N1173634	FABIANA CRISTINA KONESKI RODRIGUES	Enfermeiro
N1174205	MARCOS ROGER RODRIGUES DIAS	Assistente Administrativo
N1173829	VALERIA RAMOS FERNANDES	Tecnico de Enfermagem
N1173951	WILTON DE SOUZA ROSA	Tecnico de Enfermagem
N1173686	JULIANA LACHIMANN	Tecnico de Enfermagem
N1173875	ROSALINA DE OLIVEIRA	Tecnico de Enfermagem
N1173949	MARILENE MORAES BRANCO	Tecnico de Enfermagem
N1173802	RANDOLFF MIRA DE ALMEIDA	Tecnico de Enfermagem
N1173794	MONIQUE ARAUJO BEZERRA MELO	Enfermeiro
N1173550	ANDREIA JAQUELINE FELICIANO FERNANDES DE SOUZA	Tecnico de Enfermagem
N1173826	THAYNA PASSOS MIRANDA	Tecnico de Enfermagem
N1173690	MANOELA THAIS GOMES	Tecnico de Enfermagem
N1173635	SANDRA MARA SETUBAL	Tecnico de Enfermagem
N1173886	YASMIN FERNANDES CORDONI	Tecnico de Enfermagem
N1173824	TAYNARA MARQUES CENTENO	Enfermeiro
N1173888	CLAUDIA REGINA GONCALVES	Tecnico de Enfermagem
N1173945	TIAGO FIGUEIRO	Tecnico de Enfermagem
N1173767	JUCARA SHIRLEY PINHEIRO	Tecnico de Enfermagem
N1173661	CLOTILDE LOUIS	Tecnico de Enfermagem
N1173769	JULIANO BRONDANI BUSATTO	Tecnico de Enfermagem
N1173652	LEONIZA MATTOS TRINDADE	Tecnico de Enfermagem
N1173579	MARCELO FIORIN DA SILVA	Tecnico de Enfermagem
N1173891	ELIANA DANIEL LIMA	Tecnico de Enfermagem



Atenciosamente,
Thamires Oliveira
Gestão de Pessoas | Analista de Recursos Humanos
www.vivario.org.br

Endereço: R. do Russel, 76 - Glória
Rio de Janeiro - RJ, 22210-010 Telefone: (21) 2555-3750

Em qui., 11 de dez. de 2025 às 11:40, Carolina Zattar <carolinazattar@vivario.org.br> escreveu:
Obrigada, [@Alexandre dos Santos Gomes](#) só não entendi se podemos manter no dimensionamento do HRRC a insalubridade grau médio (20%) para a e Consegue me ajudar.
[@Carla Veronica Pimenta Lopes](#) [@thamires cristina](#) favor enviar a relação nominal dos profissionais que compõem essa equipe.

Em qua., 10 de dez. de 2025 às 21:00, Alexandre dos Santos Gomes <alexandregomes@vivario.org.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Não encontrei identificação, mas, pela conversa que tive com Carol, imagino que essa demanda é a relativa a Balneário. Caso não seja, basta sinalizar

A equipe de compras vem encontrando dificuldade no contato com a Sapra, fornecedora de dosimetria individual externa do hospital, para contratualizar está limitada de realizar compras para a unidade, devido a questão do CNPJ. Essa segunda é mais complexa. Trago @Fabio Cardoso ao rol, para atua mudar.

Para agilizar, peço que recebamos a relação de profissionais do centro cirúrgico que se deseja dosimetrar. @Juliana Silva de Oliveira e @Ana Claudia ' profissionais designados na plataforma tão logo o contrato seja firmado. Quanto aos técnicos em radiologia, não é necessário encaminhar-nos, pois ess possuímos todos os dados.

Com relação aos EPIs, o centro cirúrgico conta com 8 aventais plumbíferos. Contudo, carecemos da compra de protetores tireoidianos, pois foi identifi

--
Att.,
Alexandre S. Gomes, M.Sc.
Gerente Técnico Institucional:
Serviços Assistenciais de Diagnose e Terapia



Em seg., 8 de dez. de 2025, 17:36, Camila Figueiredo dos Santos <camilafigueiredo@vivario.org.br> escreveu:
Em tempo, informo que, caso não seja possível implementar as medidas mencionadas de imediato, deverá ser mantido o pagamento do adicional de até que a exposição seja neutralizada. A cessação do adicional ocorrerá somente após a comprovação da efetiva neutralização do risco, por meio da anteriormente (dosimetria + EPIs).

Incluo @Alexandre dos Santos Gomes para avaliação da implementação da dosimetria, dos tipos de EPIs de radioproteção e do Plano de Proteção F

Em seg., 8 de dez. de 2025 às 16:40, Camila Figueiredo dos Santos <camilafigueiredo@vivario.org.br> escreveu:
Boa tarde Carol,

De acordo com a NR-15, somente são consideradas atividades insalubres aquelas que ultrapassam os limites de tolerância previstos nos anexos d a radiações ionizantes (Anexo 5), os limites de tolerância são os estabelecidos pela Norma CNEN-NN-3.01 - Diretrizes Básicas de Proteção Radiol limite de dose para o indivíduo ocupacionalmente exposto é de **20 mSv/ano**. Assim, quando os níveis de exposição se mantêm abaixo desse limite adequado dos EPIs capazes de neutralizar o risco, não há enquadramento para pagamento do adicional de insalubridade.

Desse modo toda a equipe cirúrgica , incluindo cirurgiões ortopédicos, anestesiistas, instrumentadores e equipe de enfermagem deve ser incluída n Individual, mediante uso de dosímetros para acompanhamento das doses recebidas, especialmente em procedimentos que utilizem intensificador de indispensável também a utilização de EPIs de radioproteção, como aventais plumbíferos e protetores de tireoide, por toda equipe ocupacionalment recomendo incluir a equipe do SADT para avaliação e controle desses equipamentos bem como a elaboração do Plano de proteção radiológica). R registro das doses recebidas devem ser realizados mensalmente, sendo a guarda desses dados de responsabilidade do Serviço de Radioproteção acompanhamento. Com o acompanhamento das doses e a comprovação da utilização dos EPIs por toda equipe para neutralizar os riscos quanto enquadramento para pagamento do adicional de insalubridade.

Em seg., 8 de dez. de 2025 às 15:47, Carolina Zattar <carolinazattar@vivario.org.br> escreveu:
@Camila Figueiredo dos Santos pode avaliar se devemos pagar a insalubridade grau máximo, por gentileza?

Outro questionamento que recebemos do setor refere-se ao valor da insalubridade da equipe. Atualmente, eles recebem 40% e utilizam dosimetri do RX Arco em C utilizado nas cirurgias ortopédicas. As salas cirúrgicas não possuem barreiras físicas de proteção radiológica.

@Tatiana Pereira dos Santos em relação aos instrumentadores cirúrgicos ,que você pediu para alterar o nome do cargo para técnico de enferma constam:

- centro obstétrico 4 SD e 2 SN
- sala cirúrgica 6 SD e 2 SN

Pergunto onde é para colocar mais 2 SN e 2 SD?

@JOSE RICARDO BARROS PACHECO faremos a alteração somente com a sua autorização.

Aguardo retorno.

Em sex., 5 de dez. de 2025 às 09:32, Carolina Zattar <carolinazattar@vivario.org.br> escreveu:
Aguardo autorização do @JOSE RICARDO BARROS PACHECO para aumento do quadro.

Em qui., 4 de dez. de 2025 às 17:21, Tatiana Pereira dos Santos <tatianapsantos@vivario.org.br> escreveu:

Prezados,

Solicito a modificação da nomenclatura da equipe técnica de enfermagem do Centro Cirúrgico Geral.
No dimensionamento foi inserido o cargo de Instrumentador Cirúrgico, conforme previsto em edital; contudo, na operação, todos os profissio **Técnico de Enfermagem**, a fim de facilitar o processo dentro do setor.

Solicito também o acréscimo de **1 técnico plantonista SD por plantão**, para atuar como “técnico do corredor”.

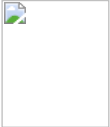
Além disso, solicito o aumento de **1 técnico plantonista SN por plantão**, para atuar como instrumentador cirúrgico. O volume de cirurgias c é elevado, o que demanda a atuação simultânea em duas salas.

Outro questionamento que recebemos do setor refere-se ao valor da insalubridade da equipe. Atualmente, eles recebem 40% e utilizam dos radiação do RX Arco em C utilizado nas cirurgias ortopédicas. As salas cirúrgicas não possuem barreiras físicas de proteção radiológica.

COORDENADOR ENFERMAGEM BLOCO CIRURGICO	CENTRO CIRURGICO	CENTRO CIRURGICO	1 diarista	ASSISTENCIAL	CLT	40	200	Diaris
ENFERMEIRO (SD)	CENTRO CIRURGICO	ASSISTENCIAL/SALA CIRURGICA (03 LEITOS)	1 plantonista dia	ASSISTENCIAL	CLT	44	220	plantonis x 36
ENFERMEIRO (SN)	CENTRO CIRURGICO	ASSISTENCIAL/SALA CIRURGICA (03 LEITOS)	1 plantonista noite	ASSISTENCIAL	CLT	44	220	plantonis x 36
INSTRUMENTADOR CIRURGICO (SD)	CENTRO CIRURGICO	ASSISTENCIAL/SALA CIRURGICA (03 LEITOS)	3 plantonistas dia	ASSISTENCIAL	CLT	44	220	plantonis x 36
INSTRUMENTADOR CIRURGICO (SN)	CENTRO CIRURGICO	ASSISTENCIAL/SALA CIRURGICA (03 LEITOS)	1 plantonista noite	ASSISTENCIAL	CLT	44	220	plantonis x 36
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SD)	CENTRO CIRURGICO	ASSISTENCIAL/SALA CIRURGICA (03 LEITOS)	3 plantonistas dia	ASSISTENCIAL	CLT	44	220	plantonis x 36

TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SD)	CENTRO CIRÚRGICO	ASSISTENCIAL/RPA (04 LEITOS)	1 plantonista dia	ASSISTENCIAL	CLT	44	220	plantonis x 36
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SN)	CENTRO CIRÚRGICO	ASSISTENCIAL/SALA CIRÚRGICA (03 LEITOS)	2 plantonistas noite	ASSISTENCIAL	CLT	44	220	plantonis x 36
TÉCNICO DE ENFERMAGEM CIRCULANTE (diarista)	CENTRO CIRÚRGICO	ASSISTENCIAL/SALA CIRÚRGICA (03 LEITOS)	0	ASSISTENCIAL	CLT	44	220	Diaris

Tatiana Pereira
Enfermeira Qualidade
Direção de Saúde - Sede



Carolina Zattar
Gerente
Gestão de Pessoas
www.vivario.org.br

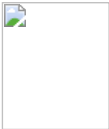


Carolina Zattar
Gerente
Gestão de Pessoas
www.vivario.org.br

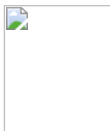
Atenciosamente
Camila Figueiredo dos Santos
Engenheira de Segurança do Trabalho
Email da equipe: segurancadotrabalho@vivario.org.br
Site: www.vivario.org.br



Atenciosamente
Camila Figueiredo dos Santos
Engenheira de Segurança do Trabalho
Email da equipe: segurancadotrabalho@vivario.org.br
Site: www.vivario.org.br



Carolina Zattar
Gerente
Gestão de Pessoas
www.vivario.org.br



Carolina Zattar
Gerente
Gestão de Pessoas
www.vivario.org.br

--
Att;

Fellipe Tosta
SETOR COMPRAS
Fellipetosta@vivario.org.br
(21)98154-4665



--
Att;

Fellipe Tosta
SETOR COMPRAS
Fellipetosta@vivario.org.br
(21)98154-4665



--
Att;

Fellipe Tosta
SETOR COMPRAS
Fellipetosta@vivario.org.br
(21)98154-4665



--
Att;

Fellipe Tosta
SETOR COMPRAS
Fellipetosta@vivario.org.br
(21)98154-4665



TR- 25062701.pdf
329K

João Carlos Franco <joaofranco@vivario.org.br>

Para: Fellipe Tosta <Fellipetosta@vivario.org.br>

Cc: Juliana Silva de Oliveira <julianadeoliveira@vivario.org.br>, Bárbara Pereira Barbosa Faria <barbarafaria@vivario.org.br>, Taís Vieira Passos Ramos <taisramos@vivario.org.br>, Fabiocardoso <fabiocardoso@vivario.org.br>, Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>, Alexandre dos Santos Gomes <alexandregomes@vivario.org.br>, Alex Miranda <alexmiranda@vivario.org.br>, Felipe Eloy <phelippeeloy@vivario.org.br>, Mariangela Freitas da Silva Lavor <mariangelalavor@vivario.org.br>, Thamires Cristina <thamiresoliveira@vivario.org.br>, Camila Figueiredo <camilafigueiredo@vivario.org.br>, Ana Claudia Vieira Moura <anamoura@vivario.org.br>, Tatiana Pereira dos Santos <tatianapsantos@vivario.org.br>, JOSÉ RIBAMAR SILVA DO NASCIMENTO <josenascimento@vivario.org.br>, JOSE RICARDO BARROS PACHECO <josepacheco@vivario.org.br>, Carla Veronica Pimenta Lopes <carlalopes@vivario.org.br>, Carolina Zattar <carolinazattar@vivario.org.br>

Fellipe,
Pedido aprovado.
Att

Em qui., 22 de jan. de 2026 às 17:22, Fellipe Tosta <Fellipetosta@vivario.org.br> escreveu:

Prezados, boa tarde.

Solicito, por gentileza, a aprovação do pedido nº 25062701.

Em tempo, encaminho abaixo o contato da representante Michele, para eventuais esclarecimentos:

- E-mail: vendas5@sapra.com.br
- WhatsApp: (16) 3362-2700

@Taís Vieira Passos Ramos segue documentação em anexo, para confecção do contrato.

Em qua., 21 de jan. de 2026 às 16:53, Juliana Silva de Oliveira <julianadeoliveira@vivario.org.br> escreveu:
Boa tarde, Fábio.

Podemos seguir sim.

--
Atenciosamente,
Juliana S. Oliveira
Supervisora - Setor Técnico da GSADT



Em qua., 21 de jan. de 2026 às 15:47, Fabio Cardoso <fabiocardoso@vivario.org.br> escreveu:
<[@Juliana Silva de Oliveira](mailto:Juliana Silva de Oliveira)>

Podemos seguir com a proposta ?

At.te

Fabio Cardoso

Supervisor de Compras e Licitações

(: +55 (21) 96820-2727

* www.vivario.org.br

Endereço: Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema - Rio de Janeiro

Em qua., 21 de jan. de 2026 às 11:42, Fellipe Tosta <fellipetosta@vivario.org.br> escreveu:

Prezados, bom dia.

Encaminhamos a proposta enviada pela empresa SAPRA, elaborada conforme o Termo de Referência.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Em seg., 19 de jan. de 2026 às 13:29, João Carlos Franco <joaofranco@vivario.org.br> escreveu:

Prezados, boa tarde!

Temos que agilizar esse processo.

Se possível, fechar o contrato ainda essa semana.

Att

Em seg., 19 de jan. de 2026 às 12:32, Juliana Silva de Oliveira <julianadeoliveira@vivario.org.br> escreveu:

Bom dia, Fellipe.

O Termo foi inserido no Sica sob o número de processo 25062701 em 17/12/25.

--

Atenciosamente,

Juliana S. Oliveira

Supervisora - Setor Técnico da GSADT



Em seg., 19 de jan. de 2026 às 12:22, Fellipe Tosta <fellipetosta@vivario.org.br> escreveu:

Prezados, boa tarde.

Após contato realizado com a empresa Sapra, na pessoa da Sra. Michelle, foram-nos encaminhados os seguintes questionamentos, conforme descrito abaixo:

Confirmo o recebimento da sua solicitação e agradeço a oportunidade.

A Sapra foi o laboratório pioneiro a trabalhar, no Brasil, com a dosimetria por luminescência opticamente estimulada. Estes dosímetros devem ser utilizados por indivíduos sob radiação ionizante, nos campos raios-x, beta e gama. Possui alta precisão de medida, rastreabilidade dos dosímetros por conta do número de série, reciclabilidade dos dosímetros e seu diferencial é a possibilidade de releitura. Para um melhor atendimento, a Sapra Landauer também oferece aos clientes gratuitamente a ferramenta GPR online, capaz de auxiliar o Responsável pela Proteção F dos dados de maneira rápida, eficiente e prática, com atualizações diárias das informações.

Por gentileza, gostaria de confirmar os seguintes dados para o envio de orçamento:

- Para órgão público solicitamos o Termo de Referência, Projeto Básico ou documento semelhante referente ao processo licitatório (dispensa ou não), para que possam dos senhores e elaborar nossa proposta.
- Quantidade de dosímetros (Usuários + Padrão - MENSAL)
- Telefone fixo e/ou celular
- E mail
- Será a primeira contratação? (ou já possui o serviço com outra empresa)
- Como conheceu a Sapra? (no caso de indicação, que pessoa/instituição indicou)

Em sex., 16 de jan. de 2026 às 11:50, Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br> escreveu:

Prezados, bom dia!

Considerando que já dispomos do CNPJ local, incluo o @Fellipe Santiago Tosta Santiago Tosta para realizar o contato com a Sapra e solicitar a proposta para a cor Rio.

At.te,

Edgard Almeida

Setor de Contratos

Cel. (21) 99848-8080 (Apenas Whatsapp)

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Envio de notas fiscais e atestados: notaseatestos@vivario.org.br



Resultado de imagem para logo viva rio png

Em seg., 12 de jan. de 2026 às 11:45, João Carlos Franco <joaofranco@vivario.org.br> escreveu:

Alex, bom dia!

Creio que esse processo já está fechado.

Copio o Fábio e Edgar para nos posicionar sobre essa demanda.

Att

Em sex., 9 de jan. de 2026 às 15:58, Alex Miranda <alexmiranda@vivario.org.br> escreveu:
Prezados, boa tarde!
De acordo com a equipe do SADT, ainda não temos empresa contratada para realização do acompanhamento dos dosímetros e que a prefeitura esta pressionar responsabilidade deixe de recair sobre eles.
[@João Carlos Franco](#) já temos uma empresa contratada?

Atenciosamente
Alex de Araújo Miranda
Supervisor de Segurança do Trabalho
Tel.: +55 21 2555-3750 Ramal: 3353
Cel.: +55 21 98261-8630
E-mail da equipe: segurancadotrabalho@vivario.org.br
Site: www.vivario.org.br

Em sex., 9 de jan. de 2026 às 14:12, Carolina Zattar <carolinazattar@vivario.org.br> escreveu:
incluindo [@Alex Miranda](#)

Em sex., 9 de jan. de 2026 às 10:30, Thamires Cristina <thamiresoliveira@vivario.org.br> escreveu:
Prezados, bom dia!!
[@Carolina Zattar](#), segue a listagem nominal dos profissionais solicitados.

CHAPA	NOME	CARGO
N1173653	CAIRA CUNHA MACEDO	Coordenador de Enfermagem
N1173634	FABIANA CRISTINA KONESKI RODRIGUES	Enfermeiro
N1174205	MARCOS ROGER RODRIGUES DIAS	Assistente Administrativo
N1173829	VALERIA RAMOS FERNANDES	Tecnico de Enfermagem
N1173951	WILTON DE SOUZA ROSA	Tecnico de Enfermagem
N1173686	JULIANA LACHIMANN	Tecnico de Enfermagem
N1173875	ROSALINA DE OLIVEIRA	Tecnico de Enfermagem
N1173949	MARILENE MORAES BRANCO	Tecnico de Enfermagem
N1173802	RANDOLFF MIRA DE ALMEIDA	Tecnico de Enfermagem
N1173794	MONIQUE ARAUJO BEZERRA MELO	Enfermeiro
N1173550	ANDREIA JAQUELINE FELICIANO FERNANDES DE SOUZA	Tecnico de Enfermagem
N1173826	THAYNA PASSOS MIRANDA	Tecnico de Enfermagem
N1173690	MANOELA THAIS GOMES	Tecnico de Enfermagem
N1173635	SANDRA MARA SETUBAL	Tecnico de Enfermagem
N1173886	YASMIN FERNANDES CORDONI	Tecnico de Enfermagem
N1173824	TAYNARA MARQUES CENTENO	Enfermeiro
N1173888	CLAUDIA REGINA GONCALVES	Tecnico de Enfermagem
N1173945	TIAGO FIGUEIRO	Tecnico de Enfermagem
N1173767	JUCARA SHIRLEY PINHEIRO	Tecnico de Enfermagem
N1173661	CLOTILDE LOUIS	Tecnico de Enfermagem
N1173769	JULIANO BRONDANI BUSATTO	Tecnico de Enfermagem
N1173652	LEONIZA MATTOS TRINDADE	Tecnico de Enfermagem
N1173579	MARCELO FIORIN DA SILVA	Tecnico de Enfermagem
N1173891	ELIANA DANIEL LIMA	Tecnico de Enfermagem



VIVARIO

Atenciosamente,
Thamires Oliveira
Gestão de Pessoas | Analista de Recursos Humanos

www.vivario.org.br

Endereço: R. do Russel, 76 - Glória
Rio de Janeiro - RJ, 22210-010 **Telefone:** (21) 2555-3750

Em qui., 11 de dez. de 2025 às 11:40, Carolina Zattar <carolinazattar@vivario.org.br> escreveu:
Obrigada, [@Alexandre dos Santos Gomes](#) só não entendi se podemos manter no dimensionamento do HRRC a insalubridade grau médio (20%) para a e Consegue me ajudar.

[@Carla Veronica Pimenta Lopes](#) [@thamires cristina](#) favor enviar a relação nominal dos profissionais que compõem essa equipe.

Em qua., 10 de dez. de 2025 às 21:00, Alexandre dos Santos Gomes <alexandregomes@vivario.org.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Não encontrei identificação, mas, pela conversa que tive com Carol, imagino que essa demanda é a relativa a Balneário. Caso não seja, basta sinalizar

A equipe de compras vem encontrando dificuldade no contato com a Sagra, fornecedora de dosimetria individual externa do hospital, para contratualiza está limitada de realizar compras para a unidade, devido a questão do CNPJ. Essa segunda é mais complexa. Trago [@Fabio Cardoso](#) ao rol, para atua mudar.

Para agilizar, peço que recebamos a relação de profissionais do centro cirúrgico que se deseja dosimetrar. [@Juliana Silva de Oliveira](#) e [@Ana Claudia](#) ' profissionais designados na plataforma tão logo o contrato seja firmado. Quanto aos técnicos em radiologia, não é necessário encaminhar-nos, pois ess possuímos todos os dados.

Com relação aos EPIs, o centro cirúrgico conta com 8 aventais plumbíferos. Contudo, carecemos da compra de protetores tireoidianos, pois foi identifi:

--

Att.,
Alexandre S. Gomes, M.Sc.
Gerente Técnico Institucional:
Serviços Assistenciais de Diagnóstico e Terapia



Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema, Rio de Janeiro/RJ

Em seg., 8 de dez. de 2025, 17:36, Camila Figueiredo dos Santos <camilafigueiredo@vivario.org.br> escreveu:
Em tempo, informo que, caso não seja possível implementar as medidas mencionadas de imediato, deverá ser mantido o pagamento do adicional de até que a exposição seja neutralizada. A cessação do adicional ocorrerá somente após a comprovação da efetiva neutralização do risco, por meio da anteriormente (dosimetria + EPIs).

Incluo @Alexandre dos Santos Gomes para avaliação da implementação da dosimetria, dos tipos de EPIs de radioproteção e do Plano de Proteção F

Em seg., 8 de dez. de 2025 às 16:40, Camila Figueiredo dos Santos <camilafigueiredo@vivario.org.br> escreveu:
Boa tarde Carol,

De acordo com a NR-15, somente são consideradas atividades insalubres aquelas que ultrapassam os limites de tolerância previstos nos anexos d a radiações ionizantes (Anexo 5), os limites de tolerância são os estabelecidos pela Norma CNEN-NN-3.01 - Diretrizes Básicas de Proteção Radiol limite de dose para o indivíduo ocupacionalmente exposto é de **20 mSv/ano**. Assim, quando os níveis de exposição se mantêm abaixo desse limite adequado dos EPIs capazes de neutralizar o risco, não há enquadramento para pagamento do adicional de insalubridade.

Desse modo toda a equipe cirúrgica , incluindo cirurgiões ortopédicos, anestesiologistas, instrumentadores e equipe de enfermagem deve ser incluída n individual, mediante uso de dosímetros para acompanhamento das doses recebidas, especialmente em procedimentos que utilizem intensificador de indispensável também a utilização de EPIs de radioproteção, como aventais plumbíferos e protetores de tireoide, por toda equipe ocupacionalment recomendo incluir a equipe do SADT para avaliação e controle desses equipamentos bem como a elaboração do Plano de proteção radiológica). R registro das doses recebidas devem ser realizados mensalmente, sendo a guarda desses dados de responsabilidade do Serviço de Radioproteção acompanhamento. Com o acompanhamento das doses e a comprovação da utilização dos EPIs por toda equipe para neutralizar os riscos quanto enquadramento para pagamento do adicional de insalubridade.

Em seg., 8 de dez. de 2025 às 15:47, Carolina Zattar <carolinazattar@vivario.org.br> escreveu:
@Camila Figueiredo dos Santos pode avaliar se devemos pagar a insalubridade grau máximo, por gentileza?

Outro questionamento que recebemos do setor refere-se ao valor da insalubridade da equipe. Atualmente, eles recebem 40% e utilizam dosimeti do RX Arco em C utilizado nas cirurgias ortopédicas. As salas cirúrgicas não possuem barreiras físicas de proteção radiológica.

@Tatiana Pereira dos Santos em relação aos instrumentadores cirúrgicos ,que você pediu para alterar o nome do cargo para técnico de enferma constam:

- centro obstétrico 4 SD e 2 SN
- sala cirúrgica 6 SD e 2 SN

Pergunto onde é para colocar mais 2 SN e 2 SD?

@JOSE RICARDO BARROS PACHECO faremos a alteração somente com a sua autorização.

Aguardo retorno.

Em sex., 5 de dez. de 2025 às 09:32, Carolina Zattar <carolinazattar@vivario.org.br> escreveu:
Aguardo autorização do @JOSE RICARDO BARROS PACHECO para aumento do quadro.

Em qui., 4 de dez. de 2025 às 17:21, Tatiana Pereira dos Santos <tatianapsantos@vivario.org.br> escreveu:

Prezados,

Solicito a modificação da nomenclatura da equipe técnica de enfermagem do Centro Cirúrgico Geral.
No dimensionamento foi inserido o cargo de Instrumentador Cirúrgico, conforme previsto em edital; contudo, na operação, todos os profissio **Técnico de Enfermagem**, a fim de facilitar o processo dentro do setor.

Solicito também o acréscimo de **1 técnico plantonista SD por plantão**, para atuar como "técnico do corredor".

Além disso, solicito o aumento de **1 técnico plantonista SN por plantão**, para atuar como instrumentador cirúrgico. O volume de cirurgias c é elevado, o que demanda a atuação simultânea em duas salas.

Outro questionamento que recebemos do setor refere-se ao valor da insalubridade da equipe. Atualmente, eles recebem 40% e utilizam dos radiação do RX Arco em C utilizado nas cirurgias ortopédicas. As salas cirúrgicas não possuem barreiras físicas de proteção radiológica.

COORDENADOR ENFERMAGEM BLOCO CIRURGICO	CENTRO CIRURGICO	CENTRO CIRURGICO	1 diarista	ASSISTENCIAL	CLT	40	200	Diaris
ENFERMEIRO (SD)	CENTRO CIRURGICO	ASSISTENCIAL/SALA CIRURGICA (03 LEITOS)	1 plantonista dia	ASSISTENCIAL	CLT	44	220	plantonis x 36
ENFERMEIRO (SN)	CENTRO CIRURGICO	ASSISTENCIAL/SALA CIRURGICA (03 LEITOS)	1 plantonista noite	ASSISTENCIAL	CLT	44	220	plantonis x 36
INSTRUMENTADOR CIRURGICO (SD)	CENTRO CIRURGICO	ASSISTENCIAL/SALA CIRURGICA (03 LEITOS)	3 plantonistas dia	ASSISTENCIAL	CLT	44	220	plantonis x 36
INSTRUMENTADOR CIRURGICO (SN)	CENTRO CIRURGICO	ASSISTENCIAL/SALA CIRURGICA (03 LEITOS)	1 plantonista noite	ASSISTENCIAL	CLT	44	220	plantonis x 36
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SD)	CENTRO CIRURGICO	ASSISTENCIAL/SALA CIRURGICA (03 LEITOS)	3 plantonistas dia	ASSISTENCIAL	CLT	44	220	plantonis x 36
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SD)	CENTRO CIRURGICO	ASSISTENCIAL/RPA (04 LEITOS)	1 plantonista dia	ASSISTENCIAL	CLT	44	220	plantonis x 36
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SN)	CENTRO CIRURGICO	ASSISTENCIAL/SALA CIRURGICA (03 LEITOS)	2 plantonistas noite	ASSISTENCIAL	CLT	44	220	plantonis x 36
TÉCNICO DE ENFERMAGEM CIRCULANTE (diarista)	CENTRO CIRURGICO	ASSISTENCIAL/SALA CIRURGICA (03 LEITOS)	0	ASSISTENCIAL	CLT	44	220	Diaris

Tatiana Pereira
Enfermeira Qualidade
Direção de Saúde - Sede



--



Carolina Zattar
Gerente
Gestão de Pessoas
www.vivario.org.br

--



Carolina Zattar
Gerente
Gestão de Pessoas
www.vivario.org.br

--

Atenciosamente
Camila Figueiredo dos Santos
Engenheira de Segurança do Trabalho
Email da equipe: segurancadotrabalho@vivario.org.br
Site: www.vivario.org.br



--

Atenciosamente
Camila Figueiredo dos Santos
Engenheira de Segurança do Trabalho
Email da equipe: segurancadotrabalho@vivario.org.br
Site: www.vivario.org.br



--



Carolina Zattar
Gerente
Gestão de Pessoas
www.vivario.org.br

--



Carolina Zattar
Gerente
Gestão de Pessoas

www.vivario.org.br

--
Att;

Fellipe Tosta
SETOR COMPRAS
Fellipetosta@vivario.org.br
(21)98154-4665



--
Att;

Fellipe Tosta
SETOR COMPRAS
Fellipetosta@vivario.org.br
(21)98154-4665



--
Att;

Fellipe Tosta
SETOR COMPRAS
Fellipetosta@vivario.org.br
(21)98154-4665



Bárbara Pereira Barbosa Faria <barbarafaria@vivario.org.br>

Para: João Carlos Franco <joaofranco@vivario.org.br>

Cc: Fellipe Tosta <fellipetosta@vivario.org.br>, Juliana Silva de Oliveira <julianadeoliveira@vivario.org.br>, Tais Vieira Passos Ramos <taisramos@vivario.org.br>, Fabio Cardoso <fabiocardoso@vivario.org.br>, Alexandre dos Santos Gomes <alexandregomes@vivario.org.br>, Alex Miranda <alexmiranda@vivario.org.br>, Phelippe de Freitas <phelippe@vivario.org.br>, Mariana Freitas da Silva <mariana@vivario.org.br>, Thamires Cristina <thamires@vivario.org.br>, Camila Figueiredo dos Santos <camilafigueiredo@vivario.org.br>, anamoura <anamoura@vivario.org.br>, Tatiana Pereira dos Santos <tatianapsantos@vivario.org.br>, JOSÉ RIBAMAR SILVA DO NASCIMENTO <josenascimento@vivario.org.br>, JOSE RICARDO <josepacheco@vivario.org.br>, Carla Veronica Pimenta Lopes <carlalopes@vivario.org.br>, Carolina Zattar <carolinazattar@vivario.org.br>

Aprovado.

Em sex., 23 de jan. de 2026 às 09:19, João Carlos Franco <joaofranco@vivario.org.br> escreveu:

Fellipe,
Pedido aprovado.
Att

Em qui., 22 de jan. de 2026 às 17:22, Fellipe Tosta <fellipetosta@vivario.org.br> escreveu:

Prezados, boa tarde.

Solicito, por gentileza, a aprovação do pedido nº 25062701.

Em tempo, encaminho abaixo o contato da representante Michele, para eventuais esclarecimentos:

- E-mail: vendas5@sapra.com.br
- WhatsApp: (16) 3362-2700

@Tais Vieira Passos Ramos segue documentação em anexo, para confecção do contrato.

Em qua., 21 de jan. de 2026 às 16:53, Juliana Silva de Oliveira <julianadeoliveira@vivario.org.br> escreveu:
Boa tarde, Fábio.

Podemos seguir sim.

--

Atenciosamente,
Juliana S. Oliveira
Supervisora - Setor Técnico da GSADT



Em qua., 21 de jan. de 2026 às 15:47, Fabio Cardoso <fabiocardoso@vivario.org.br> escreveu:

@Juliana Silva de Oliveira

Podemos seguir com a proposta ?

At.te

Fabio Cardoso

Supervisor de Compras e Licitações

(: +55 (21) 96820-2727

* www.vivario.org.br

Endereço: Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema - Rio de Janeiro

Em qua., 21 de jan. de 2026 às 11:42, Fellipe Tosta <fellipetosta@vivario.org.br> escreveu:

Prezados, bom dia.

Encaminhamos a proposta enviada pela empresa SAPRA, elaborada conforme o Termo de Referência.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Em seg., 19 de jan. de 2026 às 13:29, João Carlos Franco <joaofranco@vivario.org.br> escreveu:

Prezados, boa tarde!

Temos que agilizar esse processo.

Se possível, fechar o contrato ainda essa semana.

Att

Em seg., 19 de jan. de 2026 às 12:32, Juliana Silva de Oliveira <julianadeoliveira@vivario.org.br> escreveu:

Bom dia, Fellipe.

O Termo foi inserido no Sica sob o número de processo 25062701 em 17/12/25.

--

Atenciosamente,

Juliana S. Oliveira

Supervisora - Setor Técnico da GSADT



Em seg., 19 de jan. de 2026 às 12:22, Fellipe Tosta <fellipetosta@vivario.org.br> escreveu:

Prezados, boa tarde.

Após contato realizado com a empresa Sapra, na pessoa da Sra. Michelle, foram-nos encaminhados os seguintes questionamentos, conforme descrito abaixo:

Confirmo o recebimento da sua solicitação e agradeço a oportunidade.

A Sapra foi o laboratório pioneiro a trabalhar, no Brasil, com a dosimetria por luminescência opticamente estimulada. Estes dosímetros devem ser utilizados por indivíduos expostos à radiação ionizante, nos campos raios-x, beta e gama. Possui alta precisão de medida, rastreabilidade dos dosímetros por conta do número de série, reciclabilidade da fabricação e seu diferencial é a possibilidade de releitura.

Para um melhor atendimento, a Sapra Landauer também oferece aos clientes gratuitamente a ferramenta GPR online, capaz de auxiliar o Responsável pela Proteção Radiológica a coletar dados de maneira rápida, eficiente e prática, com atualizações diárias das informações.

Por gentileza, gostaria de confirmar os seguintes dados para o envio de orçamento:

- Para órgão público solicitamos o Termo de Referência, Projeto Básico ou documento semelhante referente ao processo licitatório (dispensa ou não), para que possamos elaborar nossa proposta.
- Quantidade de dosímetros (Usuários + Padrão - MENSAL)
- Telefone fixo e/ou celular
- E mail
- Será a primeira contratação? (ou já possui o serviço com outra empresa)
- Como conheceu a Sapra? (no caso de indicação, que pessoa/instituição indicou)

Em sex., 16 de jan. de 2026 às 11:50, Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br> escreveu:

Prezados, bom dia!

Considerando que já dispomos do CNPJ local, incluo o [@Fellipe Santiago Tosta Santiago Tosta](#) para realizar o contato com a Sapra e solicitar a proposta para a contratação.

At.te,

Edgard Almeida

Setor de Contratos

Cel. (21) 99848-8080 (Apenas Whatsapp)

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

 Resultado de imagem para logo viva rio png

Em seg., 12 de jan. de 2026 às 11:45, João Carlos Franco <joaofranco@vivario.org.br> escreveu:

Alex, bom dia!

Creio que esse processo já está fechado.

Copio o Fábio e Edgar para nos posicionar sobre essa demanda.

Att

Em sex., 9 de jan. de 2026 às 15:58, Alex Miranda <alexmiranda@vivario.org.br> escreveu:

Prezados, boa tarde!

De acordo com a equipe do SADT, ainda não temos empresa contratada para realização do acompanhamento dos dosímetros e que a prefeitura esta pressionando a responsabilidade deixe de recair sobre eles.

[@João Carlos Franco](#) já temos uma empresa contratada?

Atenciosamente
Alex de Araújo Miranda
Supervisor de Segurança do Trabalho
Tel.: +55 21 2555-3750 Ramal: 3353

Cel.: +55 21 98261-8630

E-mail da equipe: segurancadotrabalho@vivario.org.br
Site: www.vivario.org.br

Em sex., 9 de jan. de 2026 às 14:12, Carolina Zattar <carolinazattar@vivario.org.br> escreveu:
incluindo [@Alex Miranda](#)

Em sex., 9 de jan. de 2026 às 10:30, Thamires Cristina <thamiresoliveira@vivario.org.br> escreveu:

Prezados, bom dia!!

[@Carolina Zattar](#), segue a listagem nominal dos profissionais solicitados.

CHAPA	NOME	CARGO
N1173653	CAIRA CUNHA MACEDO	Coordenador de Enfermagem
N1173634	FABIANA CRISTINA KONESKI RODRIGUES	Enfermeiro
N1174205	MARCOS ROGER RODRIGUES DIAS	Assistente Administrativo
N1173829	VALERIA RAMOS FERNANDES	Tecnico de Enfermagem
N1173951	WILTON DE SOUZA ROSA	Tecnico de Enfermagem
N1173686	JULIANA LACHIMANN	Tecnico de Enfermagem
N1173875	ROSALINA DE OLIVEIRA	Tecnico de Enfermagem
N1173949	MARILENE MORAES BRANCO	Tecnico de Enfermagem
N1173802	RANDOLFF MIRA DE ALMEIDA	Tecnico de Enfermagem
N1173794	MONIQUE ARAUJO BEZERRA MELO	Enfermeiro
N1173550	ANDREIA JAQUELINE FELICIANO FERNANDES DE SOUZA	Tecnico de Enfermagem
N1173826	THAYNA PASSOS MIRANDA	Tecnico de Enfermagem
N1173690	MANOELA THAIS GOMES	Tecnico de Enfermagem
N1173635	SANDRA MARA SETUBAL	Tecnico de Enfermagem
N1173886	YASMIN FERNANDES CORDONI	Tecnico de Enfermagem
N1173824	TAYNARA MARQUES CENTENO	Enfermeiro
N1173888	CLAUDIA REGINA GONCALVES	Tecnico de Enfermagem
N1173945	TIAGO FIGUEIRO	Tecnico de Enfermagem
N1173767	JUCARA SHIRLEY PINHEIRO	Tecnico de Enfermagem
N1173661	CLOTILDE LOUIS	Tecnico de Enfermagem
N1173769	JULIANO BRONDANI BUSATTO	Tecnico de Enfermagem
N1173652	LEONIZA MATTOS TRINDADE	Tecnico de Enfermagem
N1173579	MARCELO FIORIN DA SILVA	Tecnico de Enfermagem
N1173891	ELIANA DANIEL LIMA	Tecnico de Enfermagem


VIVARIO
Atenciosamente,
Thamires Oliveira
Gestão de Pessoas | Analista de Recursos Humanos
www.vivario.org.br
Endereço: R. do Russel, 76 - Glória
Rio de Janeiro - RJ, 22210-010 **Telefone:** (21) 2555-3750

Em qui., 11 de dez. de 2025 às 11:40, Carolina Zattar <carolinazattar@vivario.org.br> escreveu:
Obrigada, @Alexandre dos Santos Gomes só não entendi se podemos manter no dimensionamento do HRRC a insalubridade grau médio (20%) para a
Consegue me ajudar.

@Carla Veronica Pimenta Lopes @thamires cristina favor enviar a relação nominal dos profissionais que compõem essa equipe.

Em qua., 10 de dez. de 2025 às 21:00, Alexandre dos Santos Gomes <alexandregomes@vivario.org.br> escreveu:
Prezados, boa noite.

Não encontrei identificação, mas, pela conversa que tive com Carol, imagino que essa demanda é a relativa a Balneário. Caso não seja, basta sinalizar.
A equipe de compras vem encontrando dificuldade no contato com a Sagra, fornecedora de dosimetria individual externa do hospital, para contratação. Está limitada de realizar compras para a unidade, devido a questão do CNPJ. Essa segunda é mais complexa. Trago @Fabio Cardoso ao rol, para atuar.
Para agilizar, peço que recebamos a relação de profissionais do centro cirúrgico que se deseja dosimetizar. @Juliana Silva de Oliveira e @Ana Claudia profissionais designados na plataforma tão logo o contrato seja firmado. Quanto aos técnicos em radiologia, não é necessário encaminhar-nos, pois já possuímos todos os dados.

Com relação aos EPIs, o centro cirúrgico conta com 8 aventais plumbíferos. Contudo, carecemos da compra de protetores tireoidianos, pois foi identificado.
--
Att.,
Alexandre S. Gomes, M.Sc.
Gerente Técnico Institucional:
Serviços Assistenciais de Diagnóstico e Terapia


VIVA RIO
Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema, Rio de Janeiro/RJ

Em seg., 8 de dez. de 2025, 17:36, Camila Figueiredo dos Santos <camilafigueiredo@vivario.org.br> escreveu:
Em tempo, informo que, caso não seja possível implementar as medidas mencionadas de imediato, deverá ser mantido o pagamento do adicional de insalubridade até que a exposição seja neutralizada. A cessação do adicional ocorrerá somente após a comprovação da efetiva neutralização do risco, por meio de avaliação (dosimetria + EPIs).

Incluo @Alexandre dos Santos Gomes para avaliação da implementação da dosimetria, dos tipos de EPIs de radioproteção e do Plano de Proteção.

Em seg., 8 de dez. de 2025 às 16:40, Camila Figueiredo dos Santos <camilafigueiredo@vivario.org.br> escreveu:
Boa tarde Carol,
De acordo com a NR-15, somente são consideradas atividades insalubres aquelas que ultrapassam os limites de tolerância previstos nos anexos a radiações ionizantes (Anexo 5), os limites de tolerância são os estabelecidos pela Norma CNEN-NN-3.01 - Diretrizes Básicas de Proteção Rad. Assim, quando os níveis de exposição se mantêm abaixo desse limite de dose para o indivíduo ocupacionalmente exposto é de **20 mSv/ano**. Portanto, quando os níveis de exposição se mantêm abaixo desse limite adequado dos EPIs capazes de neutralizar o risco, não há enquadramento para pagamento do adicional de insalubridade.
Desse modo toda a equipe cirúrgica, incluindo cirurgiões ortopédicos, anestesiologistas, instrumentadores e equipe de enfermagem deve ser incluída Individual, mediante uso de dosímetros para acompanhamento das doses recebidas, especialmente em procedimentos que utilizem intensificação.

indispensável também a utilização de EPIs de radioproteção, como aventais plumbíferos e protetores de tireoide, por toda equipe ocupacionalme recomendo incluir a equipe do SADT para avaliação e controle desses equipamentos bem como a elaboração do Plano de proteção radiológica). registro das doses recebidas devem ser realizados mensalmente, sendo a guarda desses dados de responsabilidade do Serviço de Radioproteção; acompanhamento. Com o acompanhamento das doses e a comprovação da utilização dos EPIs por toda equipe para neutralizar os riscos quando enquadramento para pagamento do adicional de insalubridade.

Em seg., 8 de dez. de 2025 às 15:47, Carolina Zattar <carolinazattar@vivario.org.br> escreveu:
@Camila Figueiredo dos Santos pode avaliar se devemos pagar a insalubridade grau máximo, por gentileza?

Outro questionamento que recebemos do setor refere-se ao valor da insalubridade da equipe. Atualmente, eles recebem 40% e utilizam dosim do RX Arco em C utilizado nas cirurgias ortopédicas. As salas cirúrgicas não possuem barreiras físicas de proteção radiológica.

@Tatiana Pereira dos Santos em relação aos instrumentadores cirúrgicos ,que você pediu para alterar o nome do cargo para técnico de enfermagem constam:

- centro obstétrico 4 SD e 2 SN
- sala cirúrgica 6 SD e 2 SN

Pergunto onde é para colocar mais 2 SN e 2 SD?

@JOSE RICARDO BARROS PACHECO faremos a alteração somente com a sua autorização.

Aguardo retorno.

Em sex., 5 de dez. de 2025 às 09:32, Carolina Zattar <carolinazattar@vivario.org.br> escreveu:
Aguardo autorização do @JOSE RICARDO BARROS PACHECO para aumento do quadro.

Em qui., 4 de dez. de 2025 às 17:21, Tatiana Pereira dos Santos <tatianapsantos@vivario.org.br> escreveu:

Prezados,

Solicito a modificação da nomenclatura da equipe técnica de enfermagem do Centro Cirúrgico Geral. No dimensionamento foi inserido o cargo de Instrumentador Cirúrgico, conforme previsto em edital; contudo, na operação, todos os perfis: **Técnico de Enfermagem**, a fim de facilitar o processo dentro do setor.

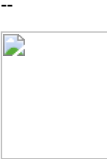
Solicito também o acréscimo de **1 técnico plantonista SD por plantão**, para atuar como “técnico do corredor”.

Além disso, solicito o aumento de **1 técnico plantonista SN por plantão**, para atuar como instrumentador cirúrgico. O volume de cirurgia é elevado, o que demanda a atuação simultânea em duas salas.

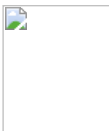
Outro questionamento que recebemos do setor refere-se ao valor da insalubridade da equipe. Atualmente, eles recebem 40% e utilizam dosim de radiação do RX Arco em C utilizado nas cirurgias ortopédicas. As salas cirúrgicas não possuem barreiras físicas de proteção radiológica.

COORDENADOR ENFERMAGEM BLOCO CIRURGICO	CENTRO CIRURGICO	CENTRO CIRURGICO	1 diarista	ASSISTENCIAL	CLT	40	200	Di
ENFERMEIRO (SD)	CENTRO CIRURGICO	ASSISTENCIAL/SALA CIRURGICA (03 LEITOS)	1 plantonista dia	ASSISTENCIAL	CLT	44	220	plantonista
ENFERMEIRO (SN)	CENTRO CIRURGICO	ASSISTENCIAL/SALA CIRURGICA (03 LEITOS)	1 plantonista noite	ASSISTENCIAL	CLT	44	220	plantonista
INSTRUMENTADOR CIRURGICO (SD)	CENTRO CIRURGICO	ASSISTENCIAL/SALA CIRURGICA (03 LEITOS)	3 plantonistas dia	ASSISTENCIAL	CLT	44	220	plantonista
INSTRUMENTADOR CIRURGICO (SN)	CENTRO CIRURGICO	ASSISTENCIAL/SALA CIRURGICA (03 LEITOS)	1 plantonista noite	ASSISTENCIAL	CLT	44	220	plantonista
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SD)	CENTRO CIRURGICO	ASSISTENCIAL/SALA CIRURGICA (03 LEITOS)	3 plantonistas dia	ASSISTENCIAL	CLT	44	220	plantonista
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SD)	CENTRO CIRURGICO	ASSISTENCIAL/RPA (04 LEITOS)	1 plantonista dia	ASSISTENCIAL	CLT	44	220	plantonista
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SN)	CENTRO CIRURGICO	ASSISTENCIAL/SALA CIRURGICA (03 LEITOS)	2 plantonistas noite	ASSISTENCIAL	CLT	44	220	plantonista
TÉCNICO DE ENFERMAGEM CIRCULANTE (diarista)	CENTRO CIRURGICO	ASSISTENCIAL/SALA CIRURGICA (03 LEITOS)	0	ASSISTENCIAL	CLT	44	220	Di

Tatiana Pereira
Enfermeira Qualidade
Direção de Saúde - Sede



Carolina Zattar
Gerente
Gestão de Pessoas
www.vivario.org.br



Carolina Zattar
Gerente
Gestão de Pessoas
www.vivario.org.br

--

Atenciosamente
Camila Figueiredo dos Santos
Engenheira de Segurança do Trabalho
Email da equipe: segurancadotrabalho@vivario.org.br
Site: www.vivario.org.br

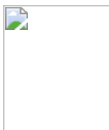


--

Atenciosamente
Camila Figueiredo dos Santos
Engenheira de Segurança do Trabalho
Email da equipe: segurancadotrabalho@vivario.org.br
Site: www.vivario.org.br

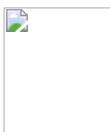


--



Carolina Zattar
Gerente
Gestão de Pessoas
www.vivario.org.br

--



Carolina Zattar
Gerente
Gestão de Pessoas
www.vivario.org.br

--

Att;

Fellipe Tosta
SETOR COMPRAS
Fellipetosta@vivario.org.br
(21)98154-4665



--

Att;

Fellipe Tosta
SETOR COMPRAS
Fellipetosta@vivario.org.br
(21)98154-4665



--

Att;

Fellipe Tosta
SETOR COMPRAS
Fellipetosta@vivario.org.br
(21)98154-4665



--
Atenciosamente,



Bárbara Faria
Controladoria - Orçamento
21 97819-3431

Tais Vieira Passos Ramos <taisramos@vivario.org.br>

5 de fevereiro de 2026 às 10:44

Para: Bárbara Pereira Barbosa Faria <barbarafaria@vivario.org.br>

Cc: João Carlos Franco <joaofranco@vivario.org.br>, Fellipe Tosta <fellipetosta@vivario.org.br>, Juliana Silva de Oliveira <julianadeoliveira@vivario.org.br>, Fabio Cardoso <fabiocardoso@vivario.org.br>, Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>, Alexandre dos Santos Gomes <alexandregomes@vivario.org.br>, Alex Miranda <alexmiranda@vivario.org.br>, Phelippe de Freitas Eloy <phelippeeloy@vivario.org.br>, Mariangela Freitas da Silva Lavor <mariangelalavor@vivario.org.br>, Thamires Cristina <thamiresoliveira@vivario.org.br>, Camila Figueiredo dos Santos <camilafigueiredo@vivario.org.br>, Ana Claudia Vieira Moura <anamoura@vivario.org.br>, Tatiana Pereira dos Santos <tatianapsantos@vivario.org.br>, JOSÉ RIBAMAR SILVA DO NASCIMENTO <josenascimento@vivario.org.br>, JOSE RICARDO BARROS PACHECO <josepacheco@vivario.org.br>, Carla Veronica Pimenta Lopes <carlalopes@vivario.org.br>, Carolina Zattar <carolinazattar@vivario.org.br>

Bom dia, @Jose Pacheco

Peço, por gentileza, a assinatura da cotação da empresa Sapra, em anexo.

At.te,



Tais Ramos
Analista de Contratos
Tel.: (21) 98322-7060 (WhatsApp)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 COTAÇÃO - SAPRA ATUALIZADA.pdf
8K

Tais Vieira Passos Ramos <taisramos@vivario.org.br>

6 de fevereiro de 2026 às 15:41

Para: Bárbara Pereira Barbosa Faria <barbarafaria@vivario.org.br>

Cc: João Carlos Franco <joaofranco@vivario.org.br>, Fellipe Tosta <fellipetosta@vivario.org.br>, Juliana Silva de Oliveira <julianadeoliveira@vivario.org.br>, Fabio Cardoso <fabiocardoso@vivario.org.br>, Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>, Alexandre dos Santos Gomes <alexandregomes@vivario.org.br>, Alex Miranda <alexmiranda@vivario.org.br>, Phelippe de Freitas Eloy <phelippeeloy@vivario.org.br>, Mariangela Freitas da Silva Lavor <mariangelalavor@vivario.org.br>, Thamires Cristina <thamiresoliveira@vivario.org.br>, Camila Figueiredo dos Santos <camilafigueiredo@vivario.org.br>, Ana Claudia Vieira Moura <anamoura@vivario.org.br>, Tatiana Pereira dos Santos <tatianapsantos@vivario.org.br>, JOSÉ RIBAMAR SILVA DO NASCIMENTO <josenascimento@vivario.org.br>, JOSE RICARDO BARROS PACHECO <josepacheco@vivario.org.br>, Carla Veronica Pimenta Lopes <carlalopes@vivario.org.br>, Carolina Zattar <carolinazattar@vivario.org.br>

Boa tarde, prezados!

Para ciência, cotação assinada, em anexo foi encaminhada à empresa pelo e-mail de assunto: Re: Orçamento- dosimetria pessoal, onde está sendo dado o seguimento da tratativa.

At.te,



Tais Ramos
Analista de Contratos
Tel.: (21) 98322-7060 (WhatsApp)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 COTAÇÃO - SAPRA ATUALIZADA - ASSINADA.pdf
37K

TERMO DE REFERÊNCIA SERVIÇO DE MONITORAÇÃO RADIOLÓGICA INDIVIDUAL EXTERNA

1. OBJETO

Prestação de serviços de empresa especializada em dosimetria individual externa, através de monitores de tecnologia mínima termoluminescente (TLD), em regime de comodato, para atender as necessidades do Hospital Regional Ruth Cardoso (HRRC), localizado no município de Balneário Camboriú e administrado pela OSS Viva Rio.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A verificação e controle de doses de radiação para os indivíduos ocupacionalmente expostos (IOE) atuantes nos setores que utilizam radiação ionizante no âmbito do Hospital Regional Ruth Cardoso (HRRC) faz-se necessária para acompanhamento e gestão dos riscos de danos biológicos radioinduzidos a que estão potencialmente submetidos. No campo normativo, faz-se essencial para estado de conformidade e atendimento à Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 611/2022 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que indexa, ainda, exigências da Norma Normativa (NN) nº 3.01 da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), em caráter obrigatório.

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Classifica-se monitoração individual externa por tecnologia mínima TLD, para fins de aplicação neste termo, o serviço capaz de empregar cristais de fluoreto de lítio (ou substâncias de desempenho satisfatoriamente equivalente) capazes de emitir luz em espectro proporcional ao nível de exposição à radiação ionizante sofrido. O uso de tecnologias mais aprimoradas ou recentes, tais como luminescência opticamente estimulada (OSL), também atendem a este termo, desde que aprovadas pelo Comitê de Avaliação de Serviços de Ensaio e Calibração da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CASEC/CNEN).

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Fornecer o(s) monitor(es) do(s) usuário(s) e monitor(es) padrão(ões) ou controle(s) cadastrados pela **CONTRATANTE**.

4.2. Os monitores deverão estar compostos por um conjunto de elementos sensíveis e filtros, acondicionados em porta dosímetros.

4.3. Todos os monitores deverão cumprir as especificações estabelecidas pela Anvisa e CNEN.

4.4. A entrega dos monitores deverá ocorrer mensalmente através de serviço eficiente, pontual e que gere registro de postagem e rastreamento em casos de extravio.

4.5. O prazo para chegada dos monitores ao endereço da **CONTRATANTE** será até o 25º (vigésimo quinto) dia do mês anterior ao mês de utilização.

4.6. A **CONTRATADA** será responsável por todo o custo de entrega dos monitores.



4.7. Deverá fornecer, mensalmente, junto aos monitores utilizados, envelope para retorno destes.

4.8. A **CONTRATADA** realizará, mensalmente, o processamento e leitura dos monitores, emitirá e enviará o registro da leitura até o 30º dia do mês subsequente ao que foram utilizados, na forma de relatórios de doses obtidas.

4.9. Os relatórios de coleta de dose mensais obtidas pelos monitores deverão ser disponibilizados em formato físico e digital.

4.10. O processamento e leitura dos monitores deverá seguir todos os protocolos emanados pela *International Atomic Energy Agency* (IAEA), *International Commission on Radiation Protection* (ICRP) e *International Commission on Radiological Units* (ICRU) que forem adotados e validados em território nacional pela CNEN.

4.11. Deverá substituir os monitores danificados em até 48h após ter sido notificada pela **CONTRATANTE**.

4.12. A pedido da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá realizar leituras de urgência para casos de suspeita de dose elevada ou acidente com radiação.

4.13. Deverá possibilitar o gerenciamento de dados através de plataforma online que permita à **CONTRATANTE**, sem custos: consultar doses mensais e acumuladas por usuário, individualmente e por setor; e consultar movimento de envio e recebimento dos monitores, bem como efetuar alterações, inclusões e exclusões de usuários e transferências, caso necessário.

4.14. Deverá incluir, no valor do contrato, os honorários dos profissionais envolvidos, materiais específicos dos procedimentos, taxas e equipamentos necessários à realização do serviço.

4.15. A **CONTRATADA** tem o compromisso de manter, durante todo o período de execução do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação e quantitativo de pessoal para cumprir as obrigações assumidas.

4.16. Deverá prestar esclarecimentos quando solicitada e atender, prontamente, as reclamações sobre seus serviços, caso necessário, assim como controlar a assiduidade e pontualidade na execução dos trabalhos contratados.

4.17. Deverá apresentar certificados que comprovem a habilitação junto ao CNEN - Comissão Nacional de Energia Nuclear - para a execução dos serviços, participação na licitação e a cada serviço prestado.

4.18. Deverá fornecer toda e qualquer documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, tais como POP e demais documentos previstos em legislação, em prazo máximo de 72 horas, sempre que solicitado pela contratante ou preposto designado.

4.19. Deverá manter em sigilo dos dados pessoais relacionados ao serviço de dosimetria, podendo compartilhar essas informações apenas com a CNEN, para fins de registro e controle das doses de radiação no banco de dados nacional da Gerência de Dose Ocupacional Externa (GDOSE).

4.20. Em caso de suspensão do serviço dosimétrico por parte da **CONTRATADA**, esta deverá manter, sem ônus para a **CONTRATANTE**, a entrega dos monitores até que esta receba a remessa do novo laboratório, garantindo de forma ininterrupta a cobertura dosimétrica nas instalações.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Orientar os usuários ao uso adequado dos monitores.

5.2. Efetuar os pagamentos devidos à contratada decorrente do fornecimento.

5.3. Informar a **CONTRATADA** da suspensão dos serviços prestados com antecedência de 30 (trinta) dias.

5.4. Não utilizar os monitores para fins diversos ao da dosimetria pessoal e não utilizar o dosímetro "padrão" para monitorar pessoas ou ambientes com radiação.

5.5. Em casos de inclusão, exclusão ou transferências de usuários solicitar a **CONTRATADA** por meio de plataforma online e com antecedência, mínima, de 15 dias ao envio da nova remessa.

5.6. Não permanecer com 02 (duas) remessas dosimétricas.

5.7. No ato do recebimento dos monitores a **CONTRATANTE** deverá realizar a conferência de todos os itens conforme critérios estabelecidos.

5.8. Zelar pela boa operação e pelos bons cuidados com os materiais, cuidando para que pessoas não autorizadas ou qualificadas manuseiem.

5.9. Arcar com custos em caso de danificação ou perda dos monitores disponibilizados, bem como a devolução mensal dos mesmos a **CONTRATADA**.

5.10. Devolver os monitores imediatamente a **CONTRATADA**, cujo custo é responsabilidade da mesma.

5.11. Transmitir à **CONTRATADA** todas as alterações sobre regulamentos e regimentos internos da **CONTRATANTE**.

5.12. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os dosímetros entregues que não estejam adequadamente embalados, seguros para uso e/ou em desacordo com este Termo ou solicitação da **CONTRATANTE**.

5.13. A fiscalização será exercida no interesse das unidades e não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

Parágrafo único - Quaisquer exigências da fiscalização do Contrato inerentes ao objeto deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**.

6. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Unidade	Endereço
Hospital Regional Ruth Cardoso (HRRRC)	Rua Angelina, s/n, Balneário Camboriú - Santa Catarina, CEP 88337-470.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. A vigência do Contrato será de até 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Contratante, mediante a Termo de Aditamento do presente instrumento.

7.2. Os serviços desse Termo poderão ser prorrogados de acordo com o interesse da Contratante.

7.3. Caso os Termos de Colaboração e ou Contratos de Gestão firmados entre a OSS Viva Rio com os Entes Contratantes sejam encerrados ou não prorrogados, o presente Contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência dos Termos de Colaboração e ou Contratos de Gestão.

8. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

8.1. Não obstante a **CONTRATADA** ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

8.1.1. Solicitar à **CONTRATADA** a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado.

8.1.2. Vetar o prosseguimento normal do fornecimento e/ou execução dos serviços, baseados na legislação em vigor.

8.1.3. Verificar o cumprimento pela **CONTRATADA** das cláusulas do contrato e do presente Termo, e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto e a associação do contrato com outrem, nem a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

10. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



10.1. Certificação emitida pelo Comitê de Avaliação de Serviços de Ensaio e Calibração/Instituto de Radioproteção e Dosimetria - Comissão Nacional de Energia Nuclear - CASEC/IRD/CNEN.

10.2. Certificado de Acreditação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro.

10.3. Indicação do Responsável Técnico da empresa, que deverá ser registrado na CNEN.

10.4. Indicação do Responsável Técnico substituto da empresa, que deverá ser registrado na CNEN.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

11.2. Cabe à **CONTRATANTE** designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este Termo de Referência, quando do início da prestação do serviço.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As marcas eventualmente citadas neste Termo de Referência deverão ser consideradas apenas como parâmetro, devendo cada empresa apresentar as marcas dos itens que se propõem a entregar;

12.2. O objeto descrito neste termo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e dentro das especificações solicitadas pela **CONTRATANTE**.

13. MECANISMO DE ATESTO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE

Mensalmente, deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados. A **OSC VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de “atesto de notas” pelos Gerentes e/ou Diretores das unidades gerenciadas pela **OSC**. O “atesto de notas” também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição do quadro abaixo:



14. PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei 13.709/2023 - para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A **CONTRATANTE** realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da **CONTRATADA** que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da **CONTRATANTE**.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

Parágrafo segundo - A **CONTRATADA** somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela **CONTRATANTE** com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a **CONTRATADA** obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela **CONTRATADA** serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamente o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A **CONTRATADA** compromete-se a comunicar, imediatamente, à **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

15. CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexas com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

16. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555-3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

17. DA ESTIMATIVA E DA COMPOSIÇÃO DOS VALORES

As empresas participantes devem seguir a tabela modelo de precificação apresentada no Anexo II, deste termo de Referência.

Alexandre Gomes, M.Sc.
Gerente Técnico Institucional
Serv. Assistencial de Diagnóstico e Terapia
Mat. 2705 - OSS Viva Rio

VIVA RIO

ANEXO II

As empresas participantes devem seguir a tabela de modelo de precificação apresentada no quadro abaixo:

Prestação de serviços por contratação de empresa especializada em serviços de Dosimetria Individual Externa do Hospital Regional Ruth Cardoso (HRRC).					
DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QTD MENSAL	VALOR MENSAL	QTD ANUAL	VALOR ANUAL
Monitor padrão		1		12	
Monitor individual		53		636	
TOTAL GERAL			R\$		R\$



São Carlos, 21 de Janeiro de 2026

ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PESSOAL

Número : 1528052

À
VIVA RIO - 00.343.941/0049-72
Avenida Prefeito Osmar Cunha, Número 416, Sala 1108 - CEP 88.015-100 - FLORIANOPOLIS - SC
Fone (21) 2555-3750/98154-4665

A/C: Sr. Felipe

Proposta de Serviço

Serviço de Monitoração Individual Externa para 53 (cinquenta e três) Usuários e 1 (um) Padrão

Leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado e emissão dos relatórios mensais e anuais, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN.

Valores e Quantidades

Valor mensal por monitor	R\$ 17,93 por mês
Período para prestação dos serviços	12 (doze) meses
Valor total para 54 (cinquenta e quatro) monitores	R\$ 11.618,64
Valor de reposição (em caso de perda) por monitor	R\$ 60,00
Valor do Envio	Incluso

Condições de Pagamento

() Mensal, de acordo com a quantidade de monitores enviados.

- 1) Os monitores Sapra Landauer são dosímetros opticamente estimulados INLIGHT®, compostos por um conjunto de quatro elementos sensíveis e um porta dosímetro contendo filtros.
- 2) O serviço será prestado de acordo com o orçamento e nossas Condições de Fornecimento em conformidade com as exigências da CNEN.
- 3) Envio e devolução inclusos. Remessas excedentes são por conta do contratante.

Prazo de entrega: imediata, após a assinatura do contrato e devolução do mesmo junto com as fichas cadastrais preenchidas.

Validade desta proposta: 30 (trinta) dias.

Ag.: 84-5 ELEONORA

De acordo em ____ / ____ / ____

Documento assinado digitalmente

gov.br

JOSE RICARDO BARROS PACHECO

Data: 06/02/2026 14:58:00-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Micheli Dyonisio

Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda.

SAC 0800 0 553567 Ramal 3 Direto (16)33622703 Fax (16)33622702

Segue em anexo: As Condições de Fornecimento, a Apresentação dos Monitores Sapra Landauer e as Informações sobre o sistema GPR.

		SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA			
		CADASTRO DE INSTITUIÇÃO			CÓDIGO:

1 - Tipo de Solicitação					
☒	I - Inclusão	☐	E - Exclusão	☐	A - Alteração

2 - Registro CNEN					

3 - Nome da Instituição			4 - Setor		
Viva Rio			Hospital Regional Ruth Cardoso - Centro de Diagnóstico por Imagem		

5 - Altera Nome ?		6 - Endereço			
Instit.	Setor	Av. Pref. Osmar Cunha, 416, sala 1108			
N	N				

7 - Bairro ou Distrito		8 - CEP		9 - Caixa Postal	
Centro		88.015-100			

10 - Cidade/Município				11 - Estado (UF)	
Florianópolis				Sigla SC	

12 - Fone						13 - Fax					
DDD	21	Número	98365-1206		Ramal		DDD		Número		

14 - Sigla do Laboratório Fornece dardo dosímetro						15 - Área de Aplicação							
S	A	P	R			☒	S - Saúde	☐	X - Ensino/Pesquisa	☐	I - Indústria	☐	C - Comércio

Responsável por Proteção Radiológica						Responsável pelo Material (envio e recebimento de monitores)					
16 - Nome: Alexandre dos Santos Gomes						20 - Nome: Carlos Alberto Rocha dos Santos					
17 - e-mail: alexandregomes@vivario.org.br						21 - e-mail: carlossantos@vivario.org.br					
18 - Telefone: 21 98365-1206						22 - Telefone: 47 8839-7805					
19 - CPF: 059.181.337-80						23 - CPF: 8.154.504.782				24 - Não preencher	
						AC	OPPL	CL	S		

25 - Nome do Diretor Responsável				26 - CPF:	
Alexandre dos Santos Gomes				059.181.337-80	

Local	Data	Nome de quem preencheu	Assinatura do Diretor Responsável (Se por e-mail, escrever o nome do responsável)
Rio de Janeiro	11/2/2026	Juliana Oliveira	Alexandre dos Santos Gomes

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES									
27 - Endereço para Envio dos Monitores									
R. Angelina, s/n									
Bairro	Municípios			CEP	88337-470			Cx.P.	
Cidade	Balneário Camboriú						Estado (UF)	SC	
DDD	47	Fone	8839-7805		Ramal		DDD		Fax
E-mail	carlossantos@vivario.org.br								

28 - CNPJ		29 - Inscrição Estadual	
00.343.941.0049-72			

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

01 - TIPO DE SOLICITAÇÃO

Para INCLUSÃO de Instituição ou Setor, preencher todos os itens.

Para EXCLUSÃO, preencher os itens 1, 2, 3 e 4.

Para ALTERAÇÃO (Atualização) preencher os itens 1, 2, 3, 4 e todos os itens referentes aos dados a serem alterados.

02 - REGISTRO DE INSTITUIÇÃO

Número do processo de registro atribuído à Instituição/Setor pela CNEN.

Deve ser preenchido sempre que o tipo (item 01) for EXCLUSÃO ou ALTERAÇÃO.

03 - NOME DA INSTITUIÇÃO

Nome da razão social da Instituição. *

04 - SETOR

Nome do Setor (Departamento, Divisão, Seção, etc) da Instituição onde é utilizada a radiação ionizante. *

Quando não se aplicar à Instituição a subdivisão de setores, não preencher este item, neste caso, os dados a serem fornecidos nos itens seguintes referem-se à Instituição.

05 - ALTERAR NOME?

Preencher com "S" caso deseje modificar o NOME DA INSTITUIÇÃO (item 3) ou SETOR (item 4) quando TIPO DE SOLICITAÇÃO for "A" (ALTERAÇÃO).

06 a 13 - ENDEREÇO COMPLETO DO SETOR

14 - SIGLA DO LABORATÓRIO FORNECEDOR DO DOSÍMETRO

Sigla do laboratório que fornece os dosímetros utilizados pelos funcionários do Setor.

15 - ÁREA DE APLICAÇÃO

Assinale a opção correspondente à(s) área(s) de aplicação na(s) qual(is), o setor utiliza material radioativo.

16 - NOME DO RESPONSÁVEL PELA PROTEÇÃO RADIOLÓGICA

Nome completo do responsável pela proteção radiológica no setor; caso o espaço seja insuficiente, abrevie os nomes intermediários. *

17 - E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELA PROTEÇÃO RADIOLÓGICA

18 - TELEFONE DO RESPONSÁVEL PELA PROTEÇÃO RADIOLÓGICA

19 - CPF DO RESPONSÁVEL PELA PROTEÇÃO RADIOLÓGICA

20 - NOME DO RESPONSÁVEL PELO MATERIAL (ENVIO E RECEBIMENTO DE MONITORES)

Nome completo do responsável pelo material; caso o espaço seja insuficiente, abrevie os nomes intermediários. *

Este quadro deve ser preenchido mesmo quando o responsável pelo uso do material for também o responsável pela proteção radiológica.

21 - E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELO MATERIAL (ENVIO E RECEBIMENTO DE MONITORES)

22 - TELEFONE DO RESPONSÁVEL PELO MATERIAL (ENVIO E RECEBIMENTO DE MONITORES)

23 - CPF DO RESPONSÁVEL PELO MATERIAL (ENVIO E RECEBIMENTO DE MONITORES)

24 - NÃO PREENCHER

Uso exclusivo da CNEN

25 - NOME DO DIRETOR RESPONSÁVEL

26 - CPF DO DIRETOR RESPONSÁVEL

27 - ENDEREÇO PARA ENVIO DOS MONITORES

28 - NÚMERO DO CNPJ DA INSTITUIÇÃO

29 - NÚMERO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL DA INSTITUIÇÃO

** Não use hífen para separar sílabas nem ponto quando for necessário abreviar.*

Esta ficha de cadastro de instituição deve ser assinada pelo Diretor Responsável. Se for enviado por e-mail, não esquecer de preencher o campo correspondente ao Nome de Quem Preencheu.

													
	ESTIMADOS CLIENTES POR GENTILEZA, algumas OBSERVAÇÕES, a seguir, SOBRE O PREENCHIMENTO DESTA FICHA, uma vez que ESTA FICHA É UM REGISTRO DO SISTEMA DA QUALIDADE SAPRA, E SERÁ DIGITALIZADA EM NOSSO SISTEMA: 1. AO PREENCHER ESTA FICHA UTILIZAR SOMENTE OS CAMPOS INDICADOS PARA AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS. CASO SEJA NECESSÁRIO, AUMENTE O NÚMERO DE LINHAS, MAS NÃO PREENCHAM OS DADOS OU INFORMAÇÕES FORA DOS CAMPOS INDICADOS. 2. PREENCHER ELETRONICAMENTE ESTA FICHA, POIS OS DADOS DEVEM ESTAR LEGÍVEIS E DEVIDAMENTE PREENCHIDOS – <u>NÃO PREENCHER A MÃO.</u> AGRADECEMOS A SUA ATENÇÃO E GENTILEZA.												
	Nome completo da Instituição:		Viva Rio										
	Setor da Instituição:		Hospital Regional Ruth Cardoso - Centro de Diagnóstico por Imagem										
	Código:												
	Área de Aplicação da radiação:		Centro-Cirúrgico										
	Tipo de Radiação:		Raios X										
Aplicação da radiação:		Radioscopia											
Nº	Nome completo do Usuário (sem abreviações)	Data de Nascimento	CPF	Data de Início de trabalho com radiação	Setor	Função do usuário no setor	Tipo de Monitor						
							Torax - sem avental	Tórax - com avental	Pulseira direita	Pulseira esquerda	Anel direito	Anel esquerdo	Abdomen
1	Carira Cunha Macedo	1-ago-95	3184262006	8/12/2025	Centro-Cirúrgico	Coordenador Enfermagem		X					
2	Marcos Roger Rodrigues Dias	18-dez-83	268441090	8/12/2025	Centro-Cirúrgico	Assistente Administrativo		X					
3	Ellen Rose Zanchet Mello	7-jul-81	3385401992	8/12/2025	Centro-Cirúrgico	Auxiliar Administrativo		X					
4	Fabiana Cristina Konéski Rodrigues	4-jan-88	6630541928	8/12/2025	Centro-Cirúrgico	Enfermeira		X					
5	Monique Araujo Bezerra Melo	19-jun-81	1024718433	8/12/2025	Centro-Cirúrgico	Enfermeira		X					
6	Ednei Sborz	29-out-85	5672944981	8/12/2025	Centro-Cirúrgico	Enfermeiro		X					
7	Taynara Marques Centeno	26-out-87	82795258072	8/12/2025	Centro-Cirúrgico	Enfermeira		X					
8	Rosivaldo Pereira Junior	1-mar-90	5008268546	8/12/2025	Centro-Cirúrgico	Enfermeiro		X					
9	Andreia Jaqueline Feliciano Fernandes de Souza	12-mar-86	6407654912	8/12/2025	Centro-Cirúrgico	Técnico de Enfermagem		X					
10	Thayna Passos Miranda	11-jun-96	10038583925	8/12/2025	Centro-Cirúrgico	Técnico de Enfermagem		X					
11	Randolff Mira de Almeida	17-dez-88	93917236249	8/12/2025	Centro-Cirúrgico	Técnico de Enfermagem		X					
12	Manoela Thais Gomes	19-jul-80	62817167368	8/12/2025	Centro-Cirúrgico	Técnico de Enfermagem		X					
13	Juliano Brondani Busatto	23-ago-84	560610050	8/12/2025	Centro-Cirúrgico	Técnico de Enfermagem		X					
14	Juliana Lachimann	8-abr-98	10462908941	8/12/2025	Centro-Cirúrgico	Técnico de Enfermagem		X					
15	Clotilde Louis	20-mai-83	70217509274	8/12/2025	Centro-Cirúrgico	Técnico de Enfermagem		X					
16	Rosalina de Oliveira	10-ago-66	58597905034	8/12/2025	Centro-Cirúrgico	Técnico de Enfermagem		X					
17	Sandra Mara Setubal	20-fev-68	72173173987	8/12/2025	Centro-Cirúrgico	Técnico de Enfermagem		X					
18	Antonia da Silva Carvalho	11-nov-79	74145061268	8/12/2025	Centro-Cirúrgico	Técnico de Enfermagem		X					
19	Valeria Ramos Fernandes	22-nov-81	72207370259	8/12/2025	Centro-Cirúrgico	Técnico de Enfermagem		X					
20	Tiago Figueiredo	9-mai-81	97563625020	8/12/2025	Centro-Cirúrgico	Técnico de Enfermagem		X					
21	Yasmin Fernandes Cordoni	18-ago-98	3943472000	8/12/2025	Centro-Cirúrgico	Técnico de Enfermagem		X					
22	Simone Ramos Ramos	28-jun-70	76289893904	8/12/2025	Centro-Cirúrgico	Técnico de Enfermagem		X					
23	Leoniza Mattos Trindade	1-jul-88	1848713010	8/12/2025	Centro-Cirúrgico	Técnico de Enfermagem		X					
24	Juçara Shirley Pinheiro	19-dez-72	1572349913	8/12/2025	Centro-Cirúrgico	Técnico de Enfermagem		X					
25	Eliana Daniel Lima	26-mar-84	1428247394	8/12/2025	Centro-Cirúrgico	Técnico de Enfermagem		X					
26	Marcelo Fiorin da Silva	3-mai-82	298207079	8/12/2025	Centro-Cirúrgico	Técnico de Enfermagem		X					
27	Claudia Regina Gonçalves	28-fev-75	85006130920	8/12/2025	Centro-Cirúrgico	Técnico de Enfermagem		X					
28	Marilene Moraes Branco	14-set-71	80272770949	8/12/2025	Centro-Cirúrgico	Técnico de Enfermagem		X					
29	Rosane Bodanese	2-jul-76	2429103940	8/12/2025	Centro-Cirúrgico	Técnico de Enfermagem		X					
30	Wilton de Souza Rosa	15-ago-96	348127251	8/12/2025	Centro-Cirúrgico	Técnico de Enfermagem		X					
31	Juliana Luzara Matiusch Melo Borges	17-set-78	95005013920	8/12/2025	Centro-Cirúrgico	Técnico de Enfermagem		X					

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO - EM CASO DE DÚVIDAS ENTRE EM CONTATO	
NOME COMPLETO DA INSTITUIÇÃO - o nome da instituição deve estar completo sem abreviações	
SETOR DA INSTITUIÇÃO - o nome do Setor da instituição	
ÁREA DE APLICAÇÃO: Preencher Área de Aplicação selecionando a opção conforme descrito abaixo.	
S - Saúde I - Indústria C - Comércio X - Ensino e Pesquisa M - Militar V - Serviços	
TIPO DA RADIAÇÃO IONIZANTE: ALFA, BETA, GAMA, RAIOS X OU NÊUTRON	
Observações: Caso a instituição queira monitores de nêutrons entrar em contato conosco.	
APLICAÇÃO DA RADIAÇÃO: Preencher a Aplicação da Radiação selecionando a opção abaixo.	
A5 Radiologia Convencional - A6 Radiologia Intervencionista - B0 Radioterapia - C0 Medicina Nuclear - D1 Odontologia - E1 Veterinária - D1 Odontologia - F0 Radiologia G1 Produção Fontes/Equipamentos - H1 Manutenção de Equipamentos - I1 Mineração de Urânio - I2 Enriquecimento/Conversão de Urânio - I3 Fabricação de Ele I5 Pesquisa e Desenvolvimento - I7 Beneficiamento de Urânio - I8 Inspeção de Segurança e Salvaguarda - J5 Práticas relacionadas a atividades Educacionais - J6 Op J8 Descomissionamento - L1 Outros usos médicos - M1 Industria de óleo e gás natural - M2 Prospeção de petróleo - P0 Mineração(excluindo Urânio) - R1 Irradiaç S1 Outras atividades na Indústria - T1 Rejeito radiativo - T2 Rejeito nuclear - T3 Transporte de fontes - T4 Transporte envolvido no ciclo de combustível nuclear - V	
NOME COMPLETO DO USUÁRIO - o nome do usuário deve estar completo SEM ABREVIACÕES	
DATA DE NASCIMENTO - dia/mês/ano	CPF: número de Cadastro de Pessoa Física
DATA DE INÍCIO DE TRABALHO COM RADIAÇÃO: mês e ano que o usuário começou a trabalhar com radiação, desde o primeiro emprego.	
FUNÇÃO DO USUÁRIO NO SETOR - descreva a função do usuário com radiação ionizante no Setor indicado	
TIPO DE MONITOR - indique com um X no quadro correspondente, o(s) tipo(s) de monitor(es) que será utilizado pelo usuário, observando a descrição a seguir	
MONITORES DE TÓRAX SÃO OBRIGATÓRIOS POR LEGISLAÇÃO FEDERAL, OS DEMAIS TIPOS SÃO ADICIONAIS, NO ENTANTO SÃO RECOMENDADOS, DE ACORDO	
MONITOR DE TORAX - AVENTAL (RADIODIAGNÓSTICO) - SEMPRE UTILIZA ou UTILIZA QUANDO NECESSÁRIO O AVENTAL DE CHUMBO - o monitor individual DEVE	
de chumbo - POR CIMA do avental.	
MONITOR DE TÓRAX - SEM AVENTAL - UTILIZADO DIRETAMENTE NA PARTE MAIS EXPOSTA DO TRONCO	
MONITORES DE EXTREMIDADES: Monitores adicionais- Pulseira e anel esquerdo e direito de acordo com a seleção do usuário e seu Supervisor.	
MONITOR INDIVIDUAL ESPECIAL - ABDOMEM - DEVE SEMPRE SER UTILIZADO DIRETAMENTE NO ABDOMEM	
MONITOR ESPECIAL - EXTRA - Monitor para Controle Ambiental ou para outro uso a ser definido pela instituição, entrar em contato para esclarecimentos.	

ografia Industrial - mento Combustível - I4 Operação de Reatores - erador de acelerador - J7 Reprocessamento - ção Industrial - 1
COM O TIPO DE APLICAÇÃO E/OU EXIGÊNCIA DA LEGISLAÇÃO. E SER UTILIZADO na parte mais exposta do tronco, e quando do uso do avental

												
ESTIMADOS CLIENTES POR GENTILEZA, algumas OBSERVAÇÕES, a seguir, SOBRE O PREENCHIMENTO DESTA FICHA, uma vez que ESTA FICHA É UM REGISTRO DO SISTEMA DA QUALIDADE SAPRA, E SERÁ DIGITALIZADA EM NOSSO SISTEMA: 1. AO PREENCHER ESTA FICHA UTILIZAR SOMENTE OS CAMPOS INDICADOS PARA AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS. CASO SEJA NECESSÁRIO, AUMENTE O NÚMERO DE LINHAS, MAS NÃO PREENCHAM OS DADOS OU INFORMAÇÕES FORA DOS CAMPOS INDICADOS. 2. PREENCHER ELETRONICAMENTE ESTA FICHA, POIS OS DADOS DEVEM ESTAR LEGÍVEIS E DEVIDAMENTE PREENCHIDOS – NÃO PREENCHER A MÃO. AGRADECEMOS A SUA ATENÇÃO E GENTILEZA.												
Nome completo da Instituição:		Viva Rio										
Setor da Instituição:		Hospital Regional Ruth Cardoso - Centro de Diagnóstico por Imagem										
Código:												
Área de Aplicação da radiação:		Raios X / Tomografia										
Tipo de Radiação:		Raios X										
Aplicação da radiação:		Radiologia Convencional										
Nº	Nome completo do Usuário (sem abreviações)	Data de Nascimento	CPF	Data de Início de trabalho com radiação	Função do usuário no setor	Tipo de Monitor						
						Torax - sem avental	Tórax - com avental	Pulseira direita	Pulseira esquerda	Anel direito	Anel esquerdo	Abdomen
1	Carlos Alberto Rocha dos Santos	9-out-80	8154504782	8/12/2025	Coordenador de Radiologia	X						
2	Claudete de Oliveira	9-ago-78	3141697922	8/12/2025	Técnico de Raios X	X						
3	Denís Erian Machado	26-nov-80	98752359034	8/12/2025	Técnico de Raios X	X						
4	Duda Barbosa de Oliveira	9-dez-83	4652041985	8/12/2025	Técnico de Raios X	X						
5	Eliezer Machado Farias	17-jul-68	59592524068	8/12/2025	Técnico de Raios X	X						
6	Fernanda Santana de Miranda	26-abr-78	2752817959	8/12/2025	Técnico de Raios X	X						
7	Juliana Maria Miguel	30-nov-77	98928023904	8/12/2025	Técnico de Raios X	X						
8	Luciano Santana do Nascimento	25-mar-67	99387565734	8/12/2025	Técnico de Raios X	X						
9	Marcelo Durante	5-out-83	1159701008	11/2/2026	Técnico de Raios X	X						
10	Margarete Esteves Ferreira	2-out-78	2185746901	8/12/2025	Técnico de Raios X	X						
11	Maurivan Silva da Costa	15-abr-80	51898179204	8/12/2025	Técnico de Raios X	X						
12	Marcia Rodrigues da Silva	6-jun-87	1776595130	1/1/2026	Técnico de Raios X	X						
13	Yuri Fontena da Silva	18-fev-00	2915878013	8/12/2025	Técnico de Raios X	X						
14	Antonio Carlos Mariano	3-nov-74	65065018049	8/12/2025	Técnico de Tomografia	X						
15	Bruno Gomes da Motta	22-abr-82	8844962799	8/12/2025	Técnico de Tomografia	X						
16	Cristina Maria Hauser Mafra	26-abr-77	3999522925	8/12/2025	Técnico de Tomografia	X						
17	Fabricio Bandeira Costa	20-mar-82	360940056	8/12/2025	Técnico de Tomografia	X						
18	Joacira de Fatima da Costa Ennes	24-jun-78	77204018087	8/12/2025	Técnico de Tomografia	X						
19	Marcelo da Silva Marques	26-jun-77	387698914	8/12/2025	Técnico de Tomografia	X						
20	Margarete Teresinha Ferranti	5-mar-78	21191367927	8/12/2025	Técnico de Tomografia	X						
21	Maryonelia Gonçalves Queiroz	16-ago-79	68304587220	8/12/2025	Técnico de Tomografia	X						
22	Valdir Correa	8-out-74	88473988	8/12/2025	Técnico de Tomografia	X						
23	Isabel Jordania Gomes da Silva	17-mar-93	6203777390	8/12/2025	Técnico de Enfermagem	X						

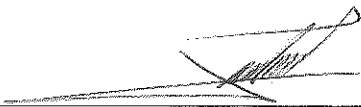
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO - EM CASO DE DÚVIDAS ENTRE EM CONTATO	
NOME COMPLETO DA INSTITUIÇÃO - o nome da instituição deve estar completo sem abreviações	
SETOR DA INSTITUIÇÃO - o nome do Setor da instituição	
ÁREA DE APLICAÇÃO: Preencher Área de Aplicação selecionando a opção conforme descrito abaixo.	
S - Saúde I - Indústria C - Comércio X - Ensino e Pesquisa M - Militar V - Serviços	
TIPO DA RADIAÇÃO IONIZANTE: ALFA, BETA, GAMA, RAIOS X OU NÊUTRON	
Observações: Caso a instituição queira monitores de nêutrons entrar em contato conosco.	
APLICAÇÃO DA RADIAÇÃO: Preencher a Aplicação da Radiação selecionando a opção abaixo.	
A5 Radiologia Convencional - A6 Radiologia Intervencionista - B0 Radioterapia - C0 Medicina Nuclear - D1 Odontologia - E1 Veterinária - D1 Odontologia - F0 Radiologia G1 Produção Fontes/Equipamentos - H1 Manutenção de Equipamentos - I1 Mineração de Urânio - I2 Enriquecimento/Conversão de Urânio - I3 Fabricação de Ele I5 Pesquisa e Desenvolvimento - I7 Beneficiamento de Urânio - I8 Inspeção de Segurança e Salvaguarda - J5 Práticas relacionadas a atividades Educacionais - J6 Op J8 Descomissionamento - L1 Outros usos médicos - M1 Industria de óleo e gás natural - M2 Prospeção de petróleo - P0 Mineração(excluindo Urânio) - R1 Irradiaç S1 Outras atividades na Indústria - T1 Rejeito radiativo - T2 Rejeito nuclear - T3 Transporte de fontes - T4 Transporte envolvido no ciclo de combustível nuclear - V	
NOME COMPLETO DO USUÁRIO - o nome do usuário deve estar completo SEM ABREVIACÕES	
DATA DE NASCIMENTO - dia/mês/ano	CPF: número de Cadastro de Pessoa Física
DATA DE INÍCIO DE TRABALHO COM RADIAÇÃO: mês e ano que o usuário começou a trabalhar com radiação, desde o primeiro emprego.	
FUNÇÃO DO USUÁRIO NO SETOR - descreva a função do usuário com radiação ionizante no Setor indicado	
TIPO DE MONITOR - indique com um X no quadro correspondente, o(s) tipo(s) de monitor(es) que será utilizado pelo usuário, observando a descrição a seguir	
MONITORES DE TÓRAX SÃO OBRIGATÓRIOS POR LEGISLAÇÃO FEDERAL, OS DEMAIS TIPOS SÃO ADICIONAIS, NO ENTANTO SÃO RECOMENDADOS, DE ACORDO	
MONITOR DE TORAX - AVENTAL (RADIODIAGNÓSTICO) - SEMPRE UTILIZA ou UTILIZA QUANDO NECESSÁRIO O AVENTAL DE CHUMBO - o monitor individual DEVE	
de chumbo - POR CIMA do avental.	
MONITOR DE TÓRAX - SEM AVENTAL - UTILIZADO DIRETAMENTE NA PARTE MAIS EXPOSTA DO TRONCO	
MONITORES DE EXTREMIDADES: Monitores adicionais- Pulseira e anel esquerdo e direito de acordo com a seleção do usuário e seu Supervisor.	
MONITOR INDIVIDUAL ESPECIAL - ABDOMEM - DEVE SEMPRE SER UTILIZADO DIRETAMENTE NO ABDOMEM	
MONITOR ESPECIAL - EXTRA - Monitor para Controle Ambiental ou para outro uso a ser definido pela instituição, entrar em contato para esclarecimentos.	

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**, especializada na prestação de serviços de **centro cirúrgico**, para atender o **Hospital regional Ruth Cardoso**, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 16/02/2026

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO



OSS VIVA RIO



ografia Industrial - mento Combustível - I4 Operação de Reatores - erador de acelerador - J7 Reprocessamento - ção Industrial - 1
COM O TIPO DE APLICAÇÃO E/OU EXIGÊNCIA DA LEGISLAÇÃO. E SER UTILIZADO na parte mais exposta do tronco, e quando do uso do avental

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.429.810/0001-36
Razão Social: SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLO
Endereço: R CID SILVA CESAR 600 / PARQUE SANTA FELICI / SAO CARLOS / SP / 13562-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/01/2026 a 03/02/2026

Certificação Número: 2026010505430386152535

Informação obtida em 06/01/2026 07:02:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Porto Alegre, 19 de Março de 2025.

Atestamos para os devidos fins que, Sagra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica LTDA., CNPJ: 50.429.810/0001-36, executa o serviço de dosimetria individual com monitoramento pessoal de 1.300 dosímetros ópticamente estimulados (OSLD) mensais, sendo 15.600 dosímetros OSLD anuais. Após aumento de demanda solicitado pela contratante, conforme Termo Aditivo de Contrato em janeiro/2025, a quantidade estimada passou a 19.500 dosímetros OSLD anuais.

Atestamos que foi firmado contrato com HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE, inscrito sob CNPJ: 87.020.517/0001-20, com vigência inicial em 01/08/2023, renovado com término em 31/07/2025, sendo o serviço prestado com excelência, de forma regular e pontual, atendendo a legislação nacional.

ROCHELLE

LYKAWKA:75481510049

Assinado de forma digital por
ROCHELLE

LYKAWKA:75481510049

Dados: 2025.03.19 14:39:56 -03'00'

Fís. Rochelle Lykawka

Gestora do Contrato

Física de Radiodiagnóstico II

Serviço de Física Médica e Radioproteção

Hospital de Clínicas de Porto Alegre



HOSPITAL CENTRAL
UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
FÍSICA MÉDICA
Tel: 2176-7327

À Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda.

A dosimetria pessoal atual, que emprega tecnologia de dosimetria opticamente estimulada (OSLD) assegura o cumprimento do nosso plano de gerenciamento de dosimetria com o adicional de estabelecer a possibilidade de releitura das doses quando necessário. Um adicional que permite maior transparência ao processo de leitura de doses de nossos Colaboradores com a mesma eficiência e eficácia do que considerávamos como de excelência em qualidade. Além disso, o gerenciamento dos registros através do portal GPR Online garante agilidade para troca de informações nos processos integrados com o Departamento de Recursos Humanos, em especial o Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT).

Com o serviço prestado desde 01 de outubro de 1999, atualmente contamos com 452 usuários mensalmente monitorados nos hospitais que compõem a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo e não posso deixar de citar a satisfação de ter a empresa Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda. como fornecedora e parceira desta Instituição com prestação de serviços de excelência que contribuem para a garantia da monitoração e segurança deste hospital escola. Cabe ressaltar também a participação nos processos de ensino-aprendizagem em parceria do nosso hospital-escola com a Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo que, desde o início tem seus alunos de graduação, pós-graduação e residência médica de radiologia, devidamente monitorados no exercício de suas atividades.

Ainda agradeço a atenção devida nos períodos críticos da pandemia e greve de correios que, em nenhum momento deixou de nos suportar e encontrar uma maneira de nos atender com os envios e recebimentos dos monitores sem atrasos.

São Paulo, 01 de setembro de 2020

Rafael Eidi Goto

Físico SPR – ID 142060-1

HOSPITAL CENTRAL

UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

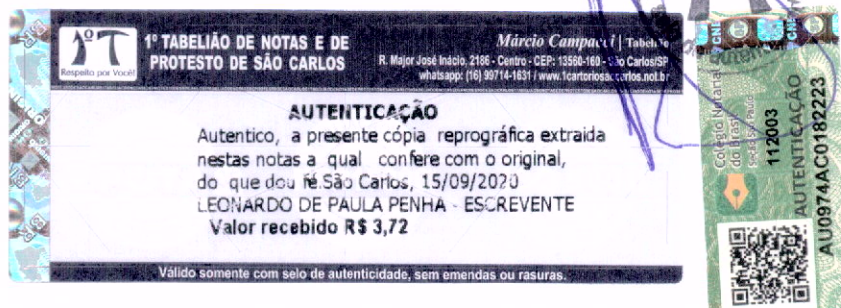
RUA DOUTOR CESÁRIO MOTA JÚNIOR, 112 - VILA BUARQUE

CEP: 01270-900 - SÃO PAULO - SP

TEL: 11 – 2176-7327

www.santacasasp.org.br

Rafael Eidi Goto
Físico
ID 142060-1



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 50.429.810/0001-36
Número de Ordem do Livro: 40
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
1000000000-ATIVO		R\$ 19.522.944,77	R\$ 21.864.562,59
1100000000-ATIVO CIRCULANTE		R\$ 17.363.428,00	R\$ 19.601.265,35
1102000000-BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 468.375,63	R\$ 905.634,19
1102000001-BANCO SANTANDER		R\$ 167.634,95	R\$ 461.387,62
1102000002-BANCO BRADESCO		R\$ 39.618,30	R\$ 35.099,46
1102000004-BANCO DO BRASIL		R\$ 230.242,92	R\$ 300.479,85
1102000005-CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 30.167,06	R\$ 107.954,86
1102000009-BANCO REAL - COBRANÇA		R\$ 712,40	R\$ 712,40
1103000000-BANCOS CONTA VINCULADA		R\$ 13.377.048,23	R\$ 15.318.526,69
1103000001-APLICAÇÃO FIN BCO SANTANDER		R\$ 3.732.700,29	R\$ 4.342.664,81
1103000002-APLIC. FINANCEIRA BANCO BRASIL		R\$ 10.680.256,90	R\$ 12.221.152,55
(-) 1103000004-(-)REND APLIC A REALIZAR BBRAS		R\$ (866.448,95)	R\$ (773.785,40)
(-) 1103000005-(-) REND APLIC A REALIZAR SANT		R\$ (464.291,75)	R\$ (754.415,31)
1103000006-IRRF A REALIZAR BCO BRASIL		R\$ 161.386,85	R\$ 146.393,25
1103000007-IRRF A REALIZAR SANTANDER		R\$ 80.997,00	R\$ 122.857,57
1103000008-BANCO SANTANDER - POUPANÇA CAU		R\$ 52.447,89	R\$ 13.659,22
1104000000-DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 2.773.965,73	R\$ 3.210.975,63
1104000001-DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 3.676.858,32	R\$ 4.135.374,17
(-) 1104000002-(-) PROVISÃO DEV. DUVIDOSOS		R\$ (902.892,59)	R\$ (924.398,54)
1105000000-VALORES A RECUPERAR		R\$ 186.538,41	R\$ 166.128,84
1105000001-CAUÇÃO		R\$ 63.712,34	R\$ 63.957,97
1105000002-LANDAUER DO BRASIL		R\$ 108.822,60	R\$ 88.167,40
1105000006-CAUÇÃO C/ IR - CONTA CAIXA		R\$ 7.005,12	R\$ 7.005,12
1105000008-BLOQUEIO JUDICIAL A LIBERAR		R\$ 6.998,35	R\$ 6.998,35
1105000009-ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
1108000000-VALORES A RECEBER INTERCOMPANY		R\$ 557.500,00	R\$ (0,00)
1108000002-DOSIMETROS A PAGAR INTERCOMPAN		R\$ 557.500,00	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.9E.09.B0.A0.6F.5C.72.D1.55.FC.67.73.EB.A1.25.35.27.C1.0F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 50.429.810/0001-36
Número de Ordem do Livro: 40
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
1300000000-ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 2.159.516,77	R\$ 2.263.297,24
1302000000-IMOBILIZADO		R\$ 6.482.750,79	R\$ 6.902.380,49
1302000001-MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 211.195,52	R\$ 211.195,52
1302000002-INSTALAÇÕES		R\$ 15.192,54	R\$ 15.192,54
1302000003-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 491.868,81	R\$ 530.868,78
1302000004-DOSIMETROS		R\$ 965.864,49	R\$ 965.864,49
1302000005-VEICULOS		R\$ 466.590,00	R\$ 530.390,00
1302000006-SOFTWARE		R\$ 92.913,66	R\$ 92.913,66
1302000007-DOSIMETROS OSL		R\$ 2.342.890,62	R\$ 2.498.809,72
1302000008-LEITORAS OSL		R\$ 1.649.340,73	R\$ 1.810.251,36
1302000009-DOSIMETROS OSL XA		R\$ 246.894,42	R\$ 246.894,42
(-) 1303000000-(-) DEPRECIACÕES		R\$ (4.323.234,02)	R\$ (4.639.083,25)
(-) 1303000001-(-) DEPR. MOVEIS UTENSILIOS		R\$ (202.137,96)	R\$ (205.262,66)
(-) 1303000002-(-) DEPR. INSTALAÇÕES		R\$ (15.192,54)	R\$ (15.192,54)
(-) 1303000003-(-) DEPR. MAQS EQUIPAMENTOS		R\$ (420.020,10)	R\$ (428.316,42)
(-) 1303000004-(-) DEPR. DOSIMETROS		R\$ (965.864,49)	R\$ (965.864,49)
(-) 1303000005-(-) DEPR. VEICULOS		R\$ (227.647,99)	R\$ (94.996,02)
(-) 1303000006-(-) DEPR. CF RELATORIO KPMG		R\$ (21.604,00)	R\$ (21.604,00)
(-) 1303000007-(-) AMORTIZAÇÃO SOFTWARE		R\$ (92.494,84)	R\$ (92.913,66)
(-) 1303000008-(-) DEPRECIAÇÃO DOSIMETROS OSL		R\$ (1.529.372,51)	R\$ (1.763.661,59)
(-) 1303000009-(-) DEPRECIAÇÃO LEITORA OSL		R\$ (795.986,71)	R\$ (973.669,47)
(-) 1303000010-(-)DEPRECIAÇÃO DOSIMET OSL XA		R\$ (52.912,88)	R\$ (77.602,40)
2000000000-PASSIVO		R\$ 19.522.944,77	R\$ 21.864.562,59
2100000000-PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.499.005,09	R\$ 2.182.775,28
2101000000-FORNECEDORES		R\$ 257.862,89	R\$ 309.909,93
2101000001-FORNECEDORES		R\$ 4.608,00	R\$ 0,00
(-) 2101000004-PLASPEL COMERCIAL LTDA - EPP		R\$ (0,00)	R\$ 172,58
2101000006-CPDS PAPELARIA ONLINE LTDA		R\$ 5.427,55	R\$ 12.478,07
2101000010-MONTES E BIANCOLLI LTDA		R\$ 3.550,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.9E.09.B0.A0.6F.5C.72.D1.55.FC.67.73.EB.A1.25.35.27.C1.0F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 50.429.810/0001-36
Número de Ordem do Livro: 40
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ME			
(-) 2101000013-ELETRONICA PINHE LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
2101000014-SAFEPRINT INS COM EMB EIRELLI		R\$ 15.690,00	R\$ 11.647,00
(-) 2101000015-ONDINA MARIOLO FERRO ME		R\$ (0,00)	R\$ 328,29
(-) 2101000017-DE SANTIS DIST. INDL. LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 106,80
(-) 2101000019-MARIOTTO & KREMPI EQUIPAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
(-) 2101000021-FARMACIA NOSSA SRA. ROSARIO		R\$ (0,00)	R\$ 775,86
2101000022-ACF VILA PRADO-BOTURA E BOTURA		R\$ 12.121,39	R\$ 10.559,42
2101000023-KALUNGA IND. GRAFICA LTDA		R\$ 2.288,73	R\$ 4.750,80
2101000024-FILEBOX SISTEMAS DE ARQUIVOS L		R\$ 1.066,44	R\$ 1.126,43
2101000025-DELL COMPUTADORES DO BRASIL		R\$ 1.412,18	R\$ 0,00
(-) 2101000026-CARLOS PEREZ EPP		R\$ (0,00)	R\$ 390,00
2101000027-JOSE FERNANDO LORETI ME-GRAFIC		R\$ 1.680,00	R\$ 3.630,00
2101000028-JABU ENGENHARIA ELETRICA LT		R\$ 4.286,20	R\$ 645,96
(-) 2101000029-TECH LIMA REFRIGERACAO LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
2101000030-NAT NET TELEINFORMATICA LTDA		R\$ 730,00	R\$ 950,00
(-) 2101000032-MULTIPACK DESCARTAVEIS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 60,80
(-) 2101000033-AUFI VEICULOS E MAQUINAS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
2101000037-SILVIO RAMOS HORTOLANDIA LTDA		R\$ 27.813,00	R\$ 33.310,00
2101000039-EMPRESA CORREIOS E TELEGRAFOS		R\$ 147.013,06	R\$ 171.702,86
2101000044-DISTRIBUIDORA DOCES TIUINHO L		R\$ 3.471,00	R\$ 1.990,00
2101000046-GLOBAL SAO CARLOS LTDA		R\$ 911,95	R\$ 1.319,95
(-) 2101000047-FUTURA GRAFICA E EDIT S CARLO		R\$ (0,00)	R\$ 29.305,00
2101000048-DISCASA DIST SAOCARLENSE DE AU		R\$ 2.545,02	R\$ 0,00
2101000051-SETTON TREINAMENTO EM SISTEMAS		R\$ 6.000,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.9E.09.B0.A0.6F.5C.72.D1.55.FC.67.73.EB.A1.25.35.27.C1.0F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 50.429.810/0001-36
Número de Ordem do Livro: 40
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
2101000052-BARROS E BARROS COML PRES LTDA		R\$ 179,97	R\$ 0,00
2101000053-NECTAR NUCLEO EMPR CIENCIA E T		R\$ 3.340,00	R\$ 6.000,00
2101000054-EF16 SERVICOS INTEGRADOS LTDA		R\$ 5.704,00	R\$ 0,00
2101000055-RTB DIST MATERIAL ELETRICO LTD		R\$ 663,00	R\$ 0,00
2101000056-EPAPER BOX COM UTILIDADES LTDA		R\$ 304,50	R\$ 0,00
2101000057-ID ROTULOS E ETIQUETAS ADESIVA		R\$ 2.530,00	R\$ 2.024,00
2101000058-LUCCA E MILLA PAPELARIA LTDA		R\$ 252,90	R\$ 355,80
2101000059-FACIMAQ COM EQUIP ESCRITORIO L		R\$ 1.155,00	R\$ 0,00
2101000060-FF DO PRADO TREINAMENTO E DES		R\$ 3.119,00	R\$ 0,00
(-) 2101000061-CLIMAPACK EMBALAGENS E DESCART		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
(-) 2101000062-MAGUS SEGURANÇA ELETRONICA E T		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
(-) 2101000063-BRASILRAD CONSULTORIA EM RADIO		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
(-) 2101000064-SS EXTINTORES SAO CARLOS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
(-) 2101000065-LUISA GARCIA DA SILVA ME		R\$ (0,00)	R\$ 2.770,00
(-) 2101000066-IMAGEM & CIA -S&P COM ARTIGOS		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
(-) 2101000067-UNIMED COOP TRABALHO MEDICO		R\$ (0,00)	R\$ 41,30
(-) 2101000068-BONE SPRESS CONFECÇÕES EIRELI		R\$ (0,00)	R\$ 7.972,80
(-) 2101000069-MIGUEL MATERAIS - DIAS SCANFE		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
(-) 2101000070-INGRAM MICRO BRASIL LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
(-) 2101000071-CAIO EDUARDO THOMAZ - CAIOGRAF		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
(-) 2101000072-RADIATION CALIBRACAO E DOSIMET		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
(-) 2101000073-COML TIBA - JORGE TERUO UMETSU		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
(-) 2101000074-ARBOR IND ELETRO ELTERONICA LT		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
(-) 2101000075-MARTINI & MARTINI - SCIENSE		R\$ (0,00)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.9E.09.B0.A0.6F.5C.72.D1.55.FC.67.73.EB.A1.25.35.27.C1.0F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 50.429.810/0001-36
Número de Ordem do Livro: 40
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) 2101000076-AT BIT LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
(-) 2101000077-PROMBRACE COMERCIAL		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
(-) 2101000078-ECOLOGIC BRINDES SUST LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
(-) 2101000079-KEYCERT LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
(-) 2101000080-TECLABEL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
(-) 2101000081-NOVA MARCA CONSUL ASSOCIADOS		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
(-) 2101000082-FERRAMENTARIA REMAR LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
(-) 2101000083-REFRIGELO CLIMATIZAÇÃO DE AMBI		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
(-) 2101000084-M M COMERCIAL LTDA - EPP		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
(-) 2101000085-SHOPPING DAS BATERIAS		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
(-) 2101000086-BMMOT COMERCIO DE VEICULOS LTD		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
(-) 2101000087-SCANSOURCE DO BRASIL		R\$ (0,00)	R\$ 2.547,07
(-) 2101000088-MINIPA METROLOGIA E SERV LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 157,00
(-) 2101000089-IMUNIBEM SANEAMENTO AMBIENTAL		R\$ (0,00)	R\$ 1.000,00
(-) 2101000090-ORTOVEL VEICULOS E PEÇAS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 1.792,14
2102000000-OBRIGAÇÕES TRABAL. E SOCIAIS		R\$ 543.548,42	R\$ 609.719,99
2102000001-SALARIOS A PAGAR		R\$ 107.151,11	R\$ 124.830,97
2102000002-INSS A RECOLHER		R\$ 90.273,35	R\$ 98.518,31
2102000003-FGTS A RECOLHER		R\$ 29.853,90	R\$ 33.865,38
2102000007-IRF ASSALARIADO A RECOLHER		R\$ 28.387,90	R\$ 40.059,14
(-) 2102000008-IRF - NÃO ASSALARIADO		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
2102000010-FERIAS A PAGAR		R\$ 213.562,39	R\$ 231.785,01
(-) 2102000011-PROVISÃO DE 13º SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
2102000012-ENCARGOS S/ PROVISÃO		R\$ 74.319,77	R\$ 80.661,18
2103000000-OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 243.762,48	R\$ 290.733,73
2103000001-ISS A RECOLHER		R\$ 42.250,62	R\$ 50.982,18
2103000002-PIS A RECOLHER		R\$ 2.923,06	R\$ 3.566,79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.9E.09.B0.A0.6F.5C.72.D1.55.FC.67.73.EB.A1.25.35.27.C1.0F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 50.429.810/0001-36
Número de Ordem do Livro: 40
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
2103000003-COFINS A RECOLHER		R\$ 13.491,40	R\$ 16.461,04
2103000004-PROVISÃO IRPJ A RECOLHER		R\$ 67.874,34	R\$ 79.306,59
2103000005-PROVISÃO C. SOCIAL		R\$ 44.601,79	R\$ 53.569,27
2103000006-PROVISÃO ADICIONAL I. RENDA		R\$ 65.995,60	R\$ 79.580,59
2103000007-IRF PJ/PJ		R\$ 1.805,51	R\$ 2.017,51
2103000008-RETENÇÃO LEI 10833/03		R\$ 4.750,36	R\$ 5.066,01
2103000010-ISS PJ/PJ		R\$ 69,80	R\$ 183,75
2105000000-CONTAS A PAGAR		R\$ 896.331,30	R\$ 972.411,63
2105000001-SERVIÇOS PRESTADOS PJ		R\$ 106.670,00	R\$ 112.004,00
2105000002-ALUGUEL		R\$ 41.250,00	R\$ 43.312,50
2105000003-CAUÇÃO A DEVOLVER		R\$ 46.035,00	R\$ 4.455,00
(-) 2105000005-BONUS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
2105000006-DEPOSITOS A IDENTIFICAR		R\$ 133.821,99	R\$ 187.806,13
2105000007-BONUS A PAGAR PROX EXERCICIO		R\$ 568.554,31	R\$ 624.834,00
2107000000-VALORES INTERCOMPANY		R\$ 557.500,00	R\$ 0,00
2107000002-DOSIMETROS A PAGAR INTERCOMPAN		R\$ 557.500,00	R\$ 0,00
2400000000-PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 17.023.939,68	R\$ 19.681.787,31
2401000000-CAPITAL SOCIAL		R\$ 511.244,16	R\$ 511.244,16
2401000001-CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 511.244,16	R\$ 511.244,16
2404000000-LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 16.512.695,52	R\$ 19.170.543,15
2404000001-LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 9.383.473,31	R\$ 10.657.847,63
2404000003-LUCROS A DISTRIBUIR		R\$ 7.129.222,21	R\$ 8.512.695,52

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.9E.09.B0.A0.6F.5C.72.D1.55.FC.67.73.EB.A1.25.35.27.C1.0F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 50.429.810/0001-36
Número de Ordem do Livro: 40
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
3000000000-RECEITAS		R\$ 21.745.820,28	R\$ 24.813.433,81
3100000000-RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 21.745.820,28	R\$ 24.813.433,81
3101000000-RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 19.842.666,84	R\$ 23.890.179,18
3101000001-VENDA DE SERVIÇOS		R\$ 24.035.987,69	R\$ 28.831.568,71
(-) 3101000002(-) ISS		R\$ (513.536,55)	R\$ (561.898,79)
(-) 3101000003(-) PIS		R\$ (156.813,31)	R\$ (186.691,45)
(-) 3101000004(-) COFINS		R\$ (718.439,64)	R\$ (861.652,84)
(-) 3101000005(-) IRPJ		R\$ (1.219.350,81)	R\$ (1.377.286,37)
(-) 3101000006(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (636.866,17)	R\$ (832.269,49)
(-) 3101000007(-) ADICIONAL IMPOSTO RENDA		R\$ (860.314,22)	R\$ (1.011.782,40)
(-) 3101000008(-) NOTAS CANCELADAS		R\$ (88.000,15)	R\$ (109.808,19)
3102000000-RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 447.999,70	R\$ 875.143,05
3102000001-JUROS RECEBIDOS		R\$ 46.436,07	R\$ 55.452,72
3102000002-REND. APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 667.700,77	R\$ 1.096.012,24
(-) 3102000005(-) JIRPJ S/ REC. FINANCEIRAS		R\$ (107.120,53)	R\$ (172.719,73)
(-) 3102000006(-) C. SOCIAL S/ REC. FINANCEI		R\$ (159.016,61)	R\$ (103.602,18)
3104000000-RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 1.455.153,74	R\$ 48.111,58
3104000003-RECEITAS DO EXTERIOR		R\$ 1.455.153,74	R\$ 48.111,58
(-) 4000000000-DESPESAS		R\$ (12.362.346,97)	R\$ (14.155.586,18)
(-) 4100000000-DESPESAS		R\$ (12.362.346,97)	R\$ (14.155.586,18)
(-) 4101000000-DESPESAS SETOR ADMINISTRATIVO		R\$ (5.970.952,50)	R\$ (5.936.622,13)
(-) 4101000001-SALARIOS		R\$ (1.030.656,04)	R\$ (1.015.083,02)
(-) 4101000002-INSS		R\$ (333.579,96)	R\$ (305.774,30)
(-) 4101000003-FGTS		R\$ (96.511,06)	R\$ (94.171,93)
(-) 4101000004-FERIAS		R\$ (98.079,20)	R\$ (75.263,48)
(-) 4101000005-13º SALARIO		R\$ (80.320,76)	R\$ (82.272,07)
(-) 4101000006-VALE TRANSPORTE		R\$ (2.469,83)	R\$ (4,83)
(-) 4101000007-DESPESAS C/ SAUDE		R\$ (145.529,30)	R\$ (156.689,11)
(-) 4101000010-BOLSA ESTAGIARIOS		R\$ (16.253,22)	R\$ (12.267,01)
(-) 4101000012-SERVIÇOS PROFISSIONAIS PF		R\$ (18.688,71)	R\$ (16.824,63)
(-) 4101000013-SERV. PROF. PJ - CONTABILIDADE		R\$ (104.860,00)	R\$ (110.109,00)
(-) 4101000017-DEPRECIAÇÕES		R\$ (523.039,97)	R\$ (480.349,23)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.9E.09.B0.A0.6F.5C.72.D1.55.FC.67.73.EB.A1.25.35.27.C1.0F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 50.429.810/0001-36
Número de Ordem do Livro: 40
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) 4101000019-ENERGIA ELETRICA		R\$ (47.935,51)	R\$ (57.372,41)
(-) 4101000020-ALUGUEL		R\$ (495.000,00)	R\$ (519.750,00)
(-) 4101000021-TELEFONE		R\$ (107.599,79)	R\$ (101.334,63)
(-) 4101000024-SEGUROS		R\$ (39.270,58)	R\$ (36.961,18)
(-) 4101000026-MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (82.526,59)	R\$ (90.496,34)
(-) 4101000027-MATERIAL USO/CONSUMO-INFORMAT		R\$ (102.181,54)	R\$ (48.687,93)
(-) 4101000028-LANCHES E REFEIÇÕES-CAFE/LANCH		R\$ (11.203,81)	R\$ (12.240,54)
(-) 4101000029-DESPESAS C/ VIAGENS		R\$ (52.355,08)	R\$ (13.344,88)
(-) 4101000031-LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (15.870,22)	R\$ (17.272,91)
(-) 4101000033-CONSERVAÇÃO E REPARO		R\$ (154.169,03)	R\$ (166.761,27)
(-) 4101000034-ASSOCIAÇÕES/CONGRESSOS		R\$ (564,44)	R\$ (790,00)
(-) 4101000035-COMEMORAÇÕES		R\$ (13.687,10)	R\$ (50.877,80)
(-) 4101000036-GERENCIAMENTO		R\$ (1.190.160,00)	R\$ (1.249.668,00)
(-) 4101000037-DESP.MANUT./IMPOST.C/VEICULO		R\$ (19.477,72)	R\$ (33.165,80)
(-) 4101000039-SERV. PROF. PJ - AUTENTICAÇÕES		R\$ (2.453,08)	R\$ (1.030,54)
(-) 4101000041-SERV. PROF PJ - HOSPEDAGEM		R\$ (73.692,98)	R\$ (91.524,94)
(-) 4101000042-SERV PRO PJ-SERV CONSUL FISCAL		R\$ (58.703,94)	R\$ (57.865,20)
(-) 4101000043-SERV PROF PJ-PROJETO ISO17025		R\$ (67.433,52)	R\$ (17.275,54)
(-) 4101000044-SERV PROF PJ - MANUT VEICULOS		R\$ (24.393,05)	R\$ (12.091,30)
(-) 4101000045-MAT. USO CONSUMO - VEICULOS		R\$ (10.665,74)	R\$ (3.493,90)
(-) 4101000046-GERENCIAMENTO - BONUS		R\$ (568.554,31)	R\$ (650.603,43)
(-) 4101000048-TREINAMENTO/CURSOS		R\$ (23.703,56)	R\$ (15.747,99)
(-) 4101000049-VISA VALE		R\$ (170.400,12)	R\$ (125.962,50)
4101000050-PROJETO DOSIMETROS		R\$ (10.436,00)	R\$ 0,00
(-) 4101000054-LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS-VIVO		R\$ (118.799,35)	R\$ (132.234,78)
(-) 4101000055-AJUSTES DUPLICATAS IRRECUPERV		R\$ (59.727,39)	R\$ (81.259,71)
(-) 4102000000-DESPESAS C/ VENDAS		R\$ (1.173.527,58)	R\$ (1.670.373,17)
(-) 4102000001-SALARIOS		R\$ (479.014,30)	R\$ (744.734,24)
(-) 4102000002-INSS		R\$ (152.335,10)	R\$ (239.800,55)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.9E.09.B0.A0.6F.5C.72.D1.55.FC.67.73.EB.A1.25.35.27.C1.0F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 50.429.810/0001-36
Número de Ordem do Livro: 40
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) 4102000003-FGTS		R\$ (45.320,81)	R\$ (77.972,02)
(-) 4102000004-FERIAS		R\$ (40.045,57)	R\$ (83.601,30)
(-) 4102000005-13º SALARIO		R\$ (35.567,36)	R\$ (53.230,56)
(-) 4102000006-VALE TRANSPORTE		R\$ (93,54)	R\$ (2.586,28)
(-) 4102000010-BOLSA ESTAGIARIOS		R\$ (20.026,05)	R\$ (568,00)
(-) 4102000013-SERVIÇOS PRESTADOS PJ		R\$ (272.111,69)	R\$ (299.324,51)
(-) 4102000025-ASSOCIAÇÕES/CONGRESSOS		R\$ (22.222,86)	R\$ (10.862,10)
(-) 4102000026-PROVISÃO P/DEVEDORES DUVIDOSOS		R\$ (28.593,40)	R\$ (21.505,95)
(-) 4102000027-BRINDES		R\$ (0,00)	R\$ (249,60)
(-) 4102000028-PUBLICIDADE/DOSIMETRIA		R\$ (1.210,00)	R\$ (5.000,00)
(-) 4102000029-VISA VALE		R\$ (76.986,90)	R\$ (130.938,06)
(-) 4103000000-DESPESAS PRODUÇÃO		R\$ (5.115.676,13)	R\$ (6.434.298,49)
(-) 4103000001-SALARIOS		R\$ (1.048.105,37)	R\$ (1.226.207,98)
(-) 4103000002-INSS		R\$ (331.289,63)	R\$ (351.394,56)
(-) 4103000003-FGTS		R\$ (102.526,99)	R\$ (128.285,36)
(-) 4103000004-FERIAS		R\$ (96.356,27)	R\$ (111.052,57)
(-) 4103000005-13º SALARIO		R\$ (78.402,30)	R\$ (87.125,79)
(-) 4103000006-VALE TRANSPORTE		R\$ (7.342,65)	R\$ (8.310,93)
(-) 4103000010-BOLSA ESTAGIÁRIOS		R\$ (10.895,36)	R\$ (17.288,89)
(-) 4103000015-CORREIOS		R\$ (1.757.098,06)	R\$ (2.125.786,17)
(-) 4103000017-FRETES E CARRETOS		R\$ (264.854,08)	R\$ (275.147,24)
(-) 4103000018-MATERIAL USO E CONSUMO		R\$ (772.311,18)	R\$ (1.006.794,24)
4103000019-SERV PRES PJ-ELETRONICOS/CONSE		R\$ (1.998,35)	R\$ 0,00
(-) 4103000020-VISA VALE		R\$ (217.000,85)	R\$ (255.065,00)
(-) 4103000021-DESPESAS COM NEUTRONS		R\$ (13.676,29)	R\$ (28.632,44)
(-) 4103000022-MONITORES OSL		R\$ (413.818,75)	R\$ (813.207,32)
(-) 4104000000-DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (102.190,76)	R\$ (114.292,39)
(-) 4104000001-JUROS PAGOS		R\$ (11,82)	R\$ (26,02)
(-) 4104000002-DESPESAS BANCARIAS		R\$ (102.178,94)	R\$ (114.266,37)
= LUCRO		R\$ 9.383.473,31	R\$ 10.657.847,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.9E.09.B0.A0.6F.5C.72.D1.55.FC.67.73.EB.A1.25.35.27.C1.0F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	50.429.810/0001-36
Número de Ordem do Livro:	40		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA
NIRE	35218854624
CNPJ	50.429.810/0001-36
Número de Ordem	40
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	SAO CARLOS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	22/03/2004
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18209

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	40
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18209
Data de início	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.9E.09.B0.A0.6F.5C.72.D1.55.FC.67.73.EB.A1.25.35.27.C1.0F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 35218854624	CNPJ 50.429.810/0001-36	
NOME EMPRESARIAL SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 40
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 29.9E.09.B0.A0.6F.5C.72.D1.55.FC.67.73.EB.A1.25.35.27.C1.0F	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	50429810000136	SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO R:50429810000136	143252444549766520 817085125050863369 134	30/10/2024 a 30/10/2025	Sim
CONTABILISTA	74730517849	CARLOS ALBERTO VICENTE:74730517849	988189122985710747 398248	23/01/2025 a 23/01/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

29.9E.09.B0.A0.6F.5C.72.D1.55.FC.67.
73.EB.A1.25.35.27.C1.0F-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/05/2025 às 10:31:59

3C.D3.08.54.BE.B8.25.A6
55.2B.68.0E.68.F5.BD.91

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 35707/2025



A Prefeitura Municipal de São Carlos

Através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, verificando os arquivos, CERTIFICA que SAPRA LANDAUER SERV. DE ASSESSORIA E PROT. RADIOLOGICA LTDA, CNPJ 50.429.810/0001-36, estabelecida à RUA CID SILVA CESAR Nº 600 LOC.. 025 Q.. 023 L..11/12/13/14 P SANTA FELICIA CEP 13562-400 SAO CARLOS SP, encontra-se inscrita junto ao Cadastro Mobiliário do Município sob inscrição Municipal nº 0017758, como contribuinte na atividade de OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTER, nada devendo aos cofres Municipais ate a presente data. Fica ressalvado o direito da Prefeitura Municipal, de exigir a qualquer tempo, credits tributarios que venham a ser apurados.

A presente é válida por 180 dias a partir da data de sua emissão, conforme Decreto 07/95.

Prefeitura Municipal de São Carlos, 09 de Outubro de 2025

CERTIDÃO IMPRESSA ELETRONICAMENTE NO DIA 10 de Outubro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

CPF/CNPJ: 50.429.810/0001-36

A Secretaria Municipal de Receitas e Rendas CERTIFICA, após buscas em seus registros, que vinculado ao CPF/CNPJ: 50.429.810/0001-36 não existe(m) imóvel(is) inscrito(s) junto ao Cadastro Imobiliário do Município. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de São Carlos, exigir créditos tributários, que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão. A presente é válida por 180 dias a partir da data de sua emissão, conforme Decreto 07/95.

Certidão emitida às 16:27 horas do dia 09/10/2025 (hora e data de Brasília)
Código de controle da certidão: **1/2025**



Certidão emitida eletronicamente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA.
CNPJ: 50.429.810/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:45:53 do dia 24/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2026.

Código de controle da certidão: **207D.688E.FBE2.2F2B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA
LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.429.810/0001-36
Certidão n°: 3096219/2026
Expedição: 14/01/2026, às 10:44:34
Validade: 13/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **50.429.810/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.429.810/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/1979
NOME EMPRESARIAL SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAPRA LANDAUER		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CID SILVA CESAR	NÚMERO 600	COMPLEMENTO *****
CEP 13.562-400	BAIRRO/DISTRITO JD SANTA FELICIA	MUNICÍPIO SAO CARLOS
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SA@SAPRA.COM.BR	TELEFONE (16) 3362-2700	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/10/2025** às **07:28:48** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



129

**SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E
PROTEÇÃO RADIODIAGNÓSTICA LTDA.**

CNPJ N.º 50.429.810/0001-36

NIRE 35.218.854.624

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

- I. LANDAUER DO BRASIL COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Rua Cid Silva César, n.º 600, Ala D, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 02.900.475/0001-60, neste ato representada por sua administradora, Sra. **Yvone Maria Mascarenhas**, brasileira, separada judicialmente, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.864.720-7 SSP/SP, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o n.º 019.906.318-43, residente e domiciliada na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Serafim Vieira de Almeida, n.º 203, CEP 13561-130;
- II. LANDAUER INC.**, sociedade regularmente constituída de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 2 Science Road, Glenwood, Illinois, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.711.404/0001-07, neste ato representada por seu procurador, **Francisco Medaglia**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de São Paulo ("OAB/SP") sob o n.º 145.768 e no CPF/MF sob o n.º 145.397.678-79, residente e domiciliado na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua São Paulo, 547, CEP 13560-053;
- III. SAPRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na Rua Cid Silva César, 600, Sala 01, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, inscrita no sob o CNPJ/MF sob o n.º 02.770.871/0001-10, neste ato representada por sua diretora **Yvone Maria Mascarenhas**, acima qualificada;
- IV. YVONE MARIA MASCARENHAS**, acima qualificada;



Cópia extraída pelo Sapra
São Carlos, 04/AGO. 2017

V. **PAULO ROBERTO MASCARENHAS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 20.302.157-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 109.156.548-14, residente e domiciliado na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Miguel Damha, n.º 1.400, casa 193, Jardim Guanabara; e

VI. **SERGIO MASCARENHAS OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.641.285 SSP/SP e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF/MF n.º 016.195.868-00, residente e domiciliado na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Riachuelo, 1003, CEP 13560-110,

sócios representando a totalidade do capital social de **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Cid Silva César, 600, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.429.810/0001-36, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35.218.854.624, em sessão de 22 de março de 2004 ("Sociedade");

têm entre si deliberado alterar o referido Contrato Social, o que ora fazem nos seguintes termos e condições:

1. A sócia **LANDAUER DO BRASIL COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, neste ato ratifica a substituição de seu antigo administrador, o Sr. **Eduardo Garcia Rossi Filho**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional São Paulo, sob o n.º 13.646 e no CPF/MF sob o n.º 004.408.768-34, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua José Jardim da Silveira, 140, apto. 132, pela Sra. **Yvone Maria Mascarenhas**, acima qualificada, que passa a representar a sociedade.

2. A sócia **LANDAUER INC.**, neste ato ratifica a substituição de sua antiga procuradora, a Sra. **Tania Mara Ferreira**, brasileira, divorciada, advogada, portadora do RG n.º 4.291.152 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 520.124.338-04, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Líbero Badaró, 293, 21º andar, CEP 01009-907, pelo Sr. **Francisco Medaglia**, acima qualificado, que passa a representar a sociedade.



3. Neste ato, o sócio **SERGIO MASCARENHAS OLIVEIRA**, legítimo proprietário de 01 (uma) quota, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), livre e desembaraçada de todos e quaisquer encargos e/ou ônus de qualquer natureza, neste ato, cede e transfere, gratuitamente, a 01 (uma) quota detida por ele no capital social da Sociedade, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), para a sócia **SAPRA S.A.** A presente cessão e transferência de quota não está sujeita ao recolhimento do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCMD do Estado de São Paulo.

3.1. **SERGIO MASCARENHAS OLIVEIRA** e **SAPRA S.A.** conferem, mutuamente, a mais plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação em relação à cessão e transferência de quota ora deliberada no item 3 acima, para nada mais reclamar um do outro a qualquer título e a qualquer tempo.

3.2. A cessão e transferência de quota mencionada no item 3 acima é realizada com o expresse consentimento de todos os sócios da Sociedade.

4. Em virtude das deliberações tomadas no item 3 acima, os sócios decidem **ALTERAR** a Cláusula 6ª do Contrato Social da Sociedade, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula 6ª - O Capital Social da Sociedade é de R\$ 511.244,00 (quinhentos e onze mil, duzentos e quarenta e quatro Reais) totalmente integralizado, dividido em 511.244 (quinhentas e onze mil, duzentas e quarenta e quatro) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Quotistas	Quotas	Valor (R\$)
Landauer do Brasil Comércio e Participações Ltda.	383.432	383.432,00
Sapra S.A.	127.809	127.809,00
Landauer Inc.	1	1,00
Yvone Maria Mascarenhas	1	1,00
Paulo Roberto Mascarenhas	1	1,00
TOTAL	511.244	511.244,00



Parágrafo Primeiro – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Parágrafo Segundo – Cada quota corresponderá a um voto nas deliberações da Sociedade."

5. Os sócios também decidem **ALTERAR** a redação do Parágrafo Segundo da Cláusula 8ª do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar conforme a redação abaixo:

"Cláusula 8ª - (...)

Parágrafo Segundo - Todos os atos que importem em obrigação financeira para a Sociedade em valor superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil Reais), inclusive, mas sem limitação, a assinatura de cheques, letras de câmbio, notas promissórias, demais títulos de crédito, contratos e autorizações para pagamentos, devem ser praticados em conjunto pelo Diretor-Presidente e um Diretor sem designação específica ou, na ausência de um deles, por qualquer dos diretores, em conjunto com um procurador com poderes específicos outorgados de acordo com o disposto na Cláusula 9ª."

6. Os sócios, ainda, **ESCLARECEM** que permanecerá temporariamente vaga uma posição de Diretor sem designação específica na administração da Sociedade. Tal posição será posteriormente ocupada, por meio de deliberação dos sócios.

7. Os sócios decidem, ainda, **AUTORIZAR** a administração da Sociedade a assinar todos e quaisquer documentos e/ou instrumentos, bem como a praticar todos e quaisquer atos, inclusive a outorga de procurações, que se façam necessários para efetivar todas as deliberações tomadas por meio do presente instrumento, perante todos e quaisquer órgãos, sejam estes públicos ou não.

8. Por fim, os sócios decidem **RATIFICAR** as demais Cláusulas do Contrato Social que não foram alteradas pelo presente instrumento, o qual passa a vigorar com a redação constante da consolidação abaixo:



**"CONTRATO SOCIAL
DE
SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA
E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.**

**CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, REGÊNCIA,
SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO**

Cláusula 1ª - A Sociedade opera sob a denominação social de **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.**

Cláusula 2ª - A Sociedade é regida pelo presente Contrato Social e pelas disposições inseridas no capítulo próprio das sociedades limitadas no Código Civil (Lei 10.406/02), sendo ainda regida de forma supletiva pelas normas da sociedade anônima.

Cláusula 3ª - A Sociedade tem sua sede na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Cid Silva César, n.º 600. Filiais, agências ou escritórios poderão ser abertos em qualquer parte do território nacional ou fora dele, atribuindo-se-lhes, para fins legais, capital em separado, destacado daquele da matriz.

Cláusula 4ª - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II - OBJETO

Cláusula 5ª - A Sociedade tem como objeto social as seguintes atividades:

- (a) A prestação de serviços de dosimetria de radiação, em geral;
- (b) A participação em outras sociedades, empresárias ou não, como sócia, acionista ou quotista; e
- (c) A representação de outras sociedades, empresárias ou não, nacionais ou estrangeiras, exceto pela representação comercial, regulada pela Lei n.º 4.886/65 e Lei n.º 8.420/92.



Cópia extraída pelo Sapra
São Carlos, 04 AGO. 2017

CAPÍTULO III - CAPITAL SOCIAL

Cláusula 6ª - O capital social da Sociedade é de R\$ 511.244,00 (quinhentos e onze mil, duzentos e quarenta e quatro Reais) totalmente integralizado, dividido em 511.244 (quinhentas e onze mil, duzentas e quarenta e quatro) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Quotistas	Quotas	Valor (R\$)
Landauer do Brasil Comércio e Participações Ltda.	383.432	383.432,00
Sapra S.A.	127.809	127.809,00
Landauer Inc.	1	1,00
Yvone Maria Mascarenhas	1	1,00
Paulo Roberto Mascarenhas	1	1,00
TOTAL	511.244	511.244,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Parágrafo Segundo - Cada quota corresponderá a um voto nas deliberações da Sociedade.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 7ª - A administração da Sociedade será exercida por até 03 (três) pessoas naturais, podendo ser sócios ou não. Os administradores estão dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão e, por prazo indeterminado e sob a denominação que lhes vier a ser estabelecida pelos sócios quando de sua designação, serão responsáveis pela administração e gerência dos negócios da Sociedade em geral, bem como pelo cumprimento de todas as medidas necessárias para tais finalidades.

Cláusula 8ª - Respeitado o disposto no parágrafo segundo, a Sociedade somente se obriga:

- por ato ou assinatura de quaisquer dois administradores; ou
- por ato ou assinatura de dois procuradores, agindo em conjunto e dentro dos limites estabelecidos nos respectivos instrumentos de mandato; ou



Cópia extraída pelo Sapra
04 AGO. 2017

- c) por ato ou assinatura de procurador com poderes especiais, agindo isoladamente e dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato.

Parágrafo Primeiro – As procurações outorgadas em nome da Sociedade deverão sempre ser assinadas pelo em conjunto pelo Diretor-Presidente e um Diretor sem designação específica, e os poderes devem ser especificamente descritos. Exceto pelos poderes necessários para a representação da sociedade em todos os procedimentos relacionados a licitações e aqueles necessários para fins de cobrança e para a representação da Sociedade no polo ativo, em juízo, todas as demais procurações deverão ser outorgadas respeitando-se o disposto na Cláusula 9ª. Com exceção dos mandatos para o foro, os poderes de representação não podem exceder o prazo máximo de 1 (um) ano.

Parágrafo Segundo - Todos os atos que importem em obrigação financeira para a Sociedade em valor superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil Reais), inclusive, mas sem limitação, a assinatura de cheques, letras de câmbio, notas promissórias, demais títulos de crédito, contratos e autorizações para pagamentos, devem ser praticados em conjunto pelo Diretor-Presidente e um Diretor sem designação específica ou, na ausência de um deles, por qualquer dos diretores, em conjunto com um procurador com poderes específicos outorgados de acordo com o disposto na Cláusula 9ª.

CAPÍTULO V – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 9ª - Além das matérias indicadas em outras Cláusulas do presente Contrato Social, dependem de deliberação dos sócios, respeitado o quorum de deliberação estabelecido na Cláusula 10, as seguintes matérias:

- a) a modificação do presente Contrato Social;
- b) a incorporação, fusão, cisão ou dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- c) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- d) a destituição dos administradores;



Cópia extraída pelo Sagra
São Carlos, 04/08/2017

- e) o modo de remuneração dos administradores;
- f) o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, ou ainda, de autofalência da Sociedade;
- g) a aprovação das contas da administração;
- h) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- i) a abertura e encerramento de filiais; e
- j) a outorga de procurações, exceto por aquelas descritas no parágrafo primeiro da Cláusula 8ª.

Cláusula 10 - As deliberações serão tomadas mediante aprovação de sócios representando no mínimo três quartos do capital social, salvo quando maior quorum for estipulado no presente Contrato Social ou em lei.

Cláusula 11 - As deliberações dos sócios serão sempre tomadas na forma de reunião. Toda e qualquer reunião ficará dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Primeiro - A reunião será presidida e secretariada por administradores, sócios ou quaisquer outras pessoas escolhidas pelos sócios entre os presentes.

Parágrafo Segundo - Dos trabalhos e deliberações será lavrada ata no livro de atas de reuniões, ata essa que deverá ser assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la. Somente será levada ao registro público competente a cópia da ata ou extrato das deliberações que devam produzir efeitos perante terceiros.

Cláusula 12 - Será realizada reunião anual de sócios, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras, bem como para designação de administradores se for o caso.



Parágrafo Primeiro - Cópias das demonstrações financeiras devem ser distribuídas aos sócios com no mínimo trinta dias de antecedência da data da reunião anual.

Parágrafo Segundo - Aplicam-se às reuniões anuais os procedimentos previstos na Cláusula 11.

CAPÍTULO VI - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 13- Os sócios que pretenderem alienar e transferir suas quotas para terceiros deverão respeitar o direito de preferência à aquisição dos demais sócios, observando-se os procedimentos previstos no Acordo de Quotistas, celebrado em 06 de outubro de 1998.

CAPÍTULO VII - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Cláusula 14 - O ano fiscal da Sociedade coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, serem preparadas as demonstrações financeiras da Sociedade.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade poderá, a qualquer tempo, preparar um balanço intermediário para distribuição dos resultados correntes.

Parágrafo Segundo - O lucro líquido apurado em cada ano fiscal deverá ser aplicado como estabelecido pelos sócios que detenham três quartos das quotas do Capital Social.

Parágrafo Terceiro - A distribuição do lucro líquido, em desproporção às quotas, dependerá da deliberação unânime dos sócios.

CAPÍTULO VIII - RESOLUÇÃO E EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 15 - No caso de morte ou incapacidade de sócio pessoa natural, ou liquidação ou falência de sócio pessoa jurídica, a Sociedade não se dissolverá, mas será resolvida com relação ao sócio em questão, cuja quota será liquidada.



Cláusula 16 – Havendo justa causa, sócios representando mais de três quartos do capital social poderão excluir um ou mais sócios da Sociedade mediante alteração do presente Contrato Social.

Parágrafo Único – A exclusão será determinada em reunião especialmente convocada para este fim, dando-se ciência antecipada de dez dias úteis ao sócio que se pretende excluir e permitindo-lhe o exercício do direito de defesa. O não comparecimento à reunião será considerado renúncia ao direito de defesa.

CAPÍTULO IX – CÁLCULO E PAGAMENTO DE HAVERES

Cláusula 17 – Os haveres pertencentes ao sócio dissidente, extinta, falecida ou falida deverão ser calculados com base no balanço patrimonial apresentado especialmente para este fim pela Sociedade e serão pagos para o sócio dissidente, seus sucessores, herdeiros ou representantes legais, conforme a legislação tributária e comercial e os princípios contábeis geralmente aceitos.

Parágrafo Único – Os haveres, tais como calculados acima, serão pagos dentro de 12 (doze) meses, em parcelas iguais, a partir da data da aprovação pelos sócios, devidamente corrigidos conforme o IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro que venha a substituí-lo.

CAPÍTULO X - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 18 - A Sociedade será dissolvida por deliberação dos sócios, na forma do disposto na Cláusula 10, e nas demais hipóteses previstas em lei.

Cláusula 19 - Dissolvida a Sociedade, sua liquidação será procedida de conformidade com o disposto nos artigos 1.102 a 1.112 do Código Civil.

CAPÍTULO XI - FORO

Cláusula 20 – Qualquer pendência resultante da aplicação deste Contrato deverá ser submetida ao Foro da Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.



CAPÍTULO XII - ADMINISTRADORES

Cláusula 21 – A sociedade é administrada pelos seguintes administradores:

(i) Sra. **YVONE MARIA MASCARENHAS**, brasileira, separada judicialmente, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.864.720-3 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 019.906.318-43, residente e domiciliada na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Serafim Vieira de Almeida, n.º 203, CEP 13561-130 – “Diretora Presidente”; e

(ii) Sr. **PAULO ROBERTO MASCARENHAS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 20.302.157-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 109.156.548-14, residente e domiciliado na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Miguel Damha, n.º 1.400, casa 193, Jardim Guanabara – “Diretor sem designação específica”.

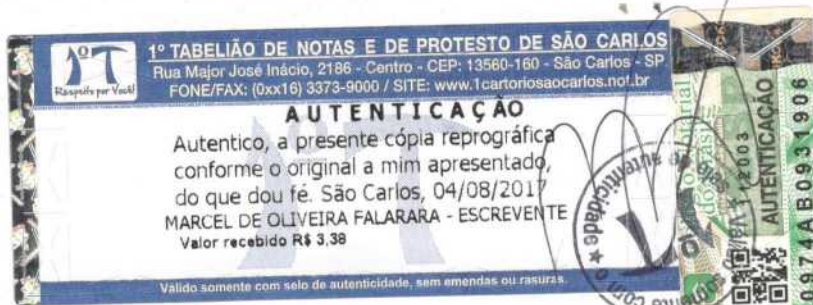
Os administradores declararam, sob as penas da lei e através do Contrato Social da Sociedade devidamente registrado na JUCESP sob NIRE 35.218854624, em sessão de 22 de março de 2004, não estarem impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vedasse, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.”

E por estarem em perfeito acordo, obrigam-se as partes a cumprir o presente Contrato, assinando-o em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo designadas.

São Carlos, 21 de julho de 2016.

LANDAUER DO BRASIL COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA

p. Yvone Maria Mascarenhas



LANDAUER INC.

Francisco Medaglia

p.p. Francisco Medaglia

SAPRA S.A.

Yvone Maria Mascarenhas

p. Yvone Maria Mascarenhas
Diretora

Yvone Maria Mascarenhas

YVONE MARIA MASCARENHAS

Paulo Roberto Mascarenhas

PAULO ROBERTO MASCARENHAS

Sérgio Mascarenhas Oliveira

SÉRGIO MASCARENHAS OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

1. *Angélica Ap. Prata Vieira*

Nome: ANGÉLICA APARECIDA PRATA VIEIRA

CPF: 357.605.068-03

RG: 41621604-3

2. *Isabel Cristina Inocente Pardo*

Nome: Isabel Cristina Inocente Pardo

CPF: 116.216.408-50

RG: 20.241.745.1





® SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA

RUA: CID SILVA CESAR, 600 STA FELÍCIA SÃO CARLOS - SP CEP: 13560-900
CNPJ: 50.429.810/0001-36 INSCR. EST.: ISENTO INSCR. MUNICIPAL: 17.758
SAC: 0800 0 55 3567 FONE: (16) 3362-2700 FAX: (16) 3372-1324
www.sapralandauer.com.br e-mail: sapra@sapra.com.br

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

A Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda., inscrita no CNPJ n.º 50.429.810/0001-36, por intermédio de seu representante legal a Sra. Yvone Maria Mascarenhas, portadora da Carteira de Identidade n.º 6.864.720-7 SSP-SP e do CPF n.º 019.906.318-43, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x).

São Carlos, 22 de janeiro de 2026.

Yvone Maria Mascarenhas
Diretora Presidente
CPF 019.906.318-43
RG 6.864.720-7SSP-SP



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 50.429.810/0001-36

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25100509674-97

Data e hora da emissão 09/10/2025 16:39:10

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 50.429.810

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 77452693

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 06/01/2026 08:01:23

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ATENDIMENTO, GESTÃO E CONFORMIDADE

**Certidão de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no Cadastro de
Contribuintes do Estado de São Paulo - Cadesp**

CNPJ 50.429.810/0001-36

O estabelecimento detentor do CNPJ em epígrafe consta com a Inscrição Estadual na situação NÃO INSCRITA no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo, situação que permanece até a data de emissão identificada abaixo.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 09/10/2025 16:48:32

Código de controle da certidão: 41f28e62-ac02-45fd-b370-d26956f80b03



06/01/2026

0092912593

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 7250695****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 05/01/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SAPRA LANDAUER SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, CNPJ: 50.429.810/0001-36, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de janeiro de 2026.

PEDIDO Nº:

0092912593



**CONTRATO DE DOSIMETRIA INDIVIDUAL DE RADIAÇÃO
E CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DOS MONITORES****CÓDIGO:**

Pelo presente instrumento firmado por SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, estabelecida em São Carlos, à Rua Cid Silva Cesar, 600, CNPJ nº 50.429.810/0001-36, doravante designado como SAPRA, e pelo(a) contratante devidamente identificado no CAMPO I do QUADRO DE CONDIÇÕES GERAIS, ao final deste instrumento, doravante denominado(a) INSTITUIÇÃO, fica justo e contratado o seguinte, que as partes outorgam e aceitam:

CLÁUSULA 1ª - A SAPRA, na qualidade de entidade licenciada pelo Comitê de Avaliação de Serviços de Ensaio e Calibração – Instituto de Radioproteção e Dosimetria - Comissão Nacional de Energia Nuclear (CASEC/IRD/CNEN) para executar Serviços de Assessoria e Monitoração Individual Externa, proprietária dos Dosímetros, com todos os dados que os identificam como pertencentes à SAPRA, doravante designados MONITORES INDIVIDUAIS, e constituídos Dosímetros Termoluminescentes, LiF (TLD-100) ou por Dosímetros Oticamente Estimulado OSL INLIGHT®, compostos por um conjunto de quatro elementos sensíveis de Al₂O₃:C e filtros, acondicionados em um porta dosímetro, cede à INSTITUIÇÃO o direito de uso de tais bens, e, compromete-se a disponibilizar Relatórios Digitais de Coleta de Dose Mensais no Gerenciador de Proteção Radiológica Online - GPR, através do site, www.sapra.com.br acessível pelos dispositivos móveis e computadores, comprovando a dose de radiação registrada no dosímetro, serviço esse que será feito mensalmente, mediante as condições adiante estabelecidas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - OS MONITORES serão entregues à INSTITUIÇÃO em até 28 (vinte e oito) dias, mediante o recebimento do contrato assinado e das fichas cadastrais devidamente preenchidas, conforme exigências do CASEC/IRD/CNEN.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A monitoração individual externa é obrigatória para o Indivíduo Ocupacionalmente Exposto à radiação - IOE, com frequência mensal, de acordo com o estabelecido: pela Comissão Nacional de Energia Nuclear -CNEN (CNEN - NN - 3.01 – Resolução CNEN 344/25- Publicação: DOU 07.07.2025 – Anexo E), pelo Ministério da Saúde - ANVISA (RDC No 611- 09 de março de 2022) e pelo Ministério do Trabalho e Previdência (NR 32 – revisão Portaria MTP n.º 806, de 13 de abril de 2022).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Além dos MONITORES INDIVIDUAIS é obrigatório pela CASEC/IRD/CNEN (Regulamento Técnico - IRD-RT Nº 001.02) o uso do MONITOR PADRÃO ou de CONTROLE enviado junto com a remessa de monitores, em número necessário e requisitado pela INSTITUIÇÃO, em acordo com a SAPRA. Este monitor destina-se ao controle das radiações ionizantes que eventualmente possam incidir na remessa de monitores referentes à: a) radiação de fundo natural e b) radiação durante todo e qualquer transporte dos monitores. A dose indicada pelo MONITOR PADRÃO da instituição, local ou setor da instituição onde foi destinado será utilizada para o cálculo das doses do(s) usuário(s) correspondente(s), e será considerada como não recebida pelo(s) usuário(s) na sua jornada de trabalho com radiação.

PARÁGRAFO QUARTO - Após a devolução das fichas de cadastro da INSTITUIÇÃO e de seus USUÁRIOS para a SAPRA devidamente preenchidas, por meio de serviço postal, e-mail ou GPR, será enviada a primeira remessa de monitores, contendo o(s) MONITOR(ES) PADRÃO(ÕES) e o(s) MONITOR(ES) do(s) USUÁRIO(S).

CLÁUSULA 2ª - Obriga-se a INSTITUIÇÃO a:

1 - Exigir que seus usuários utilizem os MONITORES somente na instituição, local ou setor para onde foram destinados, durante toda a sua jornada de trabalho com radiação.

2 - Não ceder tais MONITORES a qualquer título, à pessoa física ou jurídica, sendo os mesmos intransferíveis. A cada usuário corresponderá no mínimo 01 (um) tipo de monitor por setor da instituição, sendo permitido que um usuário utilize mais que 01 (um) tipo de monitor no mesmo setor, sendo imprescindível a observância dos dados de identificação para cada tipo de monitor.

3 - Exigir que os responsáveis e usuários da instituição zelem pela integridade dos monitores, sob a pena de responder por perdas e danos, na conformidade com o disposto no Artigo 570 do Código Civil/2002.

4 - Proibir os usuários, os responsáveis e colaboradores da INSTITUIÇÃO ou terceiros de realizarem reparos, ou consertos nos MONITORES.

5 - Devolver imediatamente os MONITORES à SAPRA, na hipótese de não os utilizar para o fim a que se destinam ou no caso de serem infringidas as condições ora estabelecidas, o que acarretará a rescisão do presente contrato.

6 - Notificar a SAPRA diretamente à caixa postal atendimento@sapra.com.br, através de mensagem eletrônica (e-mail) emitida pelo Responsável pela Proteção Radiológica ou o Responsável Legal da INSTITUIÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias da assinatura deste instrumento, confirmando ter lido e compreendido o inteiro teor das "INSTRUÇÕES DE USO DOS MONITORES INDIVIDUAIS DE RADIAÇÃO", mencionadas na cláusula 12. Embora o envio constitua obrigação expressa, a inação da INSTITUIÇÃO, implicará em anuência tácita ao seu conteúdo e a leitura da página com as instruções de uso ou o treinamento online, serão considerados como realizados, nada podendo ser questionado ou reclamado judicial ou extrajudicialmente na hipótese de ocorrência de qualquer dano de qualquer natureza pelo uso inadequado.

CLÁUSULA 3ª - Durante a vigência do presente contrato e enquanto utilizar os MONITORES, a INSTITUIÇÃO sujeitar-se-á às responsabilidades de fiel depositária, não podendo alugar, vender, trocar ou negociar os mesmos a qualquer título com terceiros, total ou parcialmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de inclusão, substituição ou alteração de usuários, a INSTITUIÇÃO deverá fazer uma solicitação a SAPRA, através do e-mail: cadastro@sapra.com.br ou pelo GPR, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência do dia da TROCA da remessa. Esta solicitação será efetuada após o recebimento das fichas cadastrais devidamente preenchidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No serviço está incluso o envio (postagem) de 12 (doze) remessas de monitores, sendo que será por conta da contratante qualquer postagem excedente ou fora do período.

CLÁUSULA 4ª - A SAPRA compromete-se a disponibilizar a ferramenta GPR, cujo acesso será restrito ao Responsável Legal e/ou aos Responsável(is) pela Proteção Radiológica indicados pela INSTITUIÇÃO. Fica a cargo destes responsáveis solicitar autorização de acesso ao GPR a outros colaboradores da instituição, devendo esta autorização ser enviada a SAPRA especificando o tipo de acesso permitido: a) parcial, que inclui o processo de envio e recebimento de monitores, bem como realizar alteração de dados, inclusão, exclusão de usuário e/ou transferências de setor; b) acesso total que inclui o acesso ao(s) Relatório(s) Digital(is) de Coleta de Doses Mensal(is) do(s) usuário(s) da instituição, local(is) ou setor(es) da instituição.

Fica a INSTITUIÇÃO responsável por comunicar imediatamente a Sapra o desligamento do Responsável pela Proteção Radiológica, ou qualquer outra pessoa que tenha tido autorização de acesso ao GPR para que sejam excluídos.

CLÁUSULA 5ª - Em decorrência da prestação do serviço e concessão de direito de uso aqui objetivada, a INSTITUIÇÃO, pagará ao SAPRA a importância descrita no CAMPO II, do QUADRO DE CONDIÇÕES GERAIS deste instrumento.

CLÁUSULA 6ª - Os monitores serão remetidos à INSTITUIÇÃO, pelo serviço Postal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de envio da remessa de monitores feita pelo serviço postal ou transportadora, a responsabilidade da SAPRA cessa no instante que o material é entregue ao Correio ou transportadora. A INSTITUIÇÃO deve fazer a devolução da remessa à SAPRA por SEDEX, Carta Registrada ou transportadora, de forma que seja possível o registro dessa postagem e o rastreio em caso de extravio. A responsabilidade da INSTITUIÇÃO cessa no instante que o material é entregue, com forma de postagem descrita acima, ao Correio ou a transportadora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de extravio, perda ou dano de MONITORES, a SAPRA ficará impossibilitada de realizar a leitura e análise dos dosímetros. Nestas situações a SAPRA não terá nenhuma responsabilidade por não reportar as doses dos referidos USUÁRIOS DESTES MONITORES.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de devolução de MONITORES em um período superior a 90 (noventa) dias, contados a partir do primeiro dia de uso do mês, (1º ou 16º dia de uso de cada mês), conforme ACORDADO ENTRE A SAPRA e a INSTITUIÇÃO contratante, que a SAPRA não poderá reportar as doses referentes a tais USUÁRIOS DESTES MONITORES, conforme regulamentação do CASEC/IRD/CNEN e, portanto, não terá nenhuma responsabilidade sobre este fato.

PARÁGRAFO QUARTO - Os MONITORES para processamento e leitura devem ser remetidos à SAPRA dentro de 02 (dois) dias, após a data marcada para sua substituição. A devolução tardia dos MONITORES implicará em atraso na disponibilização do Relatório Digital de Coleta de Dose Mensal no GPR, e no envio da próxima remessa de monitores. Caso a instituição mantenha 02 (duas) remessas de monitores, sem justificar a não devolução daquelas já utilizadas, será suspenso o envio de novos monitores. Ficará a critério da SAPRA enviar ou não uma nova remessa de acordo com eventual justificativa oferecida pela INSTITUIÇÃO.

PARÁGRAFO QUINTO - O extravio, perda ou danos aos MONITORES deverá ser imediatamente informado pela INSTITUIÇÃO, o que justificará a cobrança do seu valor de reposição, estabelecido no CAMPO II do QUADRO DE CONDIÇÕES GERAIS deste instrumento.

PARÁGRAFO SEXTO - Os MONITORES não devolvidos após 45 dias do prazo previsto para devolução serão considerados extraviados, o que justificará a cobrança do seu valor de reposição, conforme estabelecido no CAMPO II do QUADRO DE CONDIÇÕES GERAIS deste instrumento.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O não pagamento por MONITOR perdido, extraviado ou danificado, impedirá o envio da próxima remessa de MONITORES ou da quantidade de MONITORES que não forem devolvidos ou indenizados.

PARÁGRAFO OITAVO – Na hipótese de existirem duas ou mais remessas de monitores em poder da instituição que não tenham sido regularmente indenizadas no termos dos parágrafos anteriores, poderá a SAPRA considerar os serviços como tendo sido prestados pelo tempo que perdurar a irregularidade, faturando-os independentemente da possibilidade de emissão de relatórios.

CLÁUSULA 7ª - A SAPRA se exime de qualquer responsabilidade ou obrigação decorrente de prejuízos causados à INSTITUIÇÃO, ou seus prepostos, originados pela não utilização dos MONITORES ou sua utilização inadequada.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não é de responsabilidade da SAPRA nenhum dano decorrente de exposição excessiva à radiação dos usuários e prepostos da INSTITUIÇÃO, observando que estas doses estarão indicadas no Relatório Digital de Coleta de Dose Mensal disponibilizado no GPR.

CLÁUSULA 8ª - Ocorrendo a falência, homologação de recuperação judicial ou decretação de insolvência da INSTITUIÇÃO, ficará o presente contrato rescindido de pleno direito, devendo os MONITORES, serem restituídos pela massa em consonância com a legislação em vigor, sem que haja por parte da SAPRA a obrigação de devolver as importâncias pagas nos termos do presente.

CLÁUSULA 9ª - A infração de qualquer cláusula, termo ou condição do presente contrato, além de facultar à parte inocente o direito de considerá-lo rescindido, obrigará à parte infratora ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, devidamente atualizado, que para todos os efeitos terá caráter indenizatório em seu limite máximo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de término, rescisão ou suspensão da prestação de serviço, a INSTITUIÇÃO deverá no prazo de 05 (cinco) dias, devolver a SAPRA todos os MONITORES, sob a pena de ser cobrado o valor referente à taxa de extravio por MONITOR e uma multa diária de R\$ 10,00 (dez reais). Após o prazo de 15 (quinze) dias, será emitida a NFS-e da taxa de extravio, sendo que a mesma não poderá ser cancelada em hipótese alguma, conforme Decreto 93 de 21/03/2011 Seção V Art. 33 da prefeitura municipal de São Carlos-SP.

CLÁUSULA 10ª - Para todos os fins de direito, especialmente à luz da Lei nº 13.709/18 – A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e a livre formação da personalidade da pessoa natural.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Definições para fins desta Cláusula e do Contrato:

- “Dados Pessoais” significam quaisquer dados ou informações relacionadas a uma pessoa natural identificada ou identificável;
- “Tratamento” significa toda e qualquer operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
- “Titular” é a pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de Tratamento;
- “ANPD” é órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD e demais leis de proteção de dados no Brasil;
- “Incidente” significa um acesso não autorizado e situação acidental ou ilícita de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de Tratamento inadequado ou ilícito;
- “Controlador” é a pessoa natural ou jurídica a quem compete as decisões referentes ao Tratamento dos Dados Pessoais;
- “Operador” é a pessoa natural ou jurídica que realiza o tratamento de dados em nome do Controlador.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A INSTITUIÇÃO declara e assume ser controladora dos dados pessoais de seus colaboradores, os quais estarão sujeitos ao monitoramento de radiação objetivado neste contrato, sendo certo ainda que o envio de tais dados para cadastro em nossos relatórios é de pleno conhecimento de seus titulares, os quais de antemão, ao usarem os monitores estão automaticamente anuindo e consentindo a sua utilização em nossos cadastros com o fim exclusivo de identificação nos relatórios de dosagens. Outrossim, declara a INSTITUIÇÃO que o envio de tais dados está amparado por lei ou norma infralegal que dispensa o consentimento expresso por escrito de seus colaboradores sujeitos ao monitoramento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A INSTITUIÇÃO assume a responsabilidade direta de informar e responder perante o titular dos dados, na condição de controladora, tudo aquilo que for de seu interesse e de direito reclamar, eximindo a SAPRA, inclusive, de atender qualquer solicitação direta formulada pelo titular do dado, isso significando ser a SAPRA operadora dos dados pessoais e com as responsabilidades inerentes apenas a esse papel conforme disciplinado pela LGPD.

PARÁGRAFO QUARTO - O tratamento ocorrerá estritamente para as finalidades de legítimo interesse e dados pessoais listadas abaixo:

- Serviço de Assessoria e Monitoração Individual Externa;
- Nome, CPF, Data Nascimento, Dose e demais dados exigidos pela legislação pertinente;

PARÁGRAFO QUINTO - A INSTITUIÇÃO indicará os responsáveis devidamente autorizados e cientes do dever contratual de sigilo/confidencialidade para o recebimento dos relatórios e acesso ao ambiente de gerenciamento de colaboradores e resultados do serviço de dosimetria individual externa fornecido pela SAPRA.

PARÁGRAFO SEXTO - De acordo com os regulamentos vigentes do CASEC/IRD/CNEN que nos certifica, fica a SAPRA obrigada a manter os dados pessoais referente ao serviço de dosimetria individual externa pelo período de 05 (cinco) anos, e conforme legislação da CNEN - Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN - NN - 3.01 – Resolução CNEN 344/25- Publicação: DOU 07.07.2025 – Cap V -Subs IV - § 2) a SAPRA como serviço de Dosimetria Individual Externa fica obrigada a compartilhar os dados referentes a monitoração individual para integrar o cadastro nacional do histórico de doses de radiação dos indivíduos ocupacionalmente expostos, organizado e administrado pela CNEN através da Gerência de Dose Ocupacional Externa do IRD/CNEN – GDOSE.

CLÁUSULA 11ª - Os direitos e obrigações oriundos do presente contrato são intransferíveis.

CLÁUSULA 12ª - Integra o presente instrumento, no Anexo I - INSTRUÇÕES DE USO DOS MONITORES INDIVIDUAIS DE RADIAÇÃO, o qual deverá ser lido pelo Responsável pela Proteção Radiológica e pelo Responsável da instituição contratante, identificado pelo e-mail descrito no CAMPO I, do QUADRO DE CONDIÇÕES GERAIS deste instrumento. Neste documento estará discriminado a quantidade de MONITORES INDIVIDUAIS E PADRÕES que constará na remessa mensal, o período de uso a ser seguido pela INSTITUIÇÃO, indicando o dia de início e término de uso em cada mês, e o dia do mês para a troca dos monitores.

Será enviado com a primeira remessa de monitores um documento com as orientações sobre como ter acesso as INSTRUÇÕES DE USO DOS MONITORES INDIVIDUAIS DE RADIAÇÃO, na parte inferior do documento existe uma Declaração de Conhecimento onde é requerida a assinatura do Responsável pela Proteção Radiológica ou representante legal. Após assinada, deverá ser destacada e enviada a Sapra juntamente com a devolução da 1ª remessa de monitores. O mencionado acesso às INSTRUÇÕES DE USO DOS MONITORES INDIVIDUAIS DE RADIAÇÃO se dará tanto por consulta direta em página na Internet, quanto através de treinamento online, razão pela qual a CONTRATANTE declara estar ciente da necessidade de ler e/ou fazer o treinamento online - obrigando-se expressamente a isso - para uma adequada utilização dos monitores.

CLÁUSULA 13ª - O presente contrato obriga as partes e seus sucessores, sendo que para dirimir as dúvidas que porventura surgirem, fica eleito o fórum da cidade de São Carlos-SP, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 14ª - Qualquer omissão ou tolerância da contratada em exigir o fiel cumprimento dos termos e condições deste contrato, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o seu direito de exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

CLÁUSULA 15ª - O presente contrato vigorará pelo prazo constante do CAMPO II do QUADRO DE CONDIÇÕES GERAIS deste documento e terá seu início marcado pela data de envio da primeira remessa de monitores, conforme descrito no PARÁGRAFO QUARTO da CLÁUSULA 1ª.



SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA

RUA CID SILVA CESAR, 600 - STA. FELÍCIA - SÃO CARLOS SP - CEP 13562-900 - CX POSTAL 525
CNEN 106/2014 - CNPJ 50.429.810/0001-36 - INSCR. EST. ISENTA - INSCR. MUNICIPAL 17.758
SAC 0800 0 55 3567 - FONE (16) 3362 2700 - FAX (16) 3372 1324
HOME PAGE: www.sapra.com.br - e-mail: sapra@sapra.com.br

Página

5 de 10

Revisão: 2025_10_06

CONDIÇÕES GERAIS

CAMPO I

Nome da Instituição: VIVA RIO

Setor: Centro Cirurgico

End.: Avenida Prefeito Osmar Cunha, Número 416, Sala 1108 Bairro: Centro CEP: 88.015-100

Cidade: FLORIANOPOLIS Estado: SC Telefone: (21) 2555-3750/98154-4665

CNPJ: 00.343.941/0049-72 Inscrição Estadual: Isento

Email do responsável técnico: carlossantos@vivario.org.br

Observação: Os dosímetros será utilizados no Hospital Regional Ruth Cardoso - R. Angelina, s/n - Municípios, Balneário Camboriú - SC, 88337-470

CAMPO II

Número de Monitores individuais: 53 - Número de Monitores Padrão: 1 - Total de monitores: 54

Valor Unitário Mensal*: R\$ 17,93 (dezessete reais e noventa e três centavos)

Valor Total: R\$ 11.618,64 (onze mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos)

Tipo de postagem: Registrada

Taxa de envio: Valor de envio e devolução inclusos

Taxa de relatório extra (ou segunda via de relatório): R\$ 12,50

Taxa de reposição de monitor extraviado, perdido ou danificado: R\$ 60,00

Prazo do Contrato: 12 (doze) meses

Condição de Pagamento: Mensal de acordo com a quantidade de monitores enviados.

Email para envio da NFSe: notasfiscais.hrrc@vivario.org.br

A ser preenchido após o recebimento do contrato assinado e das fichas de cadastramento:

Início dos serviços em: 16/02/2026 e término em: 15/02/2027

*Observadas as regras da CLÁUSULA 6ª

Observação: Envio e devolução inclusos. Remessas excedentes são por conta do contratante.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para único efeito.

São Carlos, 12 de Fevereiro de 2026.

CONTRATANTE

Nome: _____ *

CPF: _____ *

Função: _____ *

*Campo obrigatório

Yvone Maria Mascarenhas - Diretora

SAPRA LANDAUER LTDA

Testemunha contratada:

RG: _____

Testemunha da Contratante

RG: _____ *

*Campo obrigatório

PARA USO EXCLUSIVO DO SAPRA

Recebido em: ____ / ____ / ____ Por: _____ Conferido por: _____

Transferido para: _____ Executado em: ____ / ____ / ____ Agente: 84-5 ELEONORA

Micheli Dyonisio - Departamento comercial



ANEXO I - INSTRUÇÕES DE USO DOS MONITORES INDIVIDUAIS DE RADIAÇÃO

1. PRELIMINARES

Prezado Cliente

A sua instituição ou um setor de sua instituição está recebendo a 1ª remessa mensal de Monitores Individuais.

A qualidade e a confiabilidade do Serviço de Monitoração Individual dependem do entendimento e aplicação correta destas instruções.

Observe com atenção os itens a seguir:

2. INSTRUÇÕES DE USO

A) RECEBIMENTO DOS MONITORES

1. A sua instituição ou cada setor de sua instituição receberá mensalmente em um envelope os monitores solicitados para os usuários e um (01) MONITOR PADRÃO, acondicionados no Porta-Monitores, devidamente armazenados em um envelope interno protetor denominado plastibolha. Este plastibolha deverá ser mantido para uso na devolução dos monitores para leitura, acondicionados na mesma maneira no Porta-Monitores.

2. O MONITOR PADRÃO ou de REFERÊNCIA enviado pela SAPRA Landauer junto com cada remessa de monitores tem o objetivo de avaliar e registrar: as exposições ocorridas durante o transporte dos monitores da SAPRA Landauer ao local, ou setor em que será utilizado, e durante o transporte dos monitores da instituição à SAPRA Landauer, e as exposições devido à radiação de fundo natural da cidade aonde será utilizado, conforme estabelecido pelo órgão certificador da CNEN o CASEC/IRD/CNEN. Estas exposições registradas pelo MONITOR PADRÃO serão utilizadas pela SAPRA Landauer para o cálculo das doses dos usuários correspondentes, e serão consideradas como exposições não recebidas pelo usuário durante a sua jornada de trabalho com radiação ionizante.

ATENÇÃO: O MONITOR PADRÃO ou de referência não pode ser utilizado como monitor ambiental, como monitor de área ou para monitoração de colaboradores, sendo de uso apenas da SAPRA Landauer para o cálculo das doses. A dose obtida para este monitor padrão será indicada no Relatório de Coleta de Dose correspondente, para o controle do Responsável pela Proteção Radiológica da instituição pelo uso correto deste monitor.

3. Neste plastibolha a instituição receberá um documento denominado "RME - Relação de Monitores Enviados". Confira as nossas informações neste documento sobre esta remessa, no ato do recebimento e, em caso de divergências, entre em contato imediatamente pelo SAC 0800 0 55 3567 ou pelo nosso telefone (16) 3362-2700.

Após a conferência das informações guarde e preencha o documento RME, conforme indicado, quando da devolução desta remessa recebida, e quaisquer informações que os Responsáveis julgarem necessárias podem ser comunicadas neste documento no campo: "Informações Adicionais".

4. Informações adicionais sobre exclusão e/ou inclusão podem ser enviadas por e-mail (cadastro@sapra.com.br), ou através do Gerenciador de Proteção Radiológica - GPR. O GPR é um programa online disponibilizado através do site www.sapralandauer.com.br, para dispositivos móveis e computadores, mediante solicitação de acesso a SAPRA Landauer pelo Responsável pela Proteção Radiológica ou pelo Responsável Legal.

ATENÇÃO: As informações referentes à exclusão e/ou inclusão de usuários devem ser comunicadas com antecedência de quinze (15) dias, antes do final de cada período de uso. Deste modo será possível: para os usuários a serem incluídos, que os monitores possam ser enviados para a próxima remessa e os usuários a serem excluídos será evitado que sejam enviados na próxima remessa. Notificar a SAPRA no documento RME os usuários que Não Utilizaram os seus monitores naquele período, deste modo, a leitura do dosímetro constará no Relatório de Coleta de Dose como NU - não utilizado.

5. O RELATÓRIO DIGITAL DE COLETA DE DOSE MENSAL (RDCDM) será disponibilizado mensalmente no GPR online, e enviado mensalmente uma cópia para conferência, junto com a remessa de monitores. O RDCDM assinado eletronicamente pelas Responsáveis Técnicas da SAPRA é um Documento Oficial devendo ser mantido em meio eletrônico seguro pelo Titular ou Responsável Legal da instituição, como registro das doses dos seus colaboradores que são IOEs (ver no final a legislação federal). Os VALORES DE DOSE constantes nos RDCDM enviados pela SAPRA LANDAUER estão de acordo com o estabelecido pela Norma Federal CNEN - NN - 3.01 – Resolução CNEN 344/25- Publicação: DOU 07.07.2025 – Anexo E, sendo indicados na GRANDEZA EQUIVALENTE DE DOSE PESSOAL, Hp(10). Em caso de Dose Elevada uma COMUNICAÇÃO DE DOSE ELEVADA será transmitida no MESMO DIA DA ANÁLISE, considerando a grandeza Hp(10), ao Responsável pela Proteção Radiológica indicado pela instituição e cadastrado na SAPRA e na CNEN, por telegrama, por e-mail e disponibilizado no GPR, para as devidas providências na sua instituição.

B) ARMAZENAMENTO DE MONITORES

1. Os Monitores individuais durante a ausência do usuário, ou seja, quando os monitores não estiverem sendo utilizados deverão ser mantidos em local seguro, com temperatura amena (entre 20°C e 30°C), longe de qualquer tipo de radiação, protegido de qualquer dano físico, JUNTO AO MONITOR PADRÃO designado para o mesmo setor ou local, sob a supervisão do Responsável pela Proteção Radiológica.

C) UTILIZAÇÃO DOS MONITORES



1. Os monitores são INDIVIDUAIS e INTRANSFERÍVEIS e só podem ser usados NO LOCAL OU SETOR PARA e USUÁRIO O QUAL FORAM DESIGNADOS e estabelecido no contrato de dosimetria.

2. Os Indivíduos Ocupacionalmente Expostos à radiação (IOEs), na execução de suas funções com radiação devem sempre portar o seu monitor individual. Ao término da jornada de trabalho e sempre que os monitores não estiverem sendo utilizados devem ser guardados JUNTO AO MONITOR PADRÃO correspondente, seguindo as recomendações de armazenamento.

3. O MONITOR INDIVIDUAL destinado a ESTIMAR A DOSE EFETIVA DE CORPO INTEIRO, denominado MONITOR DE TÓRAX deve ser utilizado pelo usuário NA REGIÃO MAIS EXPOSTA DO TÓRAX, FIXO na LAPELA, durante toda a jornada de trabalho com radiação, conforme procedimentos estabelecidos pela Norma Federal CNEN – Posição Regulatória 3.01/005/11 (alterado pela Resolução CNEN nº 230/2018).

4. Para RADIOLOGIA DIAGNÓSTICA E INTERVENCIONISTA, o uso do MONITOR DE TÓRAX, para a ESTIMAR A DOSE EFETIVA DE CORPO INTEIRO, conforme Resolução da ANVISA - RDC No 611: 09.03.2022, deve ser de acordo com o estabelecido pelo SERVIÇO DE MONITORAÇÃO INDIVIDUAL.

Em acordo com a RDC No 611, as RECOMENDAÇÕES DA SAPRA LANDAUER: o MONITOR DE TÓRAX deve ser UTILIZADO NA REGIÃO MAIS EXPOSTA DO TÓRAX, SEMPRE FIXO na LAPELA, e QUANDO O USUÁRIO estiver próximo do feixe de radiação e do paciente e UTILIZAR O AVENTAL PLUMBÍFERO DE PROTEÇÃO DEVE UTILIZAR O MONITOR INDIVIDUAL - SEMPRE FIXO NA PARTE MAIS EXPOSTA DO TRONCO, SOBRE O AVENTAL.

ATENÇÃO: Os VALORES DE DOSE enviados pela SAPRA LANDAUER estão de acordo com o estabelecido pela Norma Federal CNEN - NN - 3.01 – Resolução CNEN 344/25- Publicação: DOU 07.07.2025 – Anexo E, na Grandeza EQUIVALENTE DE DOSE PESSOAL, Hp(10), deste modo, AOS VALORES DE DOSES CONSTANTES EM NOSSO RELATÓRIOS DE DOSE NÃO SÃO APLICADOS NENHUM FATOR DE CORREÇÃO PELO USO DO AVENTAL, ficando este procedimento a cargo do RESPONSÁVEL PELA PROTEÇÃO RADIOLOGICA DA INSTITUIÇÃO.

5. Durante a rotina devem ser tomados os devidos cuidados para que o MONITOR DE TÓRAX FIQUE PRESO AO CORPO NA REGIÃO MAIS EXPOSTA DO TÓRAX, na LAPELA, e que nenhum objeto se interponha entre a radiação ionizante a qual o indivíduo poderá ser exposto e o seu monitor de radiação individual, como por exemplo: sobreposição do Monitor Individual a outro tipo de crachá da instituição e/ou acessórios pessoais que possam levar a erros na análise das doses recebidas pelo IOE.

6. O monitor individual deve ser usado por um período de 30 dias completos, exceto nas situações especiais em que haja recomendação diferente da SAPRA Landauer, em acordo com os Responsáveis pela Proteção Radiológica da instituição.

D) TROCA DOS MONITORES

1. Alguns dias antes do final do período de uso, a instituição receberá a remessa de monitores destinados ao próximo mês. No dia programado para a TROCA, conforme estabelecido, a seguir no item “E” desta instrução, os monitores que estavam sendo utilizados devem ser retirados de uso e realizada a TROCA pelo monitores recebidos para uso no próximo mês.

2. Em caso de não recebimento de uma remessa de monitores o Responsável pelo Envio e Recebimento de monitores de sua instituição deverá entrar imediatamente em contato com nosso Setor de Envio de monitores pelo SAC 0800 0 55 3567, ou pelo telefone (16) 3362-2700. Enquanto não for recebida a remessa de monitores para uso no próximo mês, os monitores em uso devem ser mantidos em uso até o recebimento da nova remessa. Esta informação sobre a mudança no período de uso, dentre outras informações que julgarem necessárias, deve constar no documento “RME - Relação de Monitores Enviados”, quando da devolução da remessa de monitores.

3. Para assegurar que esta TROCA seja realizada corretamente, os monitores para uso nos meses ÍMPARES são de cor VERDE, os monitores para os meses PARES são de cor AZUL e na cor VERMELHA para situações especiais.

E) DEVOLUÇÃO DE MONITORES

1. Após o término de cada período de uso, depois de efetuada a TROCA, o MONITOR PADRÃO juntamente com os Monitores Individuais já utilizados deverão ser IMEDIATAMENTE devolvidos à SAPRA Landauer para a Leitura de Doses para o endereço descrito no item “G” desta instrução, pelo Responsável pelo Envio e Recebimento de monitores de sua instituição.

2. Os monitores para devolução à SAPRA Landauer deverão ser acondicionados nos respectivos PORTA MONITORES sem os prendedores tipo GARRA.

ATENÇÃO: Os PRENDEDORES TIPO “GARRA” enviados com os MONITORES NA 1ª REMESSA DEVEM SER MANTIDOS COM O USUÁRIO PARA USO NA ROTINA. Caso ocorra algum DANO nas garras enviadas, favor SOLICITAR A REPOSIÇÃO para envio na próxima remessa de monitores.

3. Os monitores no PORTA MONITORES juntamente com o documento “RME” devidamente preenchido deverão ser acondicionados no envelope plastibolha.



**SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E
PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**

RUA CID SILVA CESAR, 600 - STA. FELÍCIA - SÃO CARLOS SP - CEP 13562-900
CNEN 098/2008 - CNPJ 50.429.810/0001-36 - INSCR. EST. ISENTA - INSCR. MUNICIPAL 17.758
SAC 0800 0 55 3567 - FONE (16) 3362 2700 - FAX (16) 3372 1324
HOME PAGE: www.sapra.com.br - e-mail: sapra@sapra.com.br

Página

8 de 10

Revisão: 2025_10_06

ATENÇÃO: O documento RME PREENCHIDO DEVE SER ENVIADO JUNTO COM OS MONITORES, para CONTROLE DO ENVIO E DEVOLUÇÃO DOS MONITORES DESTE PERÍODO DE USO, e para que as INFORMAÇÕES REQUERIDAS À SAPRA SEJAM REGISTRADAS E PRONTAMENTE ATENDIDAS.

4. Acondicione este plastibolha em um envelope de sua preferência endereçado a SAPRA Landauer conforme endereço indicado no item "G" desta instrução.

ATENÇÃO: O PLASTIBOLHA é utilizado para a PROTEÇÃO DOS MONITORES E SERÁ REUTILIZADO, PORTANTO, NÃO DEVE SER UTILIZADO como um ENVELOPE DE ENVIO DE MONITORES.

5. A DEVOLUÇÃO realizada por "SEDEX", por "CORRESPONDÊNCIA REGISTRADA" ou similar garante a rastreabilidade em caso de extravio de monitores já utilizados para análise das exposições dos IOEs.

F) OBSERVAÇÕES E PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA

1. Em situações de ocorrência FORA DA ROTINA entrar em contato imediatamente com a SAPRA, tais como: ACIDENTE DO USUÁRIO COM RADIAÇÃO, IRRADIAÇÃO e/ou CONTAMINAÇÃO DO MONITOR SEM QUE O USUÁRIO TENHA SIDO EXPOSTO, EXTRAVIO ou DANOS CAUSADOS AO MONITOR, dentre outras situações. Nestas situações um novo monitor será enviado para que seja possível a troca deste monitor, e o mesmo deverá ser enviado à SAPRA LANDAUER para avaliação, exceto em caso de extravio.

ATENÇÃO: Para estas situações, solicite a SAPRA uma NOTA DE ESCLARECIMENTOS sobre os procedimentos necessários e MODELOS DE CARTAS DE NOTIFICAÇÃO DA OCORRÊNCIA E/OU DE SOLICITAÇÃO DE LEITURA DE EMERGÊNCIA. Esta carta DEVERÁ SER ENVIADA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL PELA PROTEÇÃO RADIOLÓGICA IMEDIATAMENTE POR E-MAIL para dar início aos procedimentos. EM CASO DE CONTAMINAÇÃO DO MONITOR COM EXPOSIÇÃO OU NÃO DO USUÁRIO, O RESPONSÁVEL PELA PROTEÇÃO RADIOLÓGICA de sua instituição DEVE SEGUIR OS

PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A SITUAÇÃO, ANTES DE ENVIAR O MONITOR PARA LEITURA. AS RESPONSÁVEIS TÉCNICAS PELA SAPRA LANDAUER ESTARÃO À DISPOSIÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS E DE ACORDO COM A SITUAÇÃO.

2. O ATRASO NA DEVOLUÇÃO DOS MONITORES À SAPRA LANDAUER causa diversos transtornos a sua instituição, como o ATRASO NA EMISSÃO DO RELATÓRIO DIGITAL DE COLETA DE DOSES e o ATRASO NO ENVIO DA PRÓXIMA REMESSA DE MONITORES. No caso do atraso DE MAIS DE NOVENTA DIAS (90) na devolução dos monitores à SAPRA Landauer não será possível enviar o valor da dose neste período, constando no Relatório de Coleta de Doses como Leitura Impossível (LI).

ATENÇÃO: Se a INSTITUIÇÃO MANTIVER DUAS (02) REMESSAS DE MONITORES, ANTES DO ENVIO DA PRÓXIMA REMESSA DE MONITORES, a SAPRA Landauer enviará para o RESPONSÁVEL PELO ENVIO E RECEBIMENTO DE MONITORES um e-mail NOTIFICANDO O NÃO RECEBIMENTO DA REMESSA DE MONITORES JÁ UTILIZADA. MUITO IMPORTANTE QUE ESTE RESPONSÁVEL RESPONDA AO E-MAIL PARA QUE A SAPRA SEJA NOTIFICADA SOBRE O MOTIVO DA NÃO DEVOLUÇÃO, E POSSA AJUDA-LOS NO QUE ESTIVER AO NOSSO ALCANCE.

G) PROGRAMAÇÃO

1. Sua remessa consiste de: _____ Monitor (es) Individual (ais) _____ Monitor (es) Padrão (ões).

2. Seu PERÍODO DE USO: INÍCIO no dia _____ de cada mês TÉRMINO no dia _____ de cada mês.

3. O dia para TROCA é: Todo dia _____ de cada mês.

4. O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DOS MONITORES

SAPRA LANDAUER Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda.
Rua Cid Silva Cesar, 600 - CEP 13562-900 - São Carlos-SP

Seguindo corretamente nossas instruções a instituição certamente receberá um serviço de qualidade, bem como garantirá a rapidez na obtenção dos resultados da Dosimetria Individual.

Atenciosamente,
SAPRA LANDAUER

NORMAS DE REFERÊNCIA - TRECHOS DE INTERESSE SOBRE MONITORAÇÃO INDIVIDUAL**1. COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**

Norma CNEN - NN - 3.01 – Resolução CNEN 344/25- Publicação: DOU 07.07.2025 – Anexo E - REQUISITOS BÁSICOS DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA RADIOLÓGICA DE FONTES DE RADIAÇÃO - para todas as áreas de aplicação da radiação ionizante no território nacional.

CAPÍTULO V - SITUAÇÃO DE EXPOSIÇÃO PLANEJADA - Seção IV - Exposição Ocupacional - Subseção I - Registros Ocupacionais

Art. 71. Os titulares devem disponibilizar aos IOE acesso aos seus registros de dose e fornecer-lhe o histórico de dose, quando solicitado.

Art. 72. Os registros da exposição ocupacional de cada IOE devem ser mantidos durante e após a sua vida ativa, pelo menos até que o indivíduo atinja ou tenha atingido a idade de 75 anos, e por não menos que 30 anos após cessado o trabalho em que o IOE foi sujeito à exposição ocupacional.

Parágrafo único. Para os casos em que as atividades envolvendo exposição dos IOE cessem, os titulares devem providenciar meios para a guarda dos registros de doses anuais dos IOE pela própria empresa ou em um órgão de registro oficial e comunicar esse fato à CNEN.

ANEXO E - PROGRAMA DE MONITORAÇÃO RADIOLÓGICA OCUPACIONAL - E CÁLCULO DA DOSE EFETIVA - Da Monitoração Individual

Art. 8 O titular deve estabelecer um programa de monitoração individual, que deve permitir:

I - a avaliação das doses ocupacionais dos IOE devido à exposição a fontes externas e internas de radiação;

II - a avaliação da otimização da radioproteção; e

III - a demonstração do atendimento aos limites de dose estabelecidos nesta Norma.

Art. 9. Para avaliação da exposição externa, a monitoração individual dos IOE deve ser efetuada por meio do uso de monitores individuais.

Art. 10. Para exposição externa, de corpo inteiro, devido a campos uniformes de radiação, os monitores individuais devem ser utilizados, no ponto mais exposto do tórax e calibrados na grandeza equivalente de dose individual para a profundidade de 10 mm, Hp(10). O resultado desta medição é a componente externa da dose efetiva.

Art. 12. A frequência de troca dos monitores individuais deve ser mensal e qualquer intenção de alteração no período de monitoração, por parte do titular, deve ser justificado e autorizado pela CNEN.

Art. 18. O nível de registro para dose efetiva, para qualquer intervalo de monitoração inferior a 1 ano, deve ser igual ou menor a 0,10 mSv, considerando contribuições devido a exposições internas e externas. Para a dose efetiva anual o nível de registro deve ser igual a um adicional de 1 mSv excluindo a contribuição da exposição ao radônio. Neste caso o nível de registro deve ser igual a 300 Bq/m3.

2. MINISTÉRIO DA SAÚDE- ANVISA

2.1 RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 611, DE 09.03.2022 - para Radiologia Diagnóstica ou Intervencionista no território nacional.

“CAPÍTULO II - REQUISITOS GERAIS - Seção IV - Programa de Proteção Radiológica - Subseção IV

Medidas de vigilância e monitoramento em proteção radiológica

Art. 62. As medidas de vigilância e monitoramento em proteção radiológica devem contemplar:

I - verificação da adequação dos níveis de exposição aos limites toleráveis estabelecidos nesta Resolução; e

II - monitoração dos indivíduos ocupacionalmente expostos.

Art. 65. Todo indivíduo ocupacionalmente exposto deve usar dosímetro individual durante sua jornada de trabalho e enquanto permanecer em área controlada.

Art. 66. O uso do dosímetro individual de que trata o art. 65 deve observar o disposto abaixo:

I - o dosímetro deve ser utilizado estritamente como estabelecido nas instruções de uso do laboratório de monitoração individual e no Programa de Proteção Radiológica;

III - cada dosímetro será utilizado por um único usuário, exclusivamente no serviço de saúde ou setor para o qual foi adquirido; e IV - quando não estiver em uso, o dosímetro individual deve ser mantido junto ao dosímetro padrão em local seguro da área livre, em conformidade com as instruções de uso do fabricante, sob a responsabilidade do responsável legal, ou do profissional formalmente designado por ele.”

3. MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

3.1 Portaria MTP n.º 806, de 13.04.2022 - NR 32 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE.

32.4 Das Radiações Ionizantes

32.4.1 O atendimento das exigências desta NR, com relação às radiações ionizantes, não desobriga o empregador de observar as disposições estabelecidas pelas normas específicas da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, do Ministério da Saúde.



.....
32.4.3 O trabalhador que realize atividades em áreas onde existam fontes de radiações ionizantes deve:

.....
e) estar sob monitoração individual de dose de radiação ionizante, nos casos em que a exposição seja ocupacional.

32.4.5.1 Os dosímetros individuais devem ser obtidos, calibrados e avaliados exclusivamente em laboratórios de monitoração individual acreditados pela CNEN.

32.4.5.2 A monitoração individual externa, de corpo inteiro ou de extremidades, deve ser feita através de dosimetria com periodicidade mensal e levando-se em conta a natureza e a intensidade das exposições normais e potenciais previstas.

.....
32.4.7 Cada trabalhador da instalação radiativa deve ter um registro individual atualizado, o qual deve ser conservado por 30 (trinta) anos após o término de sua ocupação, contendo as seguintes informações:

- a) identificação (Nome, DN, Registro, CPF), endereço e nível de instrução;
- b) datas de admissão e de saída do emprego;
- c) nome e endereço do responsável pela proteção radiológica de cada período trabalhado;
- d) funções associadas às fontes de radiação com as respectivas áreas de trabalho, os riscos radiológicos a que está ou esteve exposto, data de início e término da atividade com radiação, horários e períodos de ocupação;
- e) tipos de dosímetros individuais utilizados;
- f) registro de doses mensais e anuais (doze meses consecutivos) recebidas e relatórios de investigação de doses;
- g) capacitações realizadas;
- h) estimativas de incorporações;
- i) relatórios sobre exposições de emergência e de acidente;

Para maiores esclarecimentos técnicos, por gentileza entrar em contato com a Dra. YVONE MARIA MASCARENHAS ou a Dra. MARIA DE FÁTIMA DE ANDRADE MAGON, Físicas Responsáveis e Responsáveis Técnicas da SAPRA LANDAUER, através do SAC 0800 0 55 3567, por telefone (16) 3362-2700 ou por e-mail yvone@sapra.com.br e magon@sapra.com

Contr 20260109 VIVA RIO - CTO CIRURG-HOSP MUN RUTH CARDOSO.pdf

Documento número #08dd3134-2880-4dd2-a2b6-1180e9aeb28c

Hash do documento original (SHA256): f540ef9af2322888a76bb4915361b62f9ffa297f3f6032123a467792a08d419f

Assinaturas**Micheli Cristina Dyonisio**

CPF: 411.579.578-62

Assinou como testemunha em 20 mar 2026 às 10:50:24

**Yvone Maria Mascarenhas**

CPF: 019.906.318-43

Assinou como contratada em 20 mar 2026 às 11:10:57

**JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO**

CPF: 763.894.057-15

Assinou como contratante em 02 abr 2026 às 17:23:51

Log

20 mar 2026, 10:49:38	Operador com email vendas5@sapra.com.br na Conta 678f91bf-5f5b-4d1b-b2bd-cd10a69a5ff2 criou este documento número 08dd3134-2880-4dd2-a2b6-1180e9aeb28c. Data limite para assinatura do documento: 19 de abril de 2026 (10:48). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
20 mar 2026, 10:50:07	Operador com email vendas5@sapra.com.br na Conta 678f91bf-5f5b-4d1b-b2bd-cd10a69a5ff2 adicionou à Lista de Assinatura: josepacheco@vivario.org.br para assinar como contratante, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF.
20 mar 2026, 10:50:07	Operador com email vendas5@sapra.com.br na Conta 678f91bf-5f5b-4d1b-b2bd-cd10a69a5ff2 adicionou à Lista de Assinatura: yvone@sapra.com.br para assinar como contratada, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Yvone Maria Mascarenhas.

- 20 mar 2026, 10:50:07 Operador com email vendas5@sapra.com.br na Conta 678f91bf-5f5b-4d1b-b2bd-cd10a69a5ff2 adicionou à Lista de Assinatura: vendas5@sapra.com.br para assinar como testemunha, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Micheli Cristina Dyonisio e CPF 411.579.578-62.
- 20 mar 2026, 10:50:24 Micheli Cristina Dyonisio assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail vendas5@sapra.com.br. CPF informado: 411.579.578-62. IP: 179.94.15.165. Componente de assinatura versão 1.1406.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 mar 2026, 11:10:57 Yvone Maria Mascarenhas assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail yvone@sapra.com.br. CPF informado: 019.906.318-43. IP: 179.94.15.165. Componente de assinatura versão 1.1406.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 abr 2026, 17:23:51 JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail josepacheco@vivario.org.br. CPF informado: 763.894.057-15. IP: 177.12.8.105. Componente de assinatura versão 1.1415.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 abr 2026, 17:23:51 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 08dd3134-2880-4dd2-a2b6-1180e9aeb28c.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 08dd3134-2880-4dd2-a2b6-1180e9aeb28c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

À
SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.

Rua Cid. Silva Cesar, 600 – Sta. Felícia – São Carlos SP.

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço técnico especializado em **centro cirúrgico**, nos termos do **Contrato de ADESÃO - 116**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Ladeira da Glória, 99/ Rua do Russel, 76, Glória, Rio de Janeiro/RJ, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**, sede Rua Cid. Silva Cesar, 600 – Sta. Felícia – São Carlos SP, inscrita no CNPJ nº 50.429.810/0001-36, denominada **CONTRATADA**, terá **início em 16/02/2026**, nas condições do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sr. Pedro Penna e da supervisão da Sr. Edgard Almeida - Telefone: (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: pedropenna@vivario.org.br ou edgardalmeida@vivario.org.br.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2026

Documento assinado digitalmente



PEDRO GABRIEL RODRIGUES CLEMENTE PORTE
Data: 15/05/2026 15:14:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Gerência de Contratos
Viva Rio**



Ladeira da Glória, 99 / Rua do Russel, 76, Glória, Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.211-120
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br